



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	58
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	104
ATOS DE LICITAÇÃO	113
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	119
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	166
MUNICIPALIDADES	174
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	183

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.453, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Modifica dispositivos da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 1.511, de 5 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. O Conselho Superior da Magistratura, órgão permanente de disciplina do Poder Judiciário Estadual, compõe-se do Presidente do Tribunal de Justiça, do Vice-Presidente e do Corregedor-Geral de Justiça.

§ 1º Nos impedimentos e faltas, o Vice-Presidente e o Corregedor-Geral serão substituídos pelo Desembargador que se seguir na ordem de antiguidade e, no impedimento ou falta deste, será sucessivamente convocado o Desembargador imediato na mesma ordem, para constituição do quórum.

I - (revogado);

II - (revogado).

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.454, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Acrescenta e altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.403, de 27 de setembro de 2019, que cria o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

alteração:
Art. 1º A Lei nº 5.403, de 27 de setembro de 2019, passa a vigorar com o seguinte acréscimo e

"Art. 3º

.....

XVII - 1 (um) representante do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul.

....." (NR)

"Art. 6º

Parágrafo único. A função de Secretário-Executivo será exercida pelo Superintendente de Segurança Pública da SEJUSP." (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso IX do caput do art. 3º da Lei nº 5.403, de 27 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.455, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui o Programa de Regularização Fiscal II (REFIC-II) do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul (FUNTC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal II (REFIC-II) do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNTC), destinado a promover a quitação de débitos dos jurisdicionados penalizados por multas decorrentes de infrações administrativas apuradas pelo Tribunal de Contas.

§ 1º Pode aderir ao REFIC-II o jurisdicionado devedor de multa que lhe tiver sido aplicada:

I - por meio de decisões singulares ou colegiadas, transitadas ou não transitadas em julgado;

II - automaticamente, por remessa intempestiva de documentos obrigatórios ao Tribunal de Contas.

§ 2º O prazo para o jurisdicionado devedor protocolar o seu pedido de inclusão no REFIC-II é de 90 (noventa) dias, que são contados da data de entrada em vigor da regulamentação desta Lei por ato do Presidente do Tribunal de Contas.

§ 3º A regulamentação referida no § 2º deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei.

§ 4º A adesão ao REFIC-II será permitida uma única vez.

§ 5º Fica vedada a adesão ao REFIC-II por jurisdicionados que tenham descumprido acordos de parcelamento firmados em programas anteriores de regularização fiscal do Tribunal de Contas, salvo autorização expressa e fundamentada do Presidente do Tribunal.

Art. 2º As disposições do art. 1º não são aplicáveis aos casos em que a infração decorra de glosa ou de impugnação de despesa, de multa pelo dano causado ao erário ou pelo descumprimento de Termo de Ajustamento de Gestão.

Art. 3º As multas aplicadas que preencham os requisitos estabelecidos no art. 1º desta Lei poderão ser quitadas com os seguintes percentuais de redução, conforme a forma de pagamento escolhida pelo jurisdicionado devedor:

I - 75% (setenta e cinco por cento) de redução, para pagamento em parcela única, à vista;

II - 65% (sessenta e cinco por cento) de redução, para pagamento em 2 (duas) parcelas;

III - 55% (cinquenta e cinco por cento) de redução, para pagamento em 3 (três) parcelas;

IV - 45% (quarenta e cinco por cento) de redução, para pagamento em 4 (quatro) parcelas;

V - 35% (trinta e cinco por cento) de redução, para pagamento em 5 (cinco) parcelas;

VI - 25% (vinte e cinco por cento) de redução, para pagamento em 6 (seis) parcelas;

VII - 15% (quinze por cento) de redução, para pagamento em 12 (doze) parcelas.

§ 1º As reduções estabelecidas nos incisos do caput deste artigo incidirão sobre o valor de cada multa aplicada, correspondente ao quantitativo de UFERMS convertido em reais na data do deferimento do pedido pelo Presidente do Tribunal ou pela autoridade por ele delegada.

§ 2º As multas objeto de quitações pelo mesmo jurisdicionado devedor devem ser agrupadas para o processamento dos pedidos de adesão ao REFIC-II.

§ 3º A apuração final do montante da dívida a ser paga pelo jurisdicionado devedor cabe à Diretoria de Serviços Processuais do Tribunal de Contas.

§ 4º As parcelas mensais terão vencimento até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, devendo ser quitadas por meio de guia própria emitida pelo sistema do Tribunal.

§ 5º A adesão ao REFIC-II suspende os prazos prescricionais relativos aos débitos incluídos, pelo prazo de vigência do parcelamento.

§ 6º Sobre cada parcela incidirão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente a partir do mês seguinte ao da formalização do pedido de adesão até a data do pagamento.

Art. 4º A adesão ao REFIC-II pode ser deferida a jurisdicionado devedor que tenha formalizado pedido de pagamento de multa com redução, nos termos do art. 4º-A da Lei Estadual nº 1.425, de 1º de outubro de 1993.

Art. 5º O jurisdicionado interessado em aderir ao REFIC II deverá apresentar requerimento próprio dirigido ao Presidente do Tribunal a quem competirá o exame do preenchimento dos requisitos exigidos nesta lei e respectivo regulamento.

Art. 6º Os inadimplentes, nos casos de cobranças administrativas, de inscrições em Dívida Ativa ou de execuções judiciais, inclusive os que tenham seus débitos já parcelados, poderão repactuar as dívidas pelos valores remanescentes, nos termos do art. 3º desta Lei.

Art. 7º A adesão do jurisdicionado devedor ao REFIC-II constitui confissão irretratável da multa e o fato gerador da sanção e importa:

I - desistência de qualquer meio de impugnação, de recurso, de pedido de revisão ou de pedido de rescisão pendente no Tribunal de Contas;

II - desistência a qualquer processo judicial pendente ajuizado pelo jurisdicionado, inclusive embargos à execução;

III - renúncia a qualquer questionamento administrativo ou judicial que tenha sido ou possa ser apresentado, seja por qual fundamento for, inclusive prescrição;

IV - suspensão da ação de execução fiscal em curso até o pagamento integral do débito;

V - suspensão dos efeitos de protesto;

VI - reconhecimento da dívida como líquida, certa e exigível, para todos os efeitos legais.

Art. 8º O jurisdicionado que requerer sua adesão aos benefícios desta Lei responderá, quanto:

I - aos títulos já protestados na data da adesão ao REFIC II, pelos emolumentos e pelas demais despesas com protesto;

II - aos títulos que já sejam objeto de ação de execução fiscal ajuizada, por honorários advocatícios:

a) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do débito apurado com a adesão ao REFIC-II, nos casos em que ainda não tiver se concretizado a citação do executado; ou

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito apurado com a adesão ao REFIC-II, nos casos em que já tiver ocorrido a citação do executado.

§ 1º Os valores relativos aos honorários advocatícios, quando devidos, deverão ser recolhidos à Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de boleto autônomo e observada a mesma periodicidade de pagamento do débito principal.

§ 2º Não serão devidos honorários advocatícios em relação ao débito não ajuizado.

§ 3º O jurisdicionado que requerer sua adesão aos benefícios desta Lei responderá pelas custas processuais devidas na ação de execução fiscal já ajuizada.

Art. 9º A quitação de débitos inscritos em Dívida Ativa deve ser imediatamente informada à Procuradoria-Geral do Estado, para a tomada das providências cabíveis.

Art. 10. No caso de pagamento do débito, conforme o caso, será:

I - baixado no Tribunal de Contas;

II - cancelado o protesto;

III - extinta a ação de execução fiscal.

Parágrafo único. Enquanto estiver adimplente com o parcelamento no REFIC-II, o jurisdicionado será considerado em situação regular, quanto aos débitos abrangidos pelo referido programa, inclusive para fins de emissão de certidão positiva com efeito de negativa, sem prejuízo da apuração de outras pendências no Tribunal de Contas.

Art. 11. O não pagamento de qualquer parcela implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento).

Art. 12. O não pagamento de qualquer parcela por prazo superior a 30 (trinta) dias implicará:

I - a antecipação do vencimento das parcelas vincendas e cancelamento do desconto concedido;

II - a exigibilidade do saldo remanescente, cujo valor será revertido de reais (R\$) para correspondente quantidade de UFERMS vigente na data do inadimplemento;

III - a constituição de título executivo extrajudicial, se a adesão se deu no curso de processo ainda não transitado em julgado no Tribunal de Contas;

IV - o cancelamento da suspensão de ação de execução fiscal em curso;

V - a restauração dos efeitos do protesto.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 21 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.456, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Reorganiza a carreira Gestão Previdenciária, integrante do Grupo Gestão Governamental, do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA REORGANIZAÇÃO DA CARREIRA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei reorganiza a carreira Gestão Previdenciária, criada pela Lei nº 4.487, de 3 de abril de 2014, integrante do Grupo Ocupacional Gestão Governamental do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo Estadual, que compõe o quadro de pessoal da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPREV).

Parágrafo único. A carreira Gestão Previdenciária é composta pelo cargo de provimento efetivo Analista Previdenciário, que requer de seus ocupantes conhecimentos básicos e técnicos especializados para formular, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar as competências institucionais relacionadas à

gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV), do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso do Sul (SPSMMS), e demais atividades previdenciárias, no âmbito da AGEPREV, competindo-lhe:

I - a manutenção e a gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado;

II - a arrecadação e a administração dos recursos financeiros e de outros ativos para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV e para o custeio dos proventos de aposentadoria e das pensões aos segurados e aos seus respectivos dependentes;

III - a gestão das atividades de concessão e de pagamento de benefícios previdenciários a segurados e a pensionistas vinculados ao MSPREV;

IV - a administração, a supervisão, a coordenação e a execução das atividades de perícia médica previdenciária dos servidores estaduais e dos segurados do MSPREV;

V - a realização de análise de conformidade dos processos de concessão, de pagamento e de revisão de benefícios previdenciários a segurados e pensionistas do MSPREV;

VI - a manutenção permanente de cadastro individualizado dos segurados e de seus dependentes e dos pensionistas vinculados ao MSPREV;

VII - a gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - a análise e a validação dos cálculos matemáticos, atuariais, estatísticos e financeiros relacionados ao MSPREV e ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso do Sul;

IX - a execução de outras atividades que lhe forem atribuídas em área de sua atuação, por lei ou por regulamento.

CAPÍTULO II DO REGIME JURÍDICO

Art. 2º Os servidores integrantes da carreira Gestão Previdenciária serão regidos pelo regime jurídico dos servidores públicos civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, estabelecido na Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e por esta Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 3º A carreira Gestão Previdenciária é composta pelo cargo efetivo Analista Previdenciário, estruturado em 8 classes e em 8 níveis, conforme disposto no Anexo IV desta Lei, com o objetivo de criar oportunidades de crescimento profissional e de estabelecer as linhas de promoção e de progressão funcional, pelo grau de responsabilidade, pela complexidade das atribuições e pela experiência acumulada no cargo.

Art. 4º O quantitativo de cargos Analista Previdenciário da carreira Gestão Previdenciária consta no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A distribuição do quantitativo de cargos em classes pelo grau de complexidade e de responsabilidades de suas atribuições está diretamente relacionado com as competências institucionais da atividade-fim da AGEPREV.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

Art. 5º As atribuições básicas do cargo Analista Previdenciário são as constantes no Anexo II desta Lei e as atribuições específicas serão estabelecidas em ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º Os requisitos para o provimento do cargo Analista Previdenciário são os constantes no Anexo III desta Lei.

TÍTULO II DO PROVIMENTO DO CARGO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

CAPÍTULO I DO CONCURSO E DO PROVIMENTO DO CARGO

Art. 7º O provimento do cargo Analista Previdenciário será precedido de concurso público, que se realizará de acordo com as disposições desta Lei e do estatuto do servidor e com as normas de concurso e do

edital, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e da AGEPREV.

§ 1º O concurso público será aberto se houver disponibilidade orçamentária e autorização do Governador do Estado.

§ 2º O edital estabelecerá os requisitos legais para a investidura no cargo, o prazo de validade, o número de vagas oferecidas, por área de habilitação ou por área de especialização referente à formação ou à escolaridade profissional exigida para o cargo, a carga horária, bem como os requisitos para cada uma das fases do concurso, as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação e os valores atribuídos aos títulos.

§ 3º Poderão constar como fases do concurso o exame de saúde e a investigação social, todos de caráter eliminatório, sendo que a boa saúde física e mental será aferida em inspeções médicas competentes e realizadas antes da posse.

§ 4º O provimento do cargo em decorrência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos dar-se-á na Classe A e no Nível I da Tabela do Anexo IV desta Lei.

Art. 8º Os servidores ocupantes do cargo Analista Previdenciário terão lotação na AGEPREV e poderão ser remanejados, removidos ou redistribuídos para qualquer unidade da entidade instalada nos municípios do Estado na forma desta Lei e das disposições do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado, conforme a necessidade da Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO II DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 9º O servidor aprovado em concurso público, nomeado e empossado no cargo Analista Previdenciário, ficará em estágio probatório por 3 (três) anos, a contar da data de entrada em exercício, para passar à condição de servidor estável no serviço público estadual, nos termos da Constituição Federal, da legislação estatutária e de regulamento editado pelo Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Durante o estágio probatório, o servidor terá seu desempenho avaliado de acordo com a legislação e com o regulamento.

TÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 10. O desenvolvimento funcional do cargo Analista Previdenciário tem como objetivos incentivar e promover o aperfeiçoamento e a capacitação profissional, orientados pelas seguintes diretrizes:

I - buscar a identidade entre o potencial profissional do servidor e o nível de desempenho esperado na execução das atribuições do cargo;

II - recompensar a competência profissional demonstrada no exercício do cargo, tendo como referência o desempenho, as responsabilidades e a complexidade das atribuições do cargo efetivo;

III - criar oportunidades para o desenvolvimento profissional e pessoal, por meio da participação em cursos de capacitação ou de aperfeiçoamento.

Art. 11. Aos servidores integrantes da carreira poderão ser oferecidas condições de desenvolvimento profissional, mediante apoio para a participação em cursos de formação e de capacitação para o exercício do cargo efetivo, por meio de:

I - pagamento, total ou parcial, de taxas de inscrição, do investimento ou de mensalidade;

II - concessão de licença remunerada para estudo, na forma estabelecida na Lei nº 1.102, de 1990.

Art. 12. Os benefícios de que tratam os incisos I e II do art. 11 desta Lei dependerão de análise de juízo de conveniência e de oportunidade da administração da AGEPREV, que os submeterá à apreciação da Secretaria de Estado a que estiver vinculada, mediante a aceitação do servidor dos termos fixados em contrato específico de adesão, conforme disposto em regulamento e na Lei nº 1.102, de 1990.

Art. 13. As atividades de desenvolvimento do servidor serão planejadas pela AGEPREV e pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em articulação com a Secretaria de Estado de Administração, buscando compatibilizá-las às necessidades institucionais e a proporcionar ao servidor:

I - a capacitação e o aperfeiçoamento compatíveis com as atribuições do seu cargo efetivo;

II - os conhecimentos, as habilidades e as técnicas administrativas aplicadas às áreas de atividades finalísticas e instrumentais da Administração Pública Estadual;

III - os conhecimentos, as técnicas e as habilidades de liderança visando à formação e à consolidação de valores que definam uma cultura gerencial na Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO

Art. 14. Os servidores estáveis ocupantes do cargo Analista Previdenciário serão submetidos à avaliação anual de desempenho, processada com base no regulamento, com o objetivo de aferir o seu rendimento e o seu desempenho no exercício de cargo efetivo, para a promoção e para fins de cumprimento da Constituição Federal.

CAPÍTULO III DA PROMOÇÃO

Art. 15. A promoção funcional é a passagem do servidor efetivo de uma classe para outra imediatamente superior, pelo critério de merecimento, previsto nesta Lei, observado o regulamento editado por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Concorrerá à promoção por merecimento o servidor estável integrante do cargo Analista Previdenciário, quando, concomitantemente, atender aos seguintes requisitos:

I - existir vaga na classe imediatamente superior;

II - contar, no mínimo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe em que estiver posicionado;

III - atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) na média das 3 (três) últimas avaliações anuais de desempenho individual;

IV - comprovar a participação nos cursos e nas ações de desenvolvimento que estiverem previstos no Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores (PADES) ou que forem inseridos no Plano de Gestão Individual do Servidor (PGDI), no período da avaliação a que se refere o inciso III deste parágrafo.

§ 2º Ao servidor que estiver na classe inicial, o requisito de que trata o inciso III do § 1º deste artigo será de 70% (setenta por cento) da primeira avaliação anual de desempenho individual realizada no ano imediatamente subsequente após a confirmação no cargo.

§ 3º A confirmação do interstício para concorrer à promoção exclui da contagem do tempo de serviço todas as ausências não abonadas e os afastamentos não considerados de efetivo exercício, ocorridos durante o período de apuração.

§ 4º Os períodos de afastamento para o exercício de cargo em comissão fora do âmbito do Poder Executivo Estadual não serão computados para contagem de tempo de efetivo exercício no cargo.

§ 5º A promoção funcional terá por base:

I - o cumprimento de interstício mínimo para mudança de classe apurado até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior;

II - a classificação obtida no procedimento de avaliação anual de desempenho individual.

§ 6º O processo para as promoções poderá ser realizado uma vez por ano, desde que exista vaga na classe superior.

§ 7º Serão divulgadas por edital as seguintes informações referentes à promoção funcional de que trata este artigo:

I - as informações relativas aos candidatos aptos a concorrer à promoção funcional;

II - as vagas disponíveis;

III - o tempo de serviço na classe;

IV - a média da pontuação das avaliações anuais de desempenho individual.

Art. 16. Será considerada como data inicial para a apuração dos interstícios para a promoção:

I - o início do exercício no cargo efetivo Analista Previdenciário de que trata esta Lei;

II - o início da vigência da última promoção no cargo efetivo.

Art. 17. Não concorrerá à promoção funcional o servidor que durante o período considerado no interstício se encontrar em uma ou mais das seguintes situações:

I - tiver usufruído licença por mais de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não, sob qualquer título, exceto quando se tratar de licença maternidade ou pela adoção de criança ou de adolescente;

II - tiver se afastado do exercício do cargo em que foi investido, salvo se estiver ocupando cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da AGEPREV;

III - tiver cumprido penalidade de suspensão disciplinar, mesmo quando convertida em multa;

IV - tiver 12 (doze) ou mais faltas não abonadas, consecutivas ou não, no período avaliado;

V - tiver registro de penalidade de repreensão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do interstício para a promoção.

Parágrafo único. As hipóteses de que tratam os incisos I, II, III e IV do caput deste artigo serão verificadas no interstício mínimo para a promoção, apurado até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior.

Art. 18. Para fins de promoção, a classificação observará sucessivamente os seguintes critérios:

I - maior nota na média das avaliações anuais de desempenho individual;

II - maior tempo de serviço na classe;

III - maior tempo de serviço na carreira;

IV - maior tempo de serviço público estadual;

V - maior idade.

Art. 19. Os integrantes da carreira Gestão Previdenciária, composta pelo quantitativo de cargos de provimento efetivo constante no Anexo I desta Lei, estão posicionados em 8 (oito) classes, identificadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G e H, em ordem crescente, para fins de promoção funcional.

Parágrafo único. Cada classe, para fins de provimento e de promoção de seus ocupantes, terá a seguinte limitação em relação ao total dos cargos que integram a carreira, definido no Anexo I desta Lei:

I - Classe A, 100% (cem por cento);

II - Classe B, até 50% (cinquenta por cento);

III - Classe C, até 45% (quarenta e cinco por cento);

IV - Classe D, até 40% (quarenta por cento);

V - Classe E, até 35% (trinta e cinco por cento);

VI - Classe F, até 30% (trinta por cento);

VII - Classe G, até 25% (vinte e cinco por cento);

VIII - Classe H, até 20% (vinte por cento).

CAPÍTULO IV DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 20. A progressão funcional é a movimentação do servidor de um nível para outro, imediatamente superior, a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo.

Parágrafo único. Os períodos de afastamento para o exercício de cargo em comissão fora do âmbito do Poder Executivo Estadual não serão computados para contagem de tempo de serviço no cargo.

Art. 21. Para fins de progressão funcional são constituídos 8 (oito) níveis e os valores são os

constantes da Tabela do Anexo IV desta Lei.

Art. 22. A progressão independe de requerimento do servidor, cabendo à Unidade de Gestão de Pessoas da AGEPREV apurar o interstício para a mudança de nível.

Art. 23. Compete ao Diretor-Presidente da AGEPREV emitir o ato de concessão da progressão funcional aos servidores da carreira de que trata esta Lei.

TÍTULO IV DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO DO SUBSÍDIO

Art. 24. Os servidores integrantes da carreira Gestão Previdenciária serão remunerados por meio de subsídio, nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal, conforme a Tabela constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 25. Para efeito de aplicação desta Lei serão observadas as seguintes definições para as expressões abaixo:

I - subsídio: é a parcela única devida aos servidores da carreira, sobre a qual é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos desta Lei e da Constituição Federal;

II - remuneração: é o subsídio acrescido das verbas indenizatórias;

III - provento: valor pecuniário devido ao servidor aposentado, de acordo com a legislação previdenciária estadual;

IV - pensão: valor pecuniário devido aos dependentes do servidor falecido, de acordo com a legislação previdenciária estadual.

Art. 26. Estão compreendidos nos subsídios, nos proventos e nas pensões de que tratam as normas constitucionais, a legislação estatutária e a legislação previdenciária, as gratificações, os adicionais e os complementos de qualquer origem e natureza que não estejam explicitamente mencionados nesta Lei.

Art. 27. Os servidores detentores de cargos efetivos da carreira só poderão perceber cumulativamente com o subsídio as verbas previstas nesta Lei.

Art. 28. O subsídio não exclui o direito à percepção, nos termos desta Lei e da regulamentação específica, das seguintes espécies pecuniárias de natureza constitucional ou indenizatória:

I - gratificação natalina;

II - adicional de férias;

III - abono de permanência, nos termos da Constituição Federal e da legislação previdenciária;

IV - verbas de natureza indenizatória previstas no art. 84 da Lei nº 1.102, de 1990, tais como:

a) ajuda de custo;

b) diárias;

c) indenização de transporte;

d) retribuição para compensar desgastes físicos em decorrência da execução de trabalhos além da carga horária do cargo;

V - retribuição pelo exercício de cargo em comissão de direção, chefia e assessoramento;

VI - retribuição pelo exercício de Funções de Confiança Executiva (FCE), conforme disposto na Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999;

VII - retribuição pela substituição no exercício de cargo em comissão ou de FCE, calculada de acordo com o disposto no § 3º do art. 64 da Lei nº 1.102, de 1990, e paga proporcionalmente aos dias de efetivo exercício;

VIII - verba de natureza indenizatória prevista no art. 12 da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, conforme procedimentos e critérios regulamentados pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 29. Os servidores ocupantes do cargo Analista Previdenciário, nomeados para exercer cargo em comissão, que optarem pela remuneração do cargo efetivo, perceberão, alternativamente:

I - a gratificação de representação e as demais vantagens do cargo em comissão;

II - a diferença entre o valor percebido pelo cargo efetivo e o valor percebido pelo cargo em comissão.

§ 1º Não será paga ao servidor, durante o período em que estiver ocupando cargo em comissão, qualquer vantagem que não seja inerente ao exercício deste cargo.

§ 2º Nenhum servidor no exercício de cargo em comissão poderá perceber remuneração superior à fixada para o Governador do Estado, excluídas na apuração desse valor as parcelas indenizatórias.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 30. Extinguem-se 30 (trinta) cargos de Técnico Previdenciário, previstos no Anexo I da Lei nº 4.487, de 3 de abril de 2014.

Art. 31. Criam-se 18 (dezoito) cargos de Analista Previdenciário, que passam a compor o Anexo I desta Lei, com o aproveitamento de 37 (trinta e sete) cargos de Analista Previdenciário, criados pela Lei nº 4.487, de 3 de abril de 2014.

Art. 32. Compete à Unidade de Gestão de Pessoas da AGEPREV manter atualizado o cadastro dos servidores a ela vinculados e as vagas do quadro de pessoal permanente, de acordo com as normas de administração de pessoal.

Art. 33. Compete ao Governador do Estado e ao Diretor-Presidente da AGEPREV editar os atos e as normas regulamentando os procedimentos e as disposições complementares, necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 34. Constituem partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo I: quantitativo de cargos Analista Previdenciário;

II - Anexo II: atribuições básicas do cargo Analista Previdenciário;

III - Anexo III: escolaridade e habilitações do cargo Analista Previdenciário;

IV - Anexo IV: Tabela de Subsídio do cargo Analista Previdenciário.

Art. 35. Revogam-se:

I - a Lei nº 4.487, de 3 de abril de 2014;

II - o art. 6º da Lei nº 5.166, de 5 de abril de 2018;

III - o art. 5º e o art. 7º da Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022;

IV - os Anexos I, II, III e IV e V da Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 6.456, DE 21 DE JULHO DE 2025.

QUANTITATIVO DE CARGOS ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

CARGO	CLASSES	QUANTITATIVO
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	CLASSES DE A a H	55
TOTAL		55

ANEXO II DA LEI Nº 6.456, DE 21 DE JULHO DE 2025.

I - Atribuições Básicas do Cargo Analista Previdenciário:

- a) instruir, analisar, revisar, cadastrar, acompanhar e manifestar-se tecnicamente nos processos de concessão; emitir certidões e realizar o pagamento, a manutenção, a revisão e a extinção de benefícios do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Civis e do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado;
- b) arrecadar e administrar os recursos financeiros e outros ativos para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV e o custeio dos proventos de aposentadoria e das pensões aos segurados e aos seus respectivos dependentes;
- c) realizar assessoria técnica de natureza previdenciária e a relacionada ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado;
- d) analisar a conformidade dos cálculos da folha de benefícios, da folha de pagamento e das contribuições previdenciárias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, do Estado de Mato Grosso do Sul;
- e) realizar a gestão da informação previdenciária; elaborar estudos, pesquisas e relatórios, cálculos atuariais, de provisões futuras, acompanhando e gerenciando seus resultados para a cobertura de benefícios previdenciários, compreendendo os Poderes e os órgãos autônomos;
- f) administrar, supervisionar, coordenar e executar as atividades de perícia médica previdenciária dos servidores estaduais;
- g) realizar o atendimento e a orientação previdenciária aos usuários dos serviços;
- h) executar outras atividades correlatas ou que lhes venham a ser atribuídas de acordo com as suas habilitações profissionais.

ANEXO III DA LEI Nº 6.456, DE 21 DE JULHO DE 2025.

ESCOLARIDADE E HABILITAÇÕES DO CARGO ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

Cargo	Graduação/formação/habilitação
Analista Previdenciário	• Graduação de nível superior com habilitação em Direito, Administração de Empresas, Serviço Social, Psicologia, Ciências Econômicas, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Matemática, conforme especificado no edital do concurso; • Registro no Conselho de Classe se exigido para o exercício das atribuições, conforme definido em regulamento. • Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B.

ANEXO IV DA LEI Nº 6.456, DE 21 DE JULHO DE 2025.

SUBSÍDIO DO CARGO ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

Tabela de Subsídio								
Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	7.352,44	8.087,68	8.455,31	8.822,93	9.190,55	9.558,17	9.925,79	10.293,42
B	8.087,68	8.896,45	9.300,84	9.705,22	10.109,61	10.513,99	10.918,37	11.322,76
C	8.455,31	9.300,84	9.723,60	10.146,37	10.569,13	10.991,90	11.414,66	11.837,43
D	8.822,93	9.705,22	10.146,37	10.587,51	11.028,66	11.469,81	11.910,95	12.352,10
E	9.190,55	10.109,61	10.569,13	11.028,66	11.488,19	11.947,72	12.407,24	12.866,77
F	9.558,17	10.513,99	10.991,90	11.469,81	11.947,72	12.425,62	12.903,53	13.381,44
G	9.925,79	10.918,37	11.414,66	11.910,95	12.407,24	12.903,53	13.399,82	13.896,11
H	10.293,42	11.322,76	11.837,43	12.352,10	12.866,77	13.381,44	13.896,11	14.410,77

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 215, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/001673/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa AMBIENTAL REGENCE EIRELI, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.454.371-3 e no CNPJ sob o nº 31.714.078/0001-00.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 215, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Série Nfe	Nº NF-e	Data da EMISSÃO	DESTINATÁRIO IE	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO Razão Social	DEST UF
1	1	27/8/20 0:00	283354526	07452919000165	MSC ESPINOSA EIRELI	MS
1	3	27/8/20 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	2	28/8/20 0:00	283354526	07452919000165	MSC ESPINOSA EIRELI	MS
1	4	2/9/20 0:00	286315114	16429990168	MILTON SATORO SHIMADA	MS
1	5	3/9/20 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	6	8/9/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	7	9/9/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	8	12/9/20 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	9	25/9/20 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	10	25/9/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	11	29/9/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	13	3/10/20 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	14	5/10/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	15	7/10/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	16	10/10/20 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	17	17/10/20 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	18	19/10/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	19	22/10/20 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	20	23/10/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	21	4/11/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	22	10/11/20 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	23	11/11/20 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	24	11/11/20 0:00	284283320	29736822000117	I. WALCHAK EIRELI	MS
1	25	12/11/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	26	13/11/20 0:00		21957991100	IRENE FERNANDES SILVA	MS

1	27	13/11/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	28	16/11/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	29	18/11/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	30	20/11/20 0:00	163378894	33206532000139	NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	PB
1	31	2/12/20 0:00	283884690	18360142000125	MADEPONTA COM DE MADEIRAS E MAT LTDA	MS
1	32	4/12/20 0:00	284283320	29736822000117	I. WALCHAK EIRELI	MS
1	33	4/12/20 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	36	7/12/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	35	7/12/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	37	9/12/20 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	38	17/12/20 0:00	284280348	23533927000192	DAIANA ALVES DE ALMEIDA	MS
1	39	17/12/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	40	17/12/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	42	22/12/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	43	22/12/20 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	41	22/12/20 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	44	5/1/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	45	8/1/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	46	11/1/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	47	11/1/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	48	11/1/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	49	13/1/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	50	14/1/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	51	18/1/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	52	18/1/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	53	21/1/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	54	22/1/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	55	26/1/21 0:00	284283320	29736822000117	I. WALCHAK EIRELI	MS
1	56	4/2/21 0:00	287981509	06986145934	DESIO VALENTIN SELLA	MS
1	57	4/2/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	58	7/2/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	59	9/2/21 0:00	284283320	29736822000117	I. WALCHAK EIRELI	MS
1	60	9/2/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	61	11/2/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	62	15/2/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	63	16/2/21 0:00	282334327	01557107000106	CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	MS
1	66	20/2/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	67	23/2/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	68	27/2/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	70	3/3/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	71	5/3/21 0:00	282334327	01557107000106	CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	MS
1	72	6/3/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	73	9/3/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	74	11/3/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT

1	75	12/3/21 0:00	288224680	07357443191	JALBAS SOARES MACEDO	MS
1	76	15/3/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	77	18/3/21 0:00		39440400153	LECIONYR ALVES DIAS	GO
1	79	18/3/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	80	20/3/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	81	23/3/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	82	29/3/21 0:00	512058040114	10323169000136	GERSON APARECIDO FELIPPE ME	SP
1	83	30/3/21 0:00		43393348809	GESSICA MAXIMO DA SILVA	MS
1	84	31/3/21 0:00	502068628112	08775624000192	EDILSON JOSE PEREIRA CERAMICA	SP
1	86	7/4/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	87	7/4/21 0:00	163378894	33206532000139	NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	PB
1	88	10/4/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	90	13/4/21 0:00		39440400153	LECIONYR ALVES DIAS	GO
1	89	13/4/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	91	13/4/21 0:00		95000739191	REGINALDO FATIMA DA SILVA	MS
1	92	13/4/21 0:00	284128180	14618678000147	HK COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	94	13/4/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	95	14/4/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	96	14/4/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	97	15/4/21 0:00	283111569	03250558000113	CONSTRUMAD CONSTRUCAO COM E IND LTDA	MS
1	98	16/4/21 0:00	283767014	14405040000128	PAULO JOSE DA GRACA	MS
1	99	16/4/21 0:00	283843179	17621857000121	JRD COM DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA	MS
1	100	17/4/21 0:00	284530220	36795029000154	ATACADO DA MADEIRA PARAISO	MS
1	101	18/4/21 0:00	284210935	27397506000132	SULNORT COMERCIO DE MADEIRA EIRELI	MS
1	102	19/4/21 0:00		95108041187	CLODOALDO JOSE DA SILVA	MS
1	103	19/4/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	105	20/4/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	106	21/4/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	107	22/4/21 0:00	284283576	28945953000141	DANIELA FUMIE TANAKA	MS
1	108	26/4/21 0:00	282334327	01557107000106	CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRE MOLDALDOS DE CONCRETO LTDA	MS
1	109	27/4/21 0:00	284189480	26719931000138	J & W COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	110	29/4/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	111	4/5/21 0:00		43393348809	GESSICA MAXIMO DA SILVA	MS
1	112	4/5/21 0:00	284386766	32872647000108	EUCAMADE COMERCIO DE MADEIRA EIRELI	MS
1	113	5/5/21 0:00	283416238	08664204000139	S R DE MATOS CONSTRUMASTTER	MS
1	114	6/5/21 0:00	284139629	23792139000110	SAT CONSTRUCAO E COMERCIO EIRELI - ME	MS
1	115	6/5/21 0:00	283767014	14405040000128	PAULO JOSE DA GRACA	MS
1	116	6/5/21 0:00		43393348809	GESSICA MAXIMO DA SILVA	MS
1	117	7/5/21 0:00	282126562	15526064000106	ELDORADO COMERCIO DE MADEIRAS	MS
1	118	7/5/21 0:00	0034890290060	34164611000197	ELINEIA GOBATECORTEZ VIEIRA	MG
1	120	7/5/21 0:00		09764555870	JURACY BARBOSA	SP
1	121	7/5/21 0:00	284128180	14618678000147	HK COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	122	7/5/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	124	8/5/21 0:00	284530220	36795029000154	ATACADO DA MADEIRA PARAISO	MS
1	123	8/5/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	125	10/5/21 0:00	502006455118	01607609000196	PERASSOLI - ME	SP
1	126	10/5/21 0:00	283643102	13287374000181	MARIA DO CARMO ALVES ME	MS
1	127	10/5/21 0:00	283836016	17458820000124	MADEIREIRA CAPITAL MORENA LTDA	MS
1	128	11/5/21 0:00	283767014	14405040000128	PAULO JOSE DA GRACA	MS
1	129	11/5/21 0:00	284219363	27672928000179	BORGES COMERCIO DE MADEIRAS E MAT PARA CONSTRUCAO EIRELLI ME	MS
1	130	11/5/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	131	12/5/21 0:00	283416238	08664204000139	S R DE MATOS CONSTRUMASTTER	MS
1	132	12/5/21 0:00	502068628112	08775624000192	EDILSON JOSE PEREIRA CERAMICA	SP
1	133	12/5/21 0:00		03439960145	Arthur Gomes de Campos	MS
1	134	12/5/21 0:00	284085170	22740762000167	D. H. MOYA DIONISIO - ME	MS
1	135	12/5/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS

1	136	14/5/21 0:00	284128180	14618678000147	HK COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	137	14/5/21 0:00	502006455118	01607609000196	PERASSOLI - ME	SP
1	141	17/5/21 0:00		34006111000127	MIRIAN LETICIA BAMBIL GULIAO	MS
1	138	17/5/21 0:00	283643102	13287374000181	MARIA DO CARMO ALVES ME	MS
1	139	17/5/21 0:00	287314995	99683709168	HIGOR HENRIQUE PIERINI	MS
1	140	17/5/21 0:00	502006455118	01607609000196	PERASSOLI - ME	SP
1	142	17/5/21 0:00	283826983	16812856000100	CARAVELA MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	143	17/5/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	144	18/5/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	145	18/5/21 0:00	282670572	26850024000123	MADEGRAN COM . DE . MADEIRAS E MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	146	19/5/21 0:00	284108588	23806977000104	D ` PAULA MADEIRAS E MAT CONSTRUCAO LTDA	MS
1	147	19/5/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	148	19/5/21 0:00	502068628112	08775624000192	EDILSON JOSE PEREIRA CERAMICA	SP
1	150	19/5/21 0:00	287314995	99683709168	HIGOR HENRIQUE PIERINI	MS
1	151	20/5/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	152	20/5/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	159	21/5/21 0:00	284128180	14618678000147	HK COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	153	21/5/21 0:00	287314995	99683709168	HIGOR HENRIQUE PIERINI	MS
1	154	21/5/21 0:00	283111569	03250558000113	CONSTRUMAD CONSTRUCAO COM E IND LTDA	MS
1	155	21/5/21 0:00	283843179	17621857000121	JRD COM DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA	MS
1	156	21/5/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	157	21/5/21 0:00	502029162119	37970500000166	WILLIAN MOREIRA PERASSOLI CERAMICA EIRELI	SP
1	158	21/5/21 0:00		06362904842	MARIA ELENA MAIA MALDONADO	SP
1	160	22/5/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	163	24/5/21 0:00		06332519177	TATIANE BARROS DE SA	MS
1	161	24/5/21 0:00	283826983	16812856000100	CARAVELA MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI	MS
1	162	24/5/21 0:00	502029162119	37970500000166	WILLIAN MOREIRA PERASSOLI CERAMICA EIRELI	SP
1	164	24/5/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	165	24/5/21 0:00		06362904842	MARIA ELENA MAIA MALDONADO	SP
1	167	24/5/21 0:00	282334327	01557107000106	CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRE MOLDALDOS DE CONCRETO LTDA	MS
1	168	25/5/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	169	25/5/21 0:00		01997657155	MAURA DE SOUZA PEREIRA	MS
1	170	25/5/21 0:00	284488461	37280907000161	FORTE PINUS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	174	26/5/21 0:00	283836016	17458820000124	MADEIREIRA CAPITAL MORENA LTDA	MS
1	171	26/5/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	172	26/5/21 0:00	283843179	17621857000121	JRD COM DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA	MS
1	173	26/5/21 0:00	502068691119	08676139000161	ANA CLAUDIA DE SOUZA BIFI CERAMICA EPP	SP
1	175	27/5/21 0:00	283980796	20374418000176	MADEIREIRA IMPERIAL LTDA	MS
1	176	28/5/21 0:00	336832426116	05742615000107	IGLES INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	SP
1	177	28/5/21 0:00		09764555870	JURACY BARBOSA	SP
1	178	28/5/21 0:00		06362904842	MARIA ELENA MAIA MALDONADO	SP
1	179	28/5/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	180	28/5/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	181	29/5/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	182	31/5/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	183	31/5/21 0:00	284128180	14618678000147	HK COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	184	31/5/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	185	1/6/21 0:00	284085170	22740762000167	D. H. MOYA DIONISIO - ME	MS
1	186	3/6/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	187	3/6/21 0:00	283547430	11306844000181	SILVIA REGINA PERINOTTO DELLANU ME	MS
1	188	3/6/21 0:00	284189480	26719931000138	J & W COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	189	3/6/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	190	3/6/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	191	4/6/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS

1	192	4/6/21 0:00	283843179	17621857000121	JRD COM DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA	MS
1	193	5/6/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	194	5/6/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	195	5/6/21 0:00		06362904842	MARIA ELENA MAIA MALDONADO	SP
1	196	5/6/21 0:00		06332519177	TATIANE BARROS DE SA	MS
1	197	7/6/21 0:00	283843179	17621857000121	JRD COM DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA	MS
1	199	8/6/21 0:00	284386766	32872647000108	EUCAMADE COMERCIO DE MADEIRA EIRELI	MS
1	200	9/6/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	201	9/6/21 0:00		01997657155	MAURA DE SOUZA PEREIRA	MS
1	202	9/6/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	204	9/6/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	205	10/6/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	206	10/6/21 0:00	284128180	14618678000147	HK COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	208	10/6/21 0:00	282670572	26850024000123	MADEGRAN COM . DE . MADEIRAS E MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	211	14/6/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	212	14/6/21 0:00		34006111000127	MIRIAN LETICIA BAMBIL GULIAO	MS
1	213	14/6/21 0:00	283623012	12879751000109	VALDEILSON DUARTE DA SILVA EPP	MS
1	214	15/6/21 0:00	283284358	03348254000193	SAYURI AHAGON BAEZ-EPP	MS
1	215	15/6/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	216	15/6/21 0:00	284359068	31872890000155	V.M.JANISKI	MS
1	217	15/6/21 0:00	283804882	16684816000111	MADEMAIOR INDUSTRIA E COMERCO LTDA	MS
1	218	15/6/21 0:00		97258547134	BRUNO EDUARDO PILEGI DE OLIVEIRA	MS
1	219	15/6/21 0:00		06332519177	TATIANE BARROS DE SA	MS
1	220	16/6/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	221	16/6/21 0:00	502068628112	08775624000192	EDILSON JOSE PEREIRA CERAMICA	SP
1	222	16/6/21 0:00	283735376	14362500000188	DIMAD MADEIRAS	MS
1	223	18/6/21 0:00	282670572	26850024000123	MADEGRAN COM . DE . MADEIRAS E MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	224	18/6/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	226	18/6/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	227	19/6/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	228	21/6/21 0:00	284108588	23806977000104	D ` PAULA MADEIRAS E MAT CONSTRUCAO LTDA	MS
1	229	21/6/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	230	21/6/21 0:00	284280348	23533927000192	DAIANA ALVES DE ALMEIDA	MS
1	231	22/6/21 0:00		97258547134	BRUNO EDUARDO PILEGI DE OLIVEIRA	MS
1	232	22/6/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	233	23/6/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	234	24/6/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	235	25/6/21 0:00	502068628112	08775624000192	EDILSON JOSE PEREIRA CERAMICA	SP
1	236	25/6/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	237	28/6/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	238	28/6/21 0:00	283656735	13324352000144	ALIANCA TRANSPORTE E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	MS
1	239	29/6/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	240	29/6/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	242	29/6/21 0:00	284386766	32872647000108	EUCAMADE COMERCIO DE MADEIRA EIRELI	MS
1	243	30/6/21 0:00		00126787166	TIAGO MOSLAVES ALBUQUERQUE	MS
1	244	1/7/21 0:00	282126562	15526064000106	ELDORADO COMERCIO DE MADEIRAS	MS
1	245	1/7/21 0:00	163378894	33206532000139	NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	PB
1	246	1/7/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	247	1/7/21 0:00		06332519177	TATIANE BARROS DE SA	MS
1	248	2/7/21 0:00	284488461	37280907000161	FORTE PINUS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	249	5/7/21 0:00		95000739191	REGINALDO FATIMA DA SILVA	MS
1	250	6/7/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	251	6/7/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	252	8/7/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	253	10/7/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	254	10/7/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS

1	256	12/7/21 0:00	282334327	01557107000106	CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRE MOLDALDOS DE CONCRETO LTDA	MS
1	257	13/7/21 0:00	284530220	36795029000154	ATACADO DA MADEIRA PARAISO	MS
1	258	13/7/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	259	13/7/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	260	14/7/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	261	15/7/21 0:00		06332519177	TATIANE BARROS DE SA	MS
1	262	15/7/21 0:00	284128180	14618678000147	HK COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	263	15/7/21 0:00	285968165	10881213810	JOSE RICARDO DE SOUZA ALVES	MS
1	264	16/7/21 0:00	283735376	14362500000188	DIMAD MADEIRAS	MS
1	265	16/7/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	266	17/7/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	267	17/7/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	268	19/7/21 0:00	284530220	36795029000154	ATACADO DA MADEIRA PARAISO	MS
1	269	20/7/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	270	20/7/21 0:00		39440400153	LECIONYR ALVES DIAS	GO
1	271	21/7/21 0:00	284530220	36795029000154	ATACADO DA MADEIRA PARAISO	MS
1	272	21/7/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	274	22/7/21 0:00		88393895120	LUCIANE QUEIROZ DE PAULA	MS
1	273	22/7/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	275	23/7/21 0:00	283831952	07658491000101	DIEGO DA CRUZ GUERREIRO ME	MS
1	276	26/7/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	277	27/7/21 0:00	131969277	04048532000150	ESTOFADOS SANTOS LTDA EPP	MT
1	278	27/7/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	279	28/7/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	280	28/7/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	281	29/7/21 0:00	284359068	31872890000155	V.M.JANISKI	MS
1	282	29/7/21 0:00	284530220	36795029000154	ATACADO DA MADEIRA PARAISO	MS
1	283	30/7/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	284	30/7/21 0:00	284386766	32872647000108	EUCAMADE COMERCIO DE MADEIRA EIRELI	MS
1	285	31/7/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	286	31/7/21 0:00	288183851	77274113968	MARINO WELTER	MS
1	288	2/8/21 0:00		39440400153	LECIONYR ALVES DIAS	GO
1	287	2/8/21 0:00		06332519177	TATIANE BARROS DE SA	MS
1	290	4/8/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	291	5/8/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	292	5/8/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	293	5/8/21 0:00		00126787166	TIAGO MOSLAVES ALBUQUERQUE	MS
1	294	5/8/21 0:00	284530220	36795029000154	ATACADO DA MADEIRA PARAISO	MS
1	295	6/8/21 0:00	284386766	32872647000108	EUCAMADE COMERCIO DE MADEIRA EIRELI	MS
1	296	6/8/21 0:00	284280348	23533927000192	DAIANA ALVES DE ALMEIDA	MS
1	297	7/8/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	298	10/8/21 0:00	284530220	36795029000154	ATACADO DA MADEIRA PARAISO	MS
1	299	10/8/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	300	10/8/21 0:00		01997657155	MAURA DE SOUZA PEREIRA	MS
1	301	11/8/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	302	12/8/21 0:00	284530220	36795029000154	ATACADO DA MADEIRA PARAISO	MS
1	303	12/8/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	304	12/8/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	305	14/8/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	306	14/8/21 0:00	284128180	14618678000147	HK COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	307	16/8/21 0:00		16455017000173	LIDER SOLICOES INDUSTRIAIS LTDA	PR
1	308	16/8/21 0:00	284080306	22842882000175	FRANCELINA COM. D MAD. E DEP. D MAT. DE CONSTR. LTDA ME	MS
1	310	17/8/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	311	18/8/21 0:00	284071358	21976336000164	JARDIM MADEIRAS EIRELLI - ME	MS
1	312	18/8/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	313	18/8/21 0:00	282334327	01557107000106	CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRE MOLDALDOS DE CONCRETO LTDA	MS
1	314	19/8/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	315	19/8/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS

1	316	19/8/21 0:00	284108588	23806977000104	D ` PAULA MADEIRAS E MAT CONSTRUCAO LTDA	MS
1	317	20/8/21 0:00	284530220	36795029000154	ATACADO DA MADEIRA PARAISO	MS
1	318	20/8/21 0:00	282670572	26850024000123	MADEGRAN COM . DE . MADEIRAS E MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	319	20/8/21 0:00	284488062	29878489000423	CERAMICA RIO VERDE LTDA	MS
1	320	21/8/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	321	21/8/21 0:00		01997657155	MAURA DE SOUZA PEREIRA	MS
1	322	23/8/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	323	23/8/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	324	23/8/21 0:00		03382048906	RAFAEL ALEXANDRE ZANATTA	MS
1	325	24/8/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	326	25/8/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	327	26/8/21 0:00	283623012	12879751000109	VALDEILSON DUARTE DA SILVA EPP	MS
1	328	27/8/21 0:00	284359068	31872890000155	V.M.JANISKI	MS
1	329	27/8/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	331	28/8/21 0:00	282126562	15526064000106	ELDORADO COMERCIO DE MADEIRAS	MS
1	330	28/8/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	333	30/8/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	332	30/8/21 0:00	284128180	14618678000147	HK COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	334	31/8/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	335	31/8/21 0:00	282126562	15526064000106	ELDORADO COMERCIO DE MADEIRAS	MS
1	337	1/9/21 0:00	163378894	33206532000139	NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	PB
1	338	2/9/21 0:00		01997657155	MAURA DE SOUZA PEREIRA	MS
1	340	2/9/21 0:00	284127558	24446954000190	PIQUIRI MADEIRAS EIRELLI ME	MS
1	341	3/9/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	343	4/9/21 0:00	284108588	23806977000104	D ` PAULA MADEIRAS E MAT CONSTRUCAO LTDA	MS
1	342	4/9/21 0:00	284187895	26589353000162	CAMILA FERREIRA RODRIGUES EIRELI	MS
1	344	4/9/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	346	8/9/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	349	9/9/21 0:00		01997657155	MAURA DE SOUZA PEREIRA	MS
1	348	9/9/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	350	10/9/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	351	11/9/21 0:00	284488461	37280907000161	FORTE PINUS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	352	11/9/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	353	13/9/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	354	13/9/21 0:00		06332519177	TATIANE BARROS DE SA	MS
1	355	13/9/21 0:00	284189480	26719931000138	J & W COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	356	14/9/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	357	14/9/21 0:00	284128180	14618678000147	HK COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	358	14/9/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	359	15/9/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	360	15/9/21 0:00		06332519177	TATIANE BARROS DE SA	MS
1	361	16/9/21 0:00	283884690	18360142000125	MADEPONTA COM DE MADEIRAS E MAT LTDA	MS
1	362	16/9/21 0:00	284210935	27397506000132	ORIDES GONCALVES VELASQUE EPP	MS
1	363	16/9/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	364	17/9/21 0:00	284386766	32872647000108	EUCAMADE COMERCIO DE MADEIRA EIRELI	MS
1	365	17/9/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	366	18/9/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	367	18/9/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	368	20/9/21 0:00	282334327	01557107000106	CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRE MOLDALDOS DE CONCRETO LTDA	MS
1	369	20/9/21 0:00		27325125836	MANUEL FRANCISCO CLEMENTE FERREIRA	MS
1	370	20/9/21 0:00		95816356887	ELIZEU TOME	MS
1	371	20/9/21 0:00	284488062	29878489000423	CERAMICA RIO VERDE LTDA	MS
1	372	21/9/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	373	21/9/21 0:00		45976007953	GILBERTO TOALDO	MS
1	374	21/9/21 0:00	282670572	26850024000123	MADEGRAN COM . DE . MADEIRAS E MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	375	22/9/21 0:00	284085170	22740762000167	D. H. MOYA DIONISIO - ME	MS
1	376	22/9/21 0:00		01997657155	MAURA DE SOUZA PEREIRA	MS

1	377	22/9/21 0:00	9088748384	41479819000160	WOOD BR PARANA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	PR
1	378	24/9/21 0:00	284585912	31072140000107	MC2 MATERIAL DE CONSTRUCAO DE PRESTADORA DE SERVICO EIRELLI	MS
1	379	24/9/21 0:00	284488062	29878489000423	CERAMICA RIO VERDE LTDA	MS
1	380	24/9/21 0:00	288375700	90996739904	CELSO PHILIPPI JUNIOR	MS
1	381	25/9/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	382	25/9/21 0:00	284187895	26589353000162	CAMILA FERREIRA RODRIGUES EIRELI	MS
1	383	28/9/21 0:00		06332519177	TATIANE BARROS DE SA	MS
1	385	29/9/21 0:00	284386766	32872647000108	EUCAMADE COMERCIO DE MADEIRA EIRELI	MS
1	386	30/9/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	387	1/10/21 0:00	288375700	90996739904	CELSO PHILIPPI JUNIOR	MS
1	388	1/10/21 0:00	284128180	14618678000147	HK COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	389	2/10/21 0:00		01997657155	MAURA DE SOUZA PEREIRA	MS
1	390	4/10/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	391	4/10/21 0:00		06332519177	TATIANE BARROS DE SA	MS
1	392	4/10/21 0:00	284283320	29736822000117	IWALCHAK EIRELI	MS
1	393	5/10/21 0:00		39440400153	LECIONYR ALVES DIAS	GO
1	394	5/10/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	395	5/10/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	396	6/10/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	398	7/10/21 0:00	284627500	41216184000109	BEPO COMERCIO E SERVICOS EIRELLI	MS
1	400	8/10/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	402	8/10/21 0:00		72312572915	LUIZ ALBERTO BURILLE	MS
1	405	9/10/21 0:00	163378894	33206532000139	NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	PB
1	406	9/10/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	407	11/10/21 0:00	284080306	22842882000175	FRANCELINA COM. D MAD. E DEP. D MAT. DE CONSTR. LTDA ME	MS
1	408	13/10/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	409	13/10/21 0:00		01997657155	MAURA DE SOUZA PEREIRA	MS
1	410	13/10/21 0:00	284488062	29878489000423	CERAMICA RIO VERDE LTDA	MS
1	411	14/10/21 0:00		65375009153	WILLIAN MESSIAS GARCIA SOUZA	MS
1	412	15/10/21 0:00	283516127	10621732000152	CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MS
1	413	15/10/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	414	15/10/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	415	15/10/21 0:00		89689607120	RICARDO M LUCIO DOS SANTOS	SP
1	416	15/10/21 0:00	070207763	43695249000171	PARAISO MADEIRAS LTDA ME	CE
1	417	16/10/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	418	18/10/21 0:00	284280348	23533927000192	DAIANA ALVES DE ALMEIDA	MS
1	419	18/10/21 0:00	283656735	13324352000144	ALIANCA TRANSPORTE E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	MS
1	420	19/10/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	421	19/10/21 0:00	284488461	37280907000161	FORTE PINUS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	422	22/10/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	423	22/10/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	424	25/10/21 0:00	284488461	37280907000161	FORTE PINUS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	425	25/10/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	426	25/10/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	427	27/10/21 0:00	283904828	18715551000105	MADEX COM DE MADEIRAS - ME	MS
1	428	27/10/21 0:00	284359068	31872890000155	V.M.JANISKI	MS
1	432	3/11/21 0:00	9088748384	41479819000160	WOOD BR PARANA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	PR
1	433	3/11/21 0:00	9088748384	41479819000160	WOOD BR PARANA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	PR
1	434	4/11/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	436	5/11/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	437	8/11/21 0:00	070207763	43695249000171	PARAISO MADEIRAS LTDA ME	CE
1	438	9/11/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	439	9/11/21 0:00	284128180	14618678000147	HK COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS

1	440	9/11/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	441	10/11/21 0:00	284585912	31072140000107	MC2 MATERIAL DE CONSTRUCAO DE PRESTADORA DE SERVICO EIRELLI	MS
1	442	12/11/21 0:00	284128180	14618678000147	HK COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	MS
1	443	13/11/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	444	17/11/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	445	17/11/21 0:00	282334327	01557107000106	CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRE MOLDALDOS DE CONCRETO LTDA	MS
1	446	18/11/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	447	18/11/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	448	19/11/21 0:00	282126562	15526064000106	ELDORADO COMERCIO DE MADEIRAS	MS
1	449	20/11/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	450	22/11/21 0:00	284189480	26719931000138	J & W COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	451	23/11/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	453	23/11/21 0:00	502003720113	56040934000101	CERAMICA SANTA MARTA PANORAMA LTDA	SP
1	456	24/11/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	455	24/11/21 0:00	502003720113	56040934000101	CERAMICA SANTA MARTA PANORAMA LTDA	SP
1	457	25/11/21 0:00	502003720113	56040934000101	CERAMICA SANTA MARTA PANORAMA LTDA	SP
1	458	26/11/21 0:00	502003720113	56040934000101	CERAMICA SANTA MARTA PANORAMA LTDA	SP
1	459	27/11/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	460	29/11/21 0:00	284585912	31072140000107	MC2 MATERIAL DE CONSTRUCAO DE PRESTADORA DE SERVICO EIRELLI	MS
1	463	2/12/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	461	2/12/21 0:00	502003720113	56040934000101	CERAMICA SANTA MARTA PANORAMA LTDA	SP
1	462	2/12/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	464	2/12/21 0:00	284585912	31072140000107	MC2 MATERIAL DE CONSTRUCAO DE PRESTADORA DE SERVICO EIRELLI	MS
1	465	3/12/21 0:00	283623012	12879751000109	VALDEILSON DUARTE DA SILVA EPP	MS
1	468	4/12/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	469	4/12/21 0:00		39440400153	LECIONYR ALVES DIAS	GO
1	470	6/12/21 0:00	502003720113	56040934000101	CERAMICA SANTA MARTA PANORAMA LTDA	SP
1	471	6/12/21 0:00	284189480	26719931000138	J & W COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	472	6/12/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	473	7/12/21 0:00	502003720113	56040934000101	CERAMICA SANTA MARTA PANORAMA LTDA	SP
1	475	8/12/21 0:00	502003720113	56040934000101	CERAMICA SANTA MARTA PANORAMA LTDA	SP
1	476	8/12/21 0:00		01997657155	MAURA DE SOUZA PEREIRA	MS
1	474	8/12/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	477	9/12/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	478	10/12/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	479	10/12/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	480	10/12/21 0:00		01997657155	MAURA DE SOUZA PEREIRA	MS
1	481	12/12/21 0:00	502003720113	56040934000101	CERAMICA SANTA MARTA PANORAMA LTDA	SP
1	483	13/12/21 0:00	134357280	14385001000106	COLCHOES PANTANAL LTDA	MT
1	484	14/12/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	485	14/12/21 0:00	284189480	26719931000138	J & W COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	486	14/12/21 0:00		79447597149	EDINEI DOS SANTOS	MS
1	487	14/12/21 0:00	104454032	10755005000188	MERCOSUL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	GO
1	488	15/12/21 0:00	9088748384	41479819000160	WOOD BR PARANA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	PR
1	490	15/12/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	491	17/12/21 0:00	502003720113	56040934000101	CERAMICA SANTA MARTA PANORAMA LTDA	SP
1	493	18/12/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	494	20/12/21 0:00	283884690	18360142000125	MADEPONTA COM DE MADEIRAS E MAT LTDA	MS
1	498	21/12/21 0:00	282126562	15526064000106	ELDORADO COMERCIO DE MADEIRAS	MS
1	495	21/12/21 0:00	286504782	41284267091	JOAO CARLOS TISSOT	MS
1	496	21/12/21 0:00		17769728134	JOSE ROBERTO BORGATO	MS
1	497	21/12/21 0:00		01997657155	MAURA DE SOUZA PEREIRA	MS
1	499	21/12/21 0:00	282994769	01904228000179	washigton balbuena epp	MS
1	500	22/12/21 0:00	283181184	04419279000101	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS SUL-MT-GROSS LTD	MS
1	501	23/12/21 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS

1	502	29/12/21 0:00		01997657155	MAURA DE SOUZA PEREIRA	MS
1	503	3/1/22 0:00		01997657155	MAURA DE SOUZA PEREIRA	MS
1	504	4/1/22 0:00		39440400153	LECIONYR ALVES DIAS	GO
1	505	4/1/22 0:00	282670572	26850024000123	MADEGRAN COM . DE . MADEIRAS E MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	506	7/1/22 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	507	10/1/22 0:00		01997657155	MAURA DE SOUZA PEREIRA	MS
1	508	11/1/22 0:00	283181427	04448160000159	JAIR SICILIO -ME	MS
1	510	14/1/22 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	511	14/1/22 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	512	14/1/22 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	513	14/1/22 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	514	14/1/22 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	515	17/1/22 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	516	17/1/22 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	517	17/1/22 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	518	17/1/22 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	519	14/2/22 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	520	14/2/22 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	521	14/2/22 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	522	14/2/22 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	523	14/2/22 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	524	3/3/22 0:00	283884690	18360142000125	MADEPONTA COM DE MADEIRAS E MAT LTDA	MS
1	525	27/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	526	28/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	527	28/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	528	28/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	529	28/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	530	28/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	531	28/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	532	28/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	533	28/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	534	28/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	538	30/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	535	30/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	536	30/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	537	30/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	539	30/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	540	30/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	541	30/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	542	30/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	543	30/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	544	30/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	545	30/5/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	546	8/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	547	8/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	548	8/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	549	8/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	550	8/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	551	8/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	552	8/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	564	9/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	553	9/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	554	9/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	555	9/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	556	9/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	557	9/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	558	9/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	559	9/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	560	9/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	561	9/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	562	9/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	563	9/6/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS

1	823	2/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	824	2/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	825	2/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	826	24/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	827	24/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	828	24/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	829	24/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	830	24/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	831	24/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	832	24/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	833	24/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	834	25/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	835	25/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	836	25/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	838	26/9/22 0:00	280899599	03714235000133	PINHEIRAO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	MS
1	839	26/9/22 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	840	26/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	841	26/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	842	26/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	843	27/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	844	27/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	845	27/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	846	28/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	847	28/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	848	28/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	849	28/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	850	28/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	851	28/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	852	28/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	853	28/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	854	29/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	855	29/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	856	29/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	857	29/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	858	29/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	859	29/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	860	29/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	861	29/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	862	29/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	863	29/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	864	29/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	865	30/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	866	30/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	867	30/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	868	30/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	869	30/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	870	30/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	871	30/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	872	30/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	873	30/9/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	878	3/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	874	3/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	875	3/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	876	3/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	877	3/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	879	3/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	880	5/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	881	5/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	882	5/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	883	5/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	884	5/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	885	5/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS

1	886	6/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	887	6/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	888	6/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	889	6/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	890	6/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	891	6/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	892	8/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	893	8/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	894	8/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	895	8/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	898	10/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	903	10/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	896	10/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	897	10/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	899	10/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	900	10/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	901	10/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	902	10/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	904	12/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	905	12/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	906	12/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	907	12/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	908	12/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	909	12/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	910	13/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	911	13/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	912	13/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	913	13/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	914	14/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	915	14/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	916	14/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	917	14/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	918	14/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	919	15/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	921	15/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	922	15/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	920	15/10/22 0:00	283723378	09192324000143	MONTREAL COMERCIAL LTD -EPP	MS
1	923	20/10/22 0:00	283116986	03518039000193	DEPOSITO COMBATE	MS
1	924	26/10/22 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	MS
1	925	1/11/22 0:00	282853154	00147200000171	DRAGAO RODOS E VASSOURAS	MS
1	926	8/11/22 0:00	283116986	03518039000193	DEPOSITO COMBATE	MS
1	927	23/11/22 0:00	283116986	03518039000193	DEPOSITO COMBATE	MS
1	928	1/12/22 0:00	282853154	00147200000171	DRAGAO RODOS E VASSOURAS	MS
1	929	16/12/22 0:00	283116986	03518039000193	DEPOSITO COMBATE	MS
1	930	10/1/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	MS
1	931	25/1/23 0:00	282853154	00147200000171	DRAGAO RODOS E VASSOURAS	MS
1	933	30/1/23 0:00	284777633	48581572000138	COMBATE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	934	6/2/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	MS
1	935	20/2/23 0:00	284467090	33833099000161	JONES SOARES SANTANA	MS
1	936	22/2/23 0:00	282853154	00147200000171	DRAGAO RODOS E VASSOURAS	MS
1	937	22/2/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	938	24/2/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	941	27/2/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	940	27/2/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	942	28/2/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	943	3/3/23 0:00	284777633	48581572000138	COMBATE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	944	15/3/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	945	15/3/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	946	16/3/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	947	16/3/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	MS

1	948	17/3/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	949	21/3/23 0:00	284777633	48581572000138	COMBATE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	950	22/3/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	951	23/3/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	952	26/3/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	953	26/3/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	954	30/3/23 0:00	282853154	00147200000171	DRAGAO RODOS E VASSOURAS	MS
1	955	31/3/23 0:00	282853154	00147200000171	DRAGAO RODOS E VASSOURAS	MS
1	958	19/4/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	959	20/4/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	956	20/4/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	957	20/4/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	960	22/4/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	961	24/4/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	964	26/4/23 0:00	284774871	42781531000290	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	965	26/4/23 0:00	284774871	42781531000290	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	962	26/4/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	966	2/5/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	967	2/5/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	968	2/5/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	969	4/5/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	970	5/5/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	971	8/5/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	973	10/5/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	972	12/5/23 0:00	284777633	48581572000138	COMBATE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	974	17/5/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	975	17/5/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	976	18/5/23 0:00	283019298	02251736000168	MARSURA & SILVA LTDA	MS
1	977	19/5/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	978	22/5/23 0:00	282853154	00147200000171	DRAGAO RODOS E VASSOURAS	MS
1	979	22/5/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	980	23/5/23 0:00	284774871	42781531000290	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	981	26/5/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	982	29/5/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	983	29/5/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	984	31/5/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	985	5/6/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	986	6/6/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	987	7/6/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	988	12/6/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	989	13/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	990	14/6/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	991	14/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	992	19/6/23 0:00	284777633	48581572000138	COMBATE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	993	19/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	994	20/6/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	995	20/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	996	24/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	997	24/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	998	26/6/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	999	26/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1002	26/6/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	1000	26/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1003	27/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1004	27/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1008	28/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1010	28/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1005	28/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP

1	1006	28/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1007	28/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1009	28/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1011	29/6/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1012	29/6/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1013	29/6/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1016	4/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1014	4/7/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1015	4/7/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1017	6/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1018	6/7/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	1019	7/7/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	1021	8/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1023	10/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1022	10/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1024	11/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1025	11/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1026	11/7/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1027	11/7/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1028	12/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1029	12/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1030	13/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1031	13/7/23 0:00	284777633	48581572000138	COMBATE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1032	14/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1033	14/7/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1034	14/7/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1035	15/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1036	15/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1037	15/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1038	15/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1040	17/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1039	17/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1041	18/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1042	18/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1043	18/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1044	18/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1045	18/7/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	1047	18/7/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	1048	19/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1049	19/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1050	19/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1051	19/7/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1052	19/7/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1055	20/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1053	20/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1054	20/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1056	20/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1057	21/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1058	21/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1059	21/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1060	24/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1061	24/7/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1062	24/7/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1063	24/7/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1064	24/7/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1069	25/7/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1065	25/7/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1066	25/7/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1067	25/7/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1068	25/7/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1070	26/7/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1071	26/7/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS

1	1072	26/7/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1073	27/7/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1074	27/7/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1075	27/7/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1076	27/7/23 0:00	284777633	48581572000138	COMBATE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1077	28/7/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1078	31/7/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1079	31/7/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	1081	4/8/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	1080	4/8/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1082	8/8/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1083	8/8/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1084	11/8/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1085	14/8/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1086	14/8/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1087	15/8/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1088	15/8/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1089	15/8/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1090	16/8/23 0:00	282853154	00147200000171	DRAGAO RODOS E VASSOURAS	MS
1	1091	16/8/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1092	16/8/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1093	21/8/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1094	21/8/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1095	22/8/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	1097	22/8/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	1098	23/8/23 0:00	284777633	48581572000138	COMBATE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1099	24/8/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1100	24/8/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1101	24/8/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1102	24/8/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1103	24/8/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1104	25/8/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1105	25/8/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1106	25/8/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1107	25/8/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	1108	25/8/23 0:00	284774871	42781531000290	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	1109	29/8/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1110	29/8/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1111	29/8/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1112	30/8/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1113	30/8/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1114	31/8/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	1115	31/8/23 0:00	284774871	42781531000290	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	1116	1/9/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1117	5/9/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1119	12/9/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	1118	12/9/23 0:00	284774871	42781531000290	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	1120	13/9/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	1121	14/9/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1122	15/9/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1123	18/9/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1124	18/9/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1126	18/9/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1127	19/9/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1128	19/9/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1129	19/9/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1130	21/9/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1131	21/9/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1132	21/9/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1133	25/9/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1134	27/9/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP

1	1136	27/9/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1137	27/9/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1138	27/9/23 0:00	284777633	48581572000138	COMBATE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1135	27/9/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1139	28/9/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1140	28/9/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	1141	28/9/23 0:00	284774871	42781531000290	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	1142	29/9/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1143	29/9/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1144	29/9/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1145	2/10/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	1146	3/10/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1147	3/10/23 0:00	284283150	29707095000160	MARCOS CLAROS ESPINOZA LTDA	MS
1	1148	5/10/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1149	5/10/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1150	10/10/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1151	10/10/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1153	16/10/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1154	16/10/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1152	16/10/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1155	16/10/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1159	18/10/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1156	18/10/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1157	18/10/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1158	18/10/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1160	18/10/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	1161	20/10/23 0:00	284774871	42781531000290	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	1162	23/10/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1163	23/10/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1165	23/10/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1164	23/10/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1166	23/10/23 0:00	00138833478	95918183191	EDNEI BLASIUS	MT
1	1169	25/10/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1167	25/10/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1168	25/10/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1170	26/10/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1171	26/10/23 0:00	284774871	42781531000290	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	1172	26/10/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	1173	30/10/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1174	30/10/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1175	30/10/23 0:00	284655600	42781531000109	J.J COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA	MS
1	1176	30/10/23 0:00	718062148118	13886883000120	PALU INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	SP
1	1177	30/10/23 0:00	718062148118	13886883000120	PALU INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	SP
1	1180	31/10/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1181	31/10/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1178	31/10/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1179	31/10/23 0:00	284621765	42884322000190	V F POLETO MADEIRAS	MS
1	1182	2/11/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	1183	7/11/23 0:00	284777633	48581572000138	COMBATE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	MS
1	1184	9/11/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1185	9/11/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1186	9/11/23 0:00	282525572	24615015000122	MADESUL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	MS
1	1187	14/11/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1188	17/11/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1189	17/11/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1190	19/11/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1191	19/11/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1192	20/11/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP

1	1193	20/11/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1195	21/11/23 0:00	718062148118	13886883000120	PALU INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	SP
1	1196	21/11/23 0:00	718062148118	13886883000120	PALU INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	SP
1	1194	21/11/23 0:00	718062148118	13886883000120	PALU INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	SP
1	1197	23/11/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1198	23/11/23 0:00	718136531111	07350315000108	JOAO CONSTANTE LAMON LTDA	SP
1	1200	27/11/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1199	27/11/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1201	27/11/23 0:00	283354526	07452919000165	M C ESPINOSA EIRELI	MS
1	1200	2023-11-27 09:38:00.000	283354526	07452919000165	Agua Clara	MS
1	1201	2023-11-27 09:40:00.000	283354526	07452919000165	Agua Clara	MS

PORTARIA/SAT 3670, de 21 de julho de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
II - Néctar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2025

Campo Grande, 21 de julho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3670, de 21 de julho de 2025

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5942093001517	VINHO ROMENO FINO TINTO SECO BYZANTIUM ROSSO 2020 DOC - 750ML	199,80	I
5942093008745	VINHO ROMENO FINO TINTO BYZANTIUM FETEASCA NEAGRA 2019 DOC - 750ML	199,80	I
5942093001500	VINHO ROMENO FINO BRANCO BYZANTIUM BLANC 2021 - 750ML	199,80	I
5942093001050	VINHO ROMENO FINO ROSE BYZANTIUM ROSE 2022 - 750ML	199,80	I
5011166013211	VINHO ROMENO FINO TINTO PRAHOVA VALLEY FETEASCA NEAGRA 2021 DOC - 750ML	167,60	I

5942093009728	VINHO ROMENO FINO BRANCO PRAHOVA VALLEY FETEASCA REGALA 2022 - 750ML	167,60	I
5942093009759	VINHO ROMENO FINO ROSE PRAHOVA VALLEY MERLOT ROSE 2022 DOC - 750ML	167,60	I
3299641121954	ESPUMANTE COMTE DE JOINVILLE BLANC DE BLANCS BRUT - 750ML	65,00	I
3356680000401	VINHO FRANCÊS BRANCO DOMAINE FONTARECHE LES TAPISSERIES BLANC 2023 - 750ML	48,00	I
3760311860737	VINHO FRANCÊS BRANCO LOUIS VALLON BLANC 2022 - 750ML	60,00	I
3516460000063	VINHO FRANCÊS BRANCO DOMAINE DAVRILLE CHARDONNAY 2023 - 750ML	65,00	I
3354902010344	VINHO FRANCÊS BRANCO SMILEY CHARDONNAY 2023 - 750ML	67,00	I
3770030361118	VINHO FRANCÊS BRANCO WINE IMPACT RAISIS BLANC 2022 - 750ML	99,00	I
3356680000654	VINHO FRANCÊS ROSE DOMAINE FONTARECHE LES TAPISSERIES ROSE 2023 - 750ML	48,00	I
3760311860751	VINHO FRANCÊS ROSE LOUIS VALLON ROSE 2022 - 750ML	60,00	I
3354902010467	VINHO FRANCÊS ROSE SMILEY ROSE 2022 - 750ML	67,00	I
3760054190047	VINHO FRANCÊS ROSE CHATEAU LA BRETONNIERE CLAIRET ROSE 2023 - 750ML	82,00	I
3760072622018	VINHO FRANCÊS ROSE LES PETITS DIABLES ROSE 2022 - 750ML	90,00	I
3770030361125	VINHO FRANCÊS ROSE WINE IMPACT RAISIS ROSE 2022 - 750ML	99,00	I
3760072620137	VINHO FRANCÊS ROSE MADE IN PROVENCE MIP COLLECTION ROSE 2021 - 750ML	120,00	I
3356680000326	VINHO FRANCÊS TINTO DOMAINE FONTARECHE LES TAPISSERIES ROUGE 2022 - 750ML	48,00	I
3760311856327	VINHO FRANCÊS TINTO CHATEAU HAUT CABAN 2020 - 750ML	55,00	I
3516460000131	VINHO FRANCÊS TINTO CHATEAU DAVRILLE ANJOU GAMAY ROUGE 2022 - 750ML	65,00	I
3354902010405	VINHO FRANCÊS TINTO SMILEY MERLOT 2022 - 750ML	67,00	I
3760156432892	VINHO FRANCÊS TINTO DESCOMBE GENERATION 1905 GRENACHE 2020 - 750ML	74,00	I
3584060000233	VINHO FRANCÊS TINTO ANNE DE JOYEUSE CAMAS PINOT NOIR ROUGE 2023 - 750ML	76,00	I
3584060001506	VINHO FRANCÊS TINTO ANNE DE JOYEUSE ORIGINAL MALBEC ROUGE 2022 - 750ML	81,00	I
3256811111832	VINHO FRANCÊS TINTO MARRENON GRANDE TOQUE LUBERON ROUGE 2022 - 750ML	90,00	I
3770030361040	VINHO FRANCÊS TINTO WINE IMPACT RAISIS ROUGE 2022 - 750ML	99,00	I
3760072620106	VINHO FRANCÊS TINTO MIP CLASSIC ROUGE 2021 - 750ML	99,00	I
3760311857362	VINHO FRANCÊS TINTO BORDEAUX EXCELLIUM ROUGE 2018 - 750ML	110,00	I
3760156435602	VINHO FRANCÊS TINTO DESCOMBE CHATEAU POUCELON BEAUJOLAIS-VILLAGES 2021 - 750ML	132,00	I
3575800105165	VINHO FRANCÊS TINTO GIRARDIN SAVIGNY-LES-BEAUNE 1ER CRU LES PEUILLETS 2017 - 750ML	320,00	I

17 - Produtos alimentícios**112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898341430043	NÉCTAR PESSEGO SEM ADIÇÃO DE ACÚCAR - DEL VALLE MAIS - 1000ML	9,64	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3671, 21 de julho de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: ovo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

Campo Grande, 21 de julho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3671, de 21 de julho de 2025

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

OVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
155726	OVOS JUMBO BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	140,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

Extrato do Contrato n. 014/2025/SEFAZ N. Cadastral: 27896

Processo:	11/005.339/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ECOPEL Industria e Comércio Ltda
Objeto:	Aquisição de refrigeradores, conforme especificações estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital Pregão Eletrônico n. 0013/2024 - SAD, bem como no processo de aquisição n. 11/005.339/2025 - SEFAZ/MS
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 110901. 04.123.2203.6032.0002, Natureza da Despesa n. 44905212, Item da Despesa n. 5212 Fonte n.0179981441
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 295.640,00 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou do recebimento da nota de empenho, na forma do <u>artigo 105 da Lei n o 14.133, de 2021</u> .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. o 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	11/07/2025
Assinam:	Paulo Cezar Ferreira Morolla e Flávio César Mendes de Oliveira

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 2/2025/CADA/SAD
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/CADA/SAD

ÓRGÃO PRODUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SAD nº 1.381, de 28 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.659, de 04 de novembro de 2024, página 145, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos de arquivo nº 1/2025, aprovada pela CADA/SAD e autorizado pelo titular da Secretaria de Estado de Administração (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721, de 9 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.568 – Suplemento, de 12 de julho de 2021, Página 2 e Decreto de nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, página 3, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Gestão Documental/CGDOC/SUPGDF/SAD da Secretaria de Estado de Administração, eliminará os documentos avulsos, e processos administrativos, relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/CADA/SAD, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO PARA SEREM ELIMINADOS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 77.007.504-2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
UNIDADE ADMINISTRATIVO AVALIADORA: CGDOC/SUPGDF/SAD

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.3	1.1.3.1	1995	1998	4	Processos	Cópia
Informações Correlatas								
04/002065/1995 04/000813/1996 04/000581/1996 04/000546/1998								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1985	2017	12	Processo	
Informações Correlatas								
04/001109/1985 34/001407/1995 04/002921/1995 04/000712/1996 04/001706/1996 04/001049/1997 04/000918/1997 04/000631/1997 04/000351/1999 13/002230/2007 13/001627/2008 55/000326/2017								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1991	1998	2	Processo	Indeferido
Informações Correlatas								
04/001849/1991 04/001093/1998								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.1	3.2.1.2	1998	1998	1	Processo	Indeferido
Informações Correlatas								
04/001388/1998								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	1985	2004	14	Processo	
Informações Correlatas								
04/000943/1985 13/031362/2002 13/003694/2002 13/030571/2002 13/031070/2002 13/030954/2002 13/031258/2002 13/031470/2002 13/031265/2002 13/029621/2003 13/030067/2003 13/032157/2003 13/029437/2003 13/002112/2004								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1985	2017	6	Processo	
Informações Correlatas								
04/000141/1985 04/002197/1996 13/031355/2003 13/000524/2004 55/000516/2017 55/000514/2017								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1986	2017	9	Processo	

Informações Correlatas								
04/187771/1986 04/000429/1996 13/002755/2004 13/000173/2005 13/000450/2005 55/050612/2017 55/000648/2017 55/000649/2017 55/000150/2017								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	1989	2006	33	Processo	
Informações Correlatas								
04/001966/1989 04/002082/1989 08/051987/1990 04/000441/1992 04/000377/1992 04/000497/1992 04/000405/1992 04/000577/1992 04/000421/1992 04/000568/1992 04/001081/1992 04/000403/1992 04/000503/1992 04/000447/1992 04/000431/1992 04/000422/1992 13/100886/2002 13/100392/2002 13/100358/2002 13/100379/2002 13/100639/2002 13/100568/2002 13/100347/2002 13/100406/2002 13/100980/2002 13/100977/2002 13/100997/2002 13/100969/2002 13/002557/2004 13/000136/2005 13/005234/2005 13/005167/2005 13/004224/2006								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	2012	42	Processo	
Informações Correlatas								
13/031765/2003 13/031748/2003 13/031763/2003 13/031747/2003 13/032177/2003 13/032002/2003 13/032003/2003 13/032196/2003 13/032197/2003 13/032214/2003 13/032215/2003 13/032058/2003 13/032211/2003 13/032212/2003 13/032014/2003 13/032015/2003 13/032019/2003 13/032018/2003 13/032021/2003 13/031758/2003 13/031750/2003 13/031771/2003 13/031762/2003 13/032213/2003 13/031745/2003 13/032218/2003 13/032217/2003 13/032216/2003 13/032186/2003 13/032201/2003 13/032180/2003 13/032184/2003 13/032219/2003 13/032231/2003 13/032220/2003 13/002997/2004 13/002999/2004 13/002996/2004 13/003012/2004 13/000973/2010 13/152032/2010 47/000465/2012								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.13	1997	2002	7	Processo	
Informações Correlatas								
04/116983/1997 13/200886/2002 13/200934/2002 13/200147/2002 13/029566/2002 11/073423/2002 13/630244/2002								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1985	2017	33	Processo	
Informações Correlatas								
04/180113/1985 04/000772/1989 04/107306/1989 04/102679/1989 04/107241/1989 04/107286/1989 04/000073/1990 04/001089/1990 04/105236/1990 04/000761/1997 04/001256/1998 04/104128/1989 04/001553/1999 13/000967/2008 13/002897/2008 13/003669/2008 13/002824/2008 13/000272/2010 13/051470/2010 13/001101/2010 13/056185/2010 13/001072/2010 13/056050/2010 13/000952/2010 13/000848/2010 13/053947/2010 13/000847/2010 13/001171/2010 13/000067/2010 13/000269/2011 13/000411/2011 55/000858/2016 55/000078/2017								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2004	2012	2	Processo	
Informações Correlatas								
130/01469/2004 47/000362/2012								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1986	2010	91	Processo	
Informações Correlatas								
04/190498/1986 04/188122/1986 04/115265/1987 04/103322/1989 04/102208/1989 04/107573/1989 04/102155/1989 04/001348/1990 04/001335/1990 04/001516/1990 04/001334/1990 04/001349/1990 04/109630/1990 04/109886/1990 04/107900/1990 04/108421/1990 04/107886/1990 04/100522/1990 04/000810/1991 04/001864/1991 04/000291/1992 04/000203/1992 04/000338/1992 04/000273/1992 04/000277/1992 04/000275/1992 04/000300/1992 04/001588/1992 04/001538/1992 04/001534/1992 04/001535/1992 04/001590/1992 04/010019/1992 04/000981/1992 04/103694/1992 04/000855/1993 04/000950/1994 04/001763/1996 03/011469/1994 03/011589/1994 03/007403/1994 13/023335/1994 04/002125/1995 04/002165/1995 04/002043/1995 04/002042/1995 04/001752/1995 03/015761/1995 13/001153/1996 04/000383/1996 04/000362/1996 04/000373/1996 04/000457/1996 04/000458/1996 04/001583/1996 04/001543/1996 04/000095/1996 04/002350/1996 04/000351/1997 04/000269/1997 04/000312/1997 04/000352/1997 04/001827/1997 04/001783/1997 04/116142/1997 04/109527/1997 04/001831/1997 04/116660/1998 08/007600/1999 04/000393/1999 04/000361/1999 04/114134/2000 13/029445/2003 13/032225/2003 13/033089/2003 13/031431/2003 13/029845/2003 13/050072/2006 13/004349/2006 13/000213/2011 13/000786/2008 13/000313/2010 13/150671/2010 13/000249/2010 13/150992/2010 13/000731/2010 13/151264/2010 13/000815/2010 13/151554/2010 13/001120/2010 13/000859/2010								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	1985	2003	25	Processo	Perda de Objeto
Informações Correlatas								
04/000858/1985 04/001529/1991 04/002152/1995 04/002918/1995 04/000234/1996 04/000679/1996 04/001709/1997 04/000947/1997 04/000105/1997 04/000951/1997 04/001192/1997 04/000891/1997 13/018236/1997 04/001939/1997 04/001945/1997 04/001942/1997 09/001220/1997 04/001691/1997 04/001941/1997 04/000343/1997 04/000283/1999 04/000523/1999 04/001860/1999 04/000346/1999 27/000165/2003								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1985	2011	4	Processo	
Informações Correlatas								
13/012228/1985 13/000188/2010 47/000282/2011 47/000430/2011								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.12	1997	2008	4	Processo	
Informações Correlatas								
04/000807/1997 04/001871/1999 13/030743/2002 13/003261/2008								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1987	2017	72	Processo	
Informações Correlatas								
13/010430/1987 04/114374/1987 04/101863/1989 04/106332/1989 04/000320/1989 04/102924/1990 04/001566/1992 04/001582/1992 04/001581/1992 04/000316/1993 04/000078/1995 04/000577/1995 04/002050/1995 04/000840/1995 04/002507/1995 04/002744/1995 04/001137/1995 04/000990/1995 04/000064/1995 04/000424/1996 04/001570/1996 04/000042/1996 04/000463/1996 04/000462/1996 04/000593/1997 04/000523/1997 04/000316/1997 04/001659/1997 04/001700/1997 04/000406/1997 04/000806/1998 04/002686/1998 04/001477/1999 04/000420/1999 13/030806/2003 13/029454/2003 27/101055/2003 13/032290/2003 13/029856/2003 13/029535/2003 13/029448/2003 13/029134/2003 13/029415/2003 13/030771/2003 13/029417/2003 13/033216/2003 13/001188/2010 13/152617/2010 13/001197/2010 13/152639/2010 13/001077/2010 13/152303/2010 13/000918/2023 13/151473/2010 13/000677/2010 13/151170/2010 13/001228/2010 13/152714/2010 13/001246/2010 13/152762/2010 13/000126/2010 31/050676/2010 13/001042/2010 13/000992/2010 47/000155/2011 55/001175/2016 55/000242/2017 55/000360/2017 55/000379/2017 55/000359/2017 55/000647/2017 55/000357/2017								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.15	2010	2010	2	Processo	
Informações Correlatas								
13/000864/2010 15/056789/2010								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.17	2004	2011	2	Processo	
Informações Correlatas								
13/002507/2004 13/000286/2011								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.18	2010	2010	3	Processo	
Informações Correlatas								
13/001152/2010 13/152297/2010 13/001277/2010								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.19	1997	2005	15	Processo	
Informações Correlatas								
04/002109/1997 04/112227/1997 04/002306/1997 04/001960/1997 04/000597/1997 04/001468/1997 04/002768/1997 04/000384/1998 04/000236/1998 04/002028/1998 13/031465/2002 13/031162/2003 13/003036/2004 13/004797/2005 13/000319/2005								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.2	1995	1998	2	Processo	
Informações Correlatas								
04/002553/1995 04/002294/1998								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.21	2011	2011	1	Processo	
Informações Correlatas								
47/000135/2011								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.24	1996	1996	1	Processo	CÓPIA
Informações Correlatas								
04/000096/1996								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.3	1985	2000	6	Processo	

Informações Correlatas								
04/001331/1985 04/001469/1985 04/001468/1985 04/001330/1985 04/001521/1992 04/118227/2000								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1985	2017	15	Processo	
Informações Correlatas								
04/001570/1985 04/001435/1985 04/187918/1986 04/109631/1989 04/110468/1989 04/104949/1989 04/110256/1990 04/001518/1992 04/001765/1996 04/000073/1996 04/000188/1998 13/029775/2003 13/001083/2007 13/000544/2009 55/000061/2017								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6	1991	1991	1	Processo	
Informações Correlatas								
04/001806/1991								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	1995	2009	12	Processo	
Informações Correlatas								
15/000055/1995 04/000137/1995 22/002141/1995 04/000711/1995 22/006046/1995 22/002884/1995 22/002138/1995 04/000176/1995 22/004063/1995 04/002201/2000 04/002218/2000 13/051314/2009								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	1992	2009	358	Processo	
Informações Correlatas								

04/000357/1992 04/002939/1992 04/001567/1992 04/003028/1992 04/003028/1992 04/001568/1992 04/002976/1992 04/002953/1992 04/000971/1992 04/000986/1992 04/001067/1992 04/000966/1992 04/001048/1992 04/000962/1992 04/000398/1994 04/001653/1994 04/001625/1994 04/001621/1994 04/000686/1995 04/000102/1995 04/000208/1995 04/000478/1995 13/052787/1995 04/002461/1996 22/009193/1998 22/008434/1998 22/009136/1998 22/008792/1998 22/008870/1998 22/008706/1998 22/008794/1998 22/008705/1998 22/009755/1998 22/008697/1998 22/009137/1998 22/008874/1998 22/008433/1998 22/009417/1998 22/008821/1998 22/009221/1998 22/008472/1998 22/008868/1998 22/008595/1998 13/054988/2009 22/016976/1999 13/029057/2003 13/029588/2003 13/029590/2003 13/032489/2003 13/032347/2003 13/031909/2003 13/029443/2003 13/032348/2003 13/032473/2003 13/031213/2003 13/057982/2007 13/056874/2007 13/057899/2007 13/057898/2007 13/057858/2007 13/056878/2007 13/056787/2007 13/056784/2007 13/056799/2007 13/056875/2007 13/056876/2007 13/056877/2007 13/057859/2007 13/060916/2008 13/060914/2008 13/060913/2008 13/060912/2008 13/056010/2008 13/056061/2008 13/051180/2008 13/051181/2008 13/051185/2008 13/051188/2008 13/051176/2008 13/055188/2008 13/055187/2008 13/055185/2008 13/051160/2008 13/051169/2008 13/051191/2008 13/051192/2008 13/051193/2008 13/051182/2008 13/051194/2008 13/051129/2008 13/051150/2008 13/051177/2008 13/051175/2008 13/051195/2008 13/055191/2008 13/051135/2008 13/051136/2008 13/051134/2008 13/051132/2008 13/051155/2008 13/051170/2008 13/055190/2008 13/051174/2008 13/051141/2008 13/051154/2008 13/051153/2008 13/051152/2008 13/051148/2008 13/051189/2008 13/051137/2008 13/051138/2008 13/051139/2008 13/051130/2008 13/051128/2008 13/051165/2008 13/051164/2008 13/051163/2008 13/051147/2008 13/051146/2008 13/051142/2008 13/051127/2008 13/051209/2008 13/051189/2008 13/064014/2008 13/064007/2008 13/064013/2008 13/064012/2008 13/064011/2008 13/064008/2008 13/063928/2008 13/063935/2008 13/063936/2008 13/063937/2008 13/063938/2008 13/063939/2008 13/063932/2008 13/064020/2008 13/064021/2008 13/064023/2008 13/064022/2008 13/053886/2008 13/053020/2008 13/055249/2008 13/052995/2008 13/056935/2008 13/052022/2009 13/052371/2009 13/053485/2009 13/053458/2009 13/051739/2009 13/051790/2009 13/052486/2009 13/052334/2009 13/052100/2009 13/051995/2009 13/056821/2009 13/056829/2009 13/053416/2009 13/055000/2009 13/055123/2009 13/055855/2009 13/055892/2009 13/055693/2009 13/055609/2009 13/055524/2009 13/054902/2009 13/055551/2009 13/054050/2009 13/054122/2009 13/054157/2009 13/054282/2009 13/054635/2009 13/054104/2009 13/052156/2009 13/054202/2009 13/054203/2009 13/054204/2009 13/054205/2009 13/054206/2009 13/054207/2009 13/054208/2009 13/054209/2009 13/054277/2009 13/054268/2009 13/054278/2009 13/054180/2009 13/054237/2009 13/054200/2009 13/054201/2009 13/057625/2009 13/051075/2009 13/051168/2009 13/051166/2009 13/051424/2009 13/050843/2009 13/051228/2009 13/051206/2009 13/050870/2009 13/051125/2009 13/050869/2009 13/050862/2009 13/050845/2009 13/051243/2009 13/051204/2009 13/054177/2009 13/053415/2009 13/053413/2009 13/053418/2009 13/053362/2009 13/053361/2009 13/053335/2009 13/053336/2009 13/053338/2009 13/053341/2009 13/053342/2009 13/053299/2009 13/053298/2009 13/053293/2009 13/053295/2009 13/053365/2009 13/053364/2009 13/053363/2009 13/053353/2009 13/053350/2009 13/053348/2009 13/053347/2009 13/053346/2009 13/053327/2009 13/053325/2009 13/053331/2009 13/053033/2009 13/050129/2009 13/053291/2009 13/053290/2009 13/053286/2009 13/053328/2009 13/053329/2009 13/053337/2009 13/053330/2009 13/053360/2009 13/053359/2009 13/053366/2009 13/053357/2009 13/053358/2009 13/053333/2009 13/053332/2009 13/054179/2009 13/053334/2009 13/054178/2009 13/057364/2009 13/057355/2009 13/057363/2009 13/057354/2009 13/054934/2009 13/054933/2009 13/054932/2009 13/054935/2009 13/054927/2009 13/054987/2009 13/054992/2009 13/054937/2009 13/054990/2009 13/054980/2009 13/054930/2009 13/054982/2009 13/054985/2009 13/054928/2009 13/054983/2009 13/054991/2009 13/054931/2009 13/054936/2009 13/054885/2009 13/057409/2009 13/057415/2009 13/057406/2009 13/057395/2009 13/057397/2009 13/057396/2009 13/057400/2009 12/057398/2009 13/057393/2009 13/057392/2009 13/057391/2009 13/057390/2009 13/057389/2009 57/057388/2009 57/057387/2009 13/057402/2009 13/057410/2009 13/057408/2009 13/057407/2009 13/057405/2009 13/057404/2009 13/057403/2009 13/057394/2009 13/057401/2009 13/057412/2009 13/057411/2009 13/057413/2009 13/057399/2009 13/057414/2009 13/052783/2009 13/052786/2009 13/052788/2009 13/052785/2009 13/052814/2009 13/052791/2009 13/052790/2009 13/052794/2009 13/052795/2009 13/052796/2009 13/052793/2009 13/052653/2009 13/052655/2009 13/052789/2009 13/052647/2009 13/052681/2009 13/052651/2009 13/056798/2009 13/052797/2009 13/053408/2009 13/056991/2009 13/087055/2009 13/057017/2009 13/056984/2009 13/057016/2009 13/056959/2009 13/057157/2009 13/057169/2009 13/057065/2009 13/057025/2009 13/057056/2009 13/057166/2009 13/057164/2009 13/057161/2009 13/056992/2009

13/056367/2009 13/055966/2009 13/053352/2009 13/052587/2009 13/056896/2009 13/056795/2009 13/056705/2009
 13/056498/2009 13/056415/2009 13/056363/2009 13/053499/2009 13/053122/2009 13/056696/2009 13/056946/2009
 13/057006/2009 13/057046/2009 13/057094/2009 13/058216/2009 13/051942/2009 13/051866/2009 13/052815/2009
 13/053351/2009

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.3	3.3.3.2	1987	1987	2	Processo	

Informações Correlatas

04/105020/1987 04/108857/1987

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.3	3.3.3.3	1979	2009	55	Processo	

Informações Correlatas

05/013895/1979 05/013164/1979 05/003685/1979 05/010264/1979 05/005540/1979 05/010269/1979 13/013971/1980
 13/013957/1980 13/005454/1980 13/009658/1980 13/013773/1980 13/002562/1980 13/002449/1980 13/009333/1980
 13/013786/1980 13/013593/1980 13/007038/1980 13/006619/1980 13/013025/1980 13/014051/1980 13/006616/1980
 13/013544/1980 13/002444/1980 13/009669/1980 13/013564/1980 13/002465/1980 13/013958/1980 13/002552/1980
 13/004423/1980 13/006614/1980 13/011771/1980 13/006607/1980 13/025444/1980 13/012704/1980 13/002498/1980
 13/013985/1980 13/016817/1980 13/009657/1980 13/013568/1980 13/009674/1980 13/012702/1980 13/013569/1980
 13/013539/1980 13/013964/1980 13/006615/1980 13/025455/1980 13/009672/1980 13/019523/1980 13/011050/1980
 13/013567/1980 14/002548/1997 22/008474/1997 14/000064/1998 08/008067/1998 22/011396/1998 13/054986/2009

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.3	3.3.3.4	1989	1989	1	Processo	

Informações Correlatas

04/102601/1989

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.3	3.3.3.5	2009	2009	1	Processo	

Informações Correlatas

13/052871/2009

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.3	3.3.3.7	2007	2009	2	Processo	

Informações Correlatas

13/057797/2007 13/054110/2009

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.3	3.3.3.9	1989	1998	2	Processo	

Informações Correlatas

04/108670/1989 04/000571/1998

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2017	2017	1	Processo	

Informações Correlatas

55/066177/2017

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1998	2016	580	Processo	

Informações Correlatas

13/042162/1998 01/000703/1990 03/017492/1990 13/033765/1990 03/015767/1990 13/037336/1990 13/033153/1990
 13/035750/1990 03/013998/1990 09/300826/1990 03/014629/1990 13/033346/1990 04/000181/1990 13/035146/1990
 03/015719/1990 09/001843/1990 03/004512/1990 04/002597/1990 13/033059/1990 13/033122/1990 01/000728/1990
 14/006206/1990 13/036332/1990 13/034674/1990 13/034066/1990 13/032981/1990 14/006069/1990 08/001165/1990
 04/108719/1990 13/033567/1990 13/033233/1990 13/023329/1990 13/034631/1990 13/036584/1990 03/016459/1990
 04/002322/1990 13/038015/1990 13/035789/1990 13/032992/1990 09/001875/1990 13/034792/1990 13/033615/1990
 13/055897/2008 13/034744/1990 13/035805/1990 04/002352/1990 14/006332/1990 13/027063/1990 09/300832/1990
 03/021915/1995 13/036352/1990 03/014478/1990 13/036392/1990 13/036934/1990 13/702264/1990 13/035801/1990
 13/037137/1990 13/034521/1990 03/007618/1990 13/034773/1990 01/000722/1990 13/033141/1990 01/000706/1990
 14/006246/1990 13/033564/1990 13/057757/2009 13/037180/1990 04/002374/1990 13/033824/1990 04/103064/1990
 04/001499/1990 08/001250/1990 09/152067/1990 13/033138/1990 13/035144/1990 22/000718/1990 13/034891/1990
 08/052233/1990 13/036301/1990 13/057949/2009 06/000081/1990 13/057939/1990 03/013911/1990 13/058031/2009
 13/032809/1990 13/057934/2009 13/036859/1990 13/037783/1990 14/005593/1990 13/034496/1990 13/036402/1990
 13/034362/1990 13/057950/1990 03/016117/1990 03/015380/1990 04/002545/1990 03/002532/1990 13/057947/1990
 04/002318/1990 03/016226/1990 04/001743/1991 13/001194/1991 09/300058/1991 13/003775/1991 13/002875/1991
 13/001947/1991 03/023929/1991 04/000258/1991 03/016631/1991 13/004206/1991 13/021659/1991 04/001691/1991
 13/016905/1991 13/013999/1991 03/017876/1991 13/002814/1991 09/600199/1991 01/000153/1991 09/001328/1991

13/001971/1991 03/000352/1991 03/004282/1991 13/021566/1991 04/000381/1991 13/007466/1991 13/002892/1991
03/000109/1991 09/000209/1991 03/001109/1991 13/002739/1991 13/015943/1991 13/002561/1991 04/000236/1991
14/004975/1991 02/000146/1991 13/010804/1991 13/018092/1991 13/002813/1991 07/000002/1991 09/151701/1991
14/003348/1991 13/000822/1991 03/025386/1991 13/003252/1991 13/013828/1991 03/011877/1991 03/003449/1991
13/004432/1991 04/001861/1991 13/010532/1991 13/003862/1991 04/001713/1991 04/000040/1991 13/016328/1991
13/017315/1991 13/012423/1991 03/008116/1991 13/004291/1991 13/005494/1991 13/009092/1991 13/003102/1991
03/000791/1991 14/000588/1991 13/003684/1991 13/001608/1991 03/008178/1991 13/003868/1991 03/025735/1001
09/600157/1991 13/009990/1991 09/150348/1991 03/004550/1991 05/000154/1991 03/018266/1001 03/000240/1991
02/000072/1991 04/001562/1992 14/002654/1992 14/003995/1992 14/000403/1992 14/002535/1992 13/016353/1992
13/009830/1992 14/001801/1992 13/006586/1992 11/000663/1992 13/009726/1992 03/012645/1992 13/004869/1992
13/020212/1992 13/010719/1992 13/003687/1992 13/001467/1992 14/001456/1992 13/009010/1992 13/005002/1993
08/001263/1992 13/018279/1992 04/000283/1993 13/005015/1993 09/153041/1994 09/152963/1994 01/000311/1994
13/011406/1994 04/000721/1994 14/003264/1994 01/001777/1994 11/001276/1994 13/004081/1994 09/150721/1994
11/001294/1994 01/100061/1994 13/001229/1994 13/002793/1994 04/001347/1994 11/000092/1994 13/018435/1994
13/010951/1994 09/001207/1994 20/000612/1994 04/001474/1994 04/001399/1994 13/015723/1994 13/010950/1994
13/020293/1994 13/004342/1994 03/041447/1994 22/020338/1995 22/021708/1995 22/017363/1995 22/020356/1995
22/021396/1995 22/019462/1995 22/020545/1995 22/020479/1995 22/017394/1995 13/581181/2008 22/019600/1995
13/015402/1995 13/016189/1995 22/021821/1995 13/007873/1995 22/020685/1995 13/007291/1995 22/019546/1995
22/001269/1995 22/017143/1995 22/018702/1995 22/021794/1995 13/001896/1991 22/021900/1995 22/021688/1995
22/018961/1995 22/020433/1995 22/018697/1995 22/020619/1995 22/018888/1995 22/002037/1995 22/021392/1995
22/016640/1995 22/021824/1995 22/020582/1995 22/017268/1995 22/000545/1995 08/051349/1990 22/020364/1995
13/011251/1995 13/057337/2008 03/006681/1995 13/054964/2008 14/000905/1995 13/055100/2008 02/000232/1995
13/018387/1995 02/000133/1995 13/009160/1995 22/020522/1995 22/019084/1995 22/001820/1995 13/012607/1996
08/001107/1996 22/000554/1996 13/026371/1990 22/019525/1996 22/000553/1996 22/003010/1996 22/012552/1996
13/001077/1996 04/000563/1996 13/010560/1996 04/000491/1996 04/000563/1996 04/101868/1996 13/013654/1996
09/152013/1996 13/051199/2008 13/010149/1996 13/012526/1996 13/014086/1996 13/016752/1996 06/001198/1996
09/151053/1996 13/017153/1996 06/001396/1996 22/005548/1996 04/100987/1997 08/000458/1997 03/011543/1997
13/013338/1997 04/002275/1997 04/002634/1997 01/001777/1997 04/000584/1997 04/000681/1997 13/015338/1997
03/011541/1997 06/001019/1997 13/015965/1997 11/000459/1997 11/000149/1997 04/000493/1997 06/000829/1997
22/020674/1998 13/058023/1998 04/001399/1998 22/019615/1998 13/002305/1999 13/051385/2009 13/030269/1999
04/000826/2000 13/031160/2002 13/200612/2002 31/602733/2003 22/002544/2003 13/001477/2005 13/000050/2005
13/000351/2005 13/000233/2005 13/000479/2005 13/001476/2005 22/021465/1995 13/000244/2005 13/000476/2005
13/000478/2005 13/000389/2005 13/000459/2005 13/058550/2007 03/012239/1996 13/058873/2007 13/054247/2008
13/051204/2008 13/050107/2008 13/051097/2008 13/051202/2008 13/051210/2008 13/051089/2008 13/050779/2008
13/051212/2008 13/054867/2008 13/054962/2008 13/059922/2008 13/059431/2008 13/054961/2008 13/060917/2008
13/054876/2008 13/056477/2008 13/056486/2008 13/056573/2008 13/058400/2008 13/056644/2008 13/054905/2008
13/056584/2008 13/054959/2008 13/060788/2008 13/056334/2008 13/056598/2008 13/055904/2008 13/055906/2008
13/055901/2008 13/061284/2008 13/055030/2008 13/057317/2008 13/054920/2008 13/054924/2008 13/055888/2008
13/054955/2008 13/056379/2008 13/054929/2008 13/055897/2008 13/063567/2008 13/064018/2008 13/064025/2008
13/056681/2008 13/062559/2008 13/062983/2008 13/053709/2008 13/063018/2008 13/063017/2008 13/012873/1992
13/063019/2008 13/063076/2008 13/063049/2008 13/063036/2008 13/063224/2008 13/063573/2008 13/063226/2008
13/063562/2008 13/051720/2008 13/064006/2008 13/050473/2008 13/050777/2008 13/056333/2008 13/056337/2008
13/050775/2008 13/060754/2008 13/056867/2008 13/060234/2008 13/056869/2008 13/056014/2008 13/060759/2008
13/051767/2008 13/051762/2008 13/051330/2008 13/051517/2008 13/053894/2008 13/054124/2008 13/051520/2008
13/053894/2008 13/051599/2008 13/051197/2008 13/015249/1996 13/051207/2008 13/051769/2008 13/016752/1996
13/050470/2008 13/051548/2008 13/051597/2008 13/056025/2008 13/055102/2008 13/055029/2008 13/054921/2008
13/055903/2008 13/050769/2008 13/061112/2008 13/052998/2009 13/051426/2009 13/052831/2009 13/052876/2009
13/052878/2009 13/052997/2009 13/053015/2009 13/052072/2009 13/052194/2009 13/052199/2009 13/052736/2009
13/052859/2009 13/052864/2009 13/052865/2009 13/054550/2009 13/051039/2009 13/057027/2009 13/053102/2009
13/051921/2009 13/051911/2009 13/052003/2009 13/052754/2009 13/053371/2009 13/055788/2009 13/055824/2009
13/053922/2009 13/053908/2009 13/057026/2009 13/051392/2009 13/051005/2009 13/053139/2009 13/054678/2009
13/054658/2009 13/054404/2009 13/054391/2009 13/050105/2009 13/050252/2009 13/050071/2009 13/050171/2009
13/056915/2009 13/056855/2009 13/055428/2009 13/055941/2009 13/053428/2009 13/057028/2009 13/058042/2009
13/054419/2009 13/055689/2009 13/054623/2009 13/054524/2009 13/055874/2009 13/054753/2009 13/054762/2009
13/057892/2009 13/057899/2009 13/057915/2009 13/057908/2009 13/057100/2009 13/057928/2009 13/057893/2009
13/057861/2009 13/057770/2009 13/057766/2009 13/057858/2009 13/057771/2009 13/057909/2009 13/057758/2009
13/057870/2009 13/057757/2009 13/057866/2009 13/057774/2009 13/057763/2009 13/057764/2009 13/057536/2009
13/057925/2009 13/057876/2009 13/057853/2009 13/057095/2009 13/052920/2009 13/050175/2009 13/054276/2009
13/052738/2009 13/050428/2009 13/055510/2009 13/055090/2009 13/051032/2009 13/050321/2009 13/054825/2009
13/056603/2009 13/056023/2009 13/056601/2009 13/050401/2009 13/051051/2009 13/054586/2009 13/051316/2009
13/052792/2009 13/052733/2009 13/063665/2009 13/057539/2009 13/057765/2009 13/055475/2009 13/057906/2009
13/057995/2009 13/057888/2009 13/057991/2009 13/057079/2009 13/058038/2009 08/001186/2009 13/057998/2009
13/058026/2009 13/058039/2009 13/058014/2009 13/058010/2009 13/057933/2009 13/057882/2009 13/057929/2009
13/054349/2009 13/055653/2009 13/056020/1991 13/054358/2009 13/055558/2009 13/055519/2009 13/055886/2009
13/055553/2009 13/055550/2009 13/055508/2009 13/053028/2009 13/053027/2009 13/053017/2009 13/052830/2009
13/051309/2009 13/054275/2009 13/053400/2009 13/062997/2008 13/052750/2009 13/051937/2009 55/000981/2016

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.14	2005	2005	1	Processo	CÓPIA
Informações Correlatas								
13/000059/2005								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.15	2003	2003	1	Processo	

Informações Correlatas								
13/030682/2003								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1990	2010	8	Processo	
Informações Correlatas								
04/107682/1990 04/000496/1991 08/008833/1993 13/004657/1997 07/118016/1999 31/601234/2006 13/001177/2010 13/058436/2010								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.32	2016	2016	1	Processo	
Informações Correlatas								
55/000977/2016								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1985	2017	62	Processo	
Informações Correlatas								
13/010498/1985 04/195484/1986 04/101358/1987 04/110168/1987 04/111947/1987 04/109912/1987 04/107657/1989 04/106158/1989 04/106174/1989 04/102301/1989 04/103480/1989 04/111716/1989 04/105370/1989 11/000326/1989 04/106525/1989 08/051711/1990 08/052123/1990 04/107595/1990 04/107813/1990 08/051714/1990 04/105931/1990 04/104890/1990 04/110652/1990 04/111480/1990 04/103890/1990 04/106771/1990 04/102026/1990 04/107761/1990 04/104142/1990 04/113164/1991 04/001100/1991 04/001188/1991 04/001595/1991 04/000980/1992 04/100066/1992 04/100332/1992 08/008146/1994 04/001294/1995 04/001559/1996 04/000338/1996 04/000442/1996 04/001542/1996 04/001582/1996 04/000374/1996 04/000340/1996 04/001749/1997 04/000296/1997 04/000354/1997 04/000336/1997 04/000229/1997 04/000322/1997 04/000353/1997 04/000311/1997 04/000187/1997 08/006063/1997 04/001323/1997 04/000217/1998 04/001837/1999 47/000134/2011 13/000565/2012 55/000364/2017 55/000211/2017								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	1999	2005	2	Processo	Indeferido
Informações Correlatas								
04/001224/1999 13/000755/2005								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.8	1997	2007	3	Processo	Indeferido
Informações Correlatas								
04/108475/1997 13/030212/2002 13/058887/2007								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1988	1988	1	Processo	
Informações Correlatas								
04/112371/1988								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.5	3.3.5.6	2008	2008	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/003107/2008								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.6	3.3.6.1	1983	2016	10	Processo	
Informações Correlatas								
04/000261/1983 04/000616/1983 09/000003/1983 04/001135/1985 04/001882/1991 13/016023/1996 04/000127/1997 04/103992/1997 13/016023/1996 13/005600/2014 55/000860/2016 55/001231/2016								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.7	3.3.7.6	2007	2007	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/006000/2007								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.1	3.4.1.10	1996	1996	1	Processo	
Informações Correlatas								
04/001094/1996								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.1	3.4.1.5	1999	1999	1	Processo	

Informações Correlatas								
13/021015/1999								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.1	3.4.1.6	1987	1987	1	Processo	
Informações Correlatas								
04/109705/1987								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.2	3.4.2.10	2003	2005	3	Processo	
Informações Correlatas								
13/029304/2003 13/029466/2003 13/000046/2005								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1991	2006	70	Processo	
Informações Correlatas								
04/107645/1991 04/105801/1991 08/103944/1991 04/001066/1991 08/150331/1992 08/000026/1993 04/002194/1995 04/002113/1995 04/002166/1995 08/009954/1995 08/009880/1995 08/009577/1995 08/009323/1995 08/008703/1995 04/001784/1997 08/007000/1998 04/103699/2000 31/485010/2002 31/300280/2002 31/300451/2002 31/300929/2002 31/300395/2002 31/301009/2002 31/300838/2002 31/300072/2002 31/475047/2002 31/300491/2002 31/300908/2002 31/301267/2002 31/300112/2002 31/301139/2002 31/300506/2002 31/300094/2002 31/301291/2002 31/300863/2002 31/300122/2002 31/301194/2002 31/300177/2002 31/300485/2002 31/301035/2002 31/300722/2002 31/300071/2002 21/500054/2002 31/500054/2002 31/300720/2003 31/301021/2003 31/300766/2003 31/300588/2003 13/032796/2003 31/030141/2004 31/301453/2004 31/301377/2004 31/301199/2004 31/301217/2004 31/301431/2004 31/301413/2004 31/301428/2004 31/301357/2004 31/300809/2004 31/301347/2004 31/301129/2002 31/301044/2002 31/450040/2004 31/505038/2004 13/300117/2004 31/302427/2005 31/300509/2005 31/450006/2005 31/450008/2005 31/000585/2006								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	2010	2010	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/000458/2010								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.16	2004	2005	4	Processo	
Informações Correlatas								
13/003048/2004 13/004890/2005 13/004599/2005 13/002779/2005								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	1992	2005	3	Processo	
Informações Correlatas								
13/019396/1992 13/001767/2005 13/001235/2005								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.2	2005	2005	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/000867/2005								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1995	2005	4	Processo	
Informações Correlatas								
04/002451/1995 04/109395/1999 13/030990/2002 31/300574/2005								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2005	2016	4	Processo	
Informações Correlatas								
13/000702/2005 55/000609/2015 55/000394/2016 55/000496/2016								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	1990	2017	4	Processo	
Informações Correlatas								
04/002369/1990 04/000379/1990 04/002535/1990 55/000380/2017								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.24	1986	1986	1	Processo	

Informações Correlatas								
04/187905/1986								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.26	2005	2005	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/001137/2005								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1989	2015	66	Processo	
Informações Correlatas								
08/006425/1989 04/111630/1989 04/102294/1989 08/052239/1990 04/108827/1990 08/051664/1990 08/104069/1991 04/001215/1994 08/008643/1994 08/008642/1994 04/114949/1995 04/000940/1995 08/009270/1996 04/002456/1996 04/002435/1996 04/002500/1996 04/002504/1996 04/002230/1996 04/001118/1996 08/005442/1997 201/00131/1997 08/005793/1997 08/009338/1998 22/001671/1998 04/103001/1998 13/036257/1998 04/002264/1998 13/024124/1998 04/002218/1999 04/001021/1999 04/001700/1999 04/002108/1999 04/000081/1999 13/001263/2001 31/475017/2002 31/500055/2002 31/301006/2002 31/300438/2002 13/029201/2002 31/300281/2002 31/200750/2002 13/200751/2002 13/200707/2002 31/300391/2002 31/301062/2002 31/300247/2003 31/475059/2003 31/301076/2003 31/485036/2003 31/301167/2003 31/475042/2003 31/300597/2003 31/300998/2003 31/485064/2003 31/000513/2004 13/000716/2004 13/000304/2005 13/004683/2005 13/001577/2005 31/300066/2005 31/525011/2005 31/001262/2006 31/301826/2007 13/056683/2008 13/001400/2008 55/000299/2015								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.9	2005	2005	9	Processo	
Informações Correlatas								
13/000358/2005 13/000345/2005 13/000089/2005 13/000077/2005 13/000336/2005 13/000343/2005 13/001475/2005 13/000399/2005 13/001058/2005								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.1	1995	1995	1	Processo	
Informações Correlatas								
03/021137/1995								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.14	1998	1998	1	Processo	
Informações Correlatas								
04/002582/1998								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.22	1990	1990	1	Processo	
Informações Correlatas								
04/110661/1990								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.25	2010	2012	2	Processo	
Informações Correlatas								
13/001150/2010 13/000358/2012								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.7	3.7.2	3.7.2.5	1999	1999	4	Processo	
Informações Correlatas								
04/114785/1999 04/110656/1999 04/110687/1999 04/109530/1999								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1985	2018	58	Processo	
Informações Correlatas								
04/000104/1985 04/010533/1995 04/001146/1996 04/001247/1996 04/000268/1996 04/000268/1996 04/002376/1996 04/000015/1996 04/000997/1996 04/001607/1996 04/002023/1996 04/000280/1997 04/000027/1997 04/000020/1997 04/000057/1999 04/001979/1999 04/107689/1999 04/000423/2000 04/001610/2000 04/001579/2000 04/001355/2000 04/001578/2000 13/010035/2004 21/000286/2004 13/000811/2009 13/000811/2009 13/001246/2009 13/001246/2009 13/000341/2009 13/000340/2009 13/000258/2009 13/000127/2009 13/000118/2009 13/000118/2010 13/000420/2010 13/000148/2010 13/000109/2010 13/000334/2010 13/000153/2011 13/000742/2011 55/001061/2016 55/001120/2016 55/000251/2016 55/000900/2016 55/000126/2016 55/001075/2016 55/000494/2016 55/000293/2016 55/001005/2016 55/000144/2016 55/001024/2016 55/000563/2016 55/000370/2016 55/000076/2017 55/000867/2017 55/000082/2017 55/000534/2018 55/000114/2018								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	1990	2005	16	Processo	
Informações Correlatas								
04/001037/1990 04/001784/1995 04/002513/1995 04/002524/1995 04/001425/1995 04/000147/1996 04/000494/1998 13/031109/2002 13/311259/2002 13/030031/2003 13/030317/2003 13/033146/2003 13/031122/2003 13/031397/2003 13/029696/2003 13/005030/2005								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	1996	1996	1	Processo	
Informações Correlatas								
04/000785/1996								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	1996	1996	4	Processo	
Informações Correlatas								
04/001329/1996 04/000004/1996 04/000008/1996 13/000462/2005								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	2004	9	Processo	
Informações Correlatas								
04/002447/1996 04/002447/1996 04/000584/1999 04/000007/2000 04/000004/2000 13/003934/2004 13/002702/2004 13/003665/2004 13/002995/2004								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.2	4.2.4	4.2.4.2	1996	1996	1	Processo	
Informações Correlatas								
04/000213/1996								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.2	4.2.6	4.2.6.1	1989	1989	1	Processo	
Informações Correlatas								
04/000580/1989								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.2	4.2.8	4.2.8.1	1985	1985	1	Processo	
Informações Correlatas								
04/001202/1985								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.3	4.3.4	4.3.4.1	1987	1987	1	Processo	
Informações Correlatas								
04/000298/1987								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.4	4.4.1	4.4.1.2	1983	1983	1	Processo	Indeferido
Informações Correlatas								
04/000774/1983								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.4	4.4.6	4.4.6.4	1985	1985	1	Processo	Indeferido
Informações Correlatas								
04/001287/1985								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.12	4.5.12.1	1985	1996	2	Processo	Indeferido
Informações Correlatas								
04/001728/1985 04/001924/1996								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.3	4.5.3.2	1996	2004	6	Processo	
Informações Correlatas								
04/000245/1996 13/003814/2004 13/003655/2004 13/004177/2004 13/004028/2004 13/004054/2004								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.5	4.5.5.1	1996	1996	1	Processo	
Informações Correlatas								
04/000299/1996								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.8	4.5.8.3	2004	2004	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/002033/2004								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
47	47.2	47.2.1	47.2.1.85	1995	1997	13	Processo	
Informações Correlatas								
03/035420/1995 03/035419/1995 03/035419/1995 03/034902/1995 03/037504/1995 03/040865/1995 03/054873/1997 03/054892/1997 03/054893/1997 03/054876/1997 03/069059/1997 03/003967/1997 03/000091/1997								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	1990	2009	22	Processo	
Informações Correlatas								
04/001540/1990 04/000510/1990 04/002152/1990 04/001851/1990 04/002599/1990 04/001288/1990 04/002347/1990 04/002489/1990 04/002151/1990 04/001850/1990 04/000801/1990 04/000509/1990 04/001541/1990 04/001540/1990 13/050124/2008 13/052753/2009 13/052870/2009 13/052809/2009 13/053498/2009 13/051805/2009 13/052975/2009 13/053810/2009								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.12	2008	2008	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/002619/2008								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1995	1998	21	Processo	
Informações Correlatas								
04/000536/1995 04/001736/1996 04/000023/1996 04/000022/1996 04/002254/1996 04/002219/1996 04/002325/1996 04/002098/1996 04/000476/1996 04/000269/1996 04/002234/1996 04/002156/1996 04/002229/1996 04/001865/1996 04/002390/1996 04/000017/1997 04/001896/1997 04/001567/1997 04/002214/1997 04/001155/1997 04/000029/1998								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.2	1996	1998	2	Processo	
Informações Correlatas								
04/001536/1996 04/002307/1998								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1991	2008	34	Processo	
Informações Correlatas								
04/001335/1991 04/001448/1991 04/000893/1991 04/000813/1991 04/000955/1991 04/001121/1991 04/002127/1998 04/001739/1998 04/000352/2000 04/001256/2000 04/001729/2000 04/001348/2000 04/002183/2000 04/001653/2000 04/000232/2000 04/000607/2000 04/000602/2000 04/000344/2000 04/000171/2000 04/001194/2000 04/000786/2000 04/000613/2000 04/000147/2000 04/000314/2000 04/000113/2000 04/000398/2000 04/000008/2000 04/000787/2000 04/000788/2000 04/001243/2000 08/007632/2000 13/063829/2008 13/063831/2008 13/063972/2008								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.8	2008	2008	22	Processo	
Informações Correlatas								
13/059363/2008 13/059364/2008 13/059366/2008 13/059367/2008 13/059368/2008 13/059369/2008 13/059370/2008 13/059371/2008 13/059317/2008 13/059318/2008 13/059319/2008 13/059320/2008 13/059323/2008 13/059325/2008 13/059326/2008 13/059327/2008 13/059328/2008 13/059332/2008 13/059338/2008 13/059342/2008 13/059343/2008 13/059344/2008								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.13	2004	2004	1	Processo	
Informações Correlatas								
13/000011/2004								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1998	1998	1	Processo	
Informações Correlatas								
04/002153/1998								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	1998	2017	17	Processo	
Informações Correlatas								
04/000003/1998 04/000010/1998 04/000188/1998 04/000041/1998 04/000017/1998 04/000009/1998 04/000007/1999 04/000009/1999 04/000010/1999 04/000011/1999 04/000012/1999 04/000013/1999 04/000014/1999 04/000016/1999 04/000019/1999 13/002085/2004 55/053924/2017								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1998	2016	2	Processo	
Informações Correlatas								
04/000195/1998 55/000175/2016								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	1989	2016	17	Processo	
Informações Correlatas								
04/000151/1989 13/020793/1995 04/001916/1996 04/001939/1996 04/001914/1996 04/001930/1996 04/001992/1996 13/026140/1998 13/000014/2004 13/000013/2004 55/000994/2016 55/001237/2016 55/000735/2016 55/000541/2016 55/000917/2016 55/000774/2016 55/000525/2016								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1999	1999	1	Processo	
Informações Correlatas								
04/000034/1999								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.8	1998	1998	1	Processo	
Informações Correlatas								
04/000017/1998								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	1996	1996	1	Processo	
Informações Correlatas								
04/000303/1996								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	2005	2007	7	Processo	
Informações Correlatas								
13/001028/2005 13/001043/2005 13/001047/2005 13/001046/2005 13/001042/2005 13/001044/2005 13/005967/2007								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	2003	2017	11	Processo	
Informações Correlatas								
13/031265/2003 31/052269/2008 15/053072/2008 31/052244/2008 11/102114/2008 11/102225/2008 45/150442/2011 55/051798/2017 55/050050/2017 55/056332/2017 55/052917/2017								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.2	6.2.3	6.2.3.3	2011	2012	6	Processo	
Informações Correlatas								
13/000931/2011 13/000681/2011 13/000562/2011 13/000483/2012 13/000745/2012 13/000466/2012								
TOTAL: 1.985 PROCESSOS								

Campo Grande-MS, 21 DE JULHO DE 2025

JOSÉ DILBERTO SOARES
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/CADA/SAD

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 365/2025**PROCESSO:** 15.005.243-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Ana Cristina Garahi.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 02, de 26 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.148, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.589-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.152,48 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Ana Cristina Garahi.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 06 de junho de 2025.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIA N.º 044/2025, aprovado em 11/07/2025.

PROCESSO N.º: 29/034906/2025.**INTERESSADA:** Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí (CRE8) – Naviraí, MS.**ASSUNTO:** Regularização de vida escolar.**DECISÃO:** Regulariza a vida escolar de João Francisco de Souza Neto, no ensino fundamental.Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIA N.º 045/2025, aprovado em 11/07/2025.

PROCESSO N.º: 29/020442/2025.**INTERESSADA:** Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva – Anastácio, MS.**ASSUNTO:** Regularização de vida escolar.**DECISÃO:** Regulariza a vida escolar de Ana Maria Rodrigues da Silva Oliveira, no ensino médio.Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000566.****Processo n. 29/009.625/2025.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELDORADO – ELDORADO/MS, CNPJ/MF sob o n. 70.524.285/0001-45, doravante denominada CONVENIENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.**Valor/Funcional Programática:** R\$ 412.960,95, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 412.960,95- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.

2025NE008681 e 2025NE008683 de 07/07/2025.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.**Assinatura: 17/07/2025.****SERGIO LUIZ GONCALVES – CPF/MF n. XXX.382.506-XX**

Secretário Adjunto de Estado de Educação - CONCEDENTE.

MARIA ELENITA XAVIER GRACIANO – CPF/MF n. XXX.979.881-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELDORADO – CONVENIENTE

Republica-se por constar erro no original publicado no DOE n. 11.891, de 21 de julho de 2025, pagina 9

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR001179**PROCESSO N.** 29/062.276/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-22, e a APM EM MONTEIRO LOBATO, SIDROLÂNDIA/MS, CNPJ 04.473.471/0001-78.**Objeto:** a transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: Proporcionar aos nossos alunos um ambiente tecnológico, estruturado e equipado com materiais pedagógicos, por meio da aquisição de armário de aço, ar-condicionado, caixa de som, freezer, tela com suporte para projetor multimídia (data show), em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 17/07/2025**SÉRGIO LUIZ GONÇALVES – CPF ***382.506****

Secretário Adjunto de Estado de Educação – SED/MS

CESAR JUNIOR DA SILVA – CPF *720.801****

Presidente da APM EM MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 21/SED/MS/2023**PROCESSO N.** 29/038.326/2023**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, e GUSTAVO DE SOUZA MEDINA – Chácara Bicho do Paraná**Objeto:** alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.21/SED/MS/2023, conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015, RESOLUÇÃO/ SED N. 4.437, de 3 de junho de 2025**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 21/07/2025**SÉRGIO LUIZ GONÇALVES**

Secretário Adjunto de Estado de Educação – SED/MS

GUSTAVO DE SOUZA MEDINA

Chácara Bicho do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2545**PROCESSO N.** 29.028.704-2025**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM da Escola Estadual Eduardo Perez – Terenos/MS – CNPJ: 26.857.490/0001-30.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Investir na modernização da escola por meio da aquisição de equipamentos de informática e da reestruturação da cozinha, promovendo um ambiente mais adequado para o desenvolvimento educacional e o bem-estar dos estudantes, com melhorias tanto no acesso à tecnologia quanto na qualidade da alimentação escolar.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 47.599,86 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE008652 de 04/07/2025 e Custeio R\$ 2.400,00 - Natureza da Despesa 33504100 - Item 34101, Nota de Empenho 2025NE008653 de 04/07/2025..**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 18/07/2025.**SÉRGIO LUIZ GONÇALVES** CPF xxx.382.506-xx

Secretário Adjunto de Estado de Educação

SUZIELI DANTAS DOS SANTOS CPF xxx.691.461-xx

Presidente da APM DA Escola Estadual Eduardo Perez

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N 2025TR002453**PROCESSO N.** 29.027.622-2025**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DO CEIM PROF.ª IRANY BATISTA DE MATOS, CNPJ: 15.054.342/0001-61.**Amparo Legal:** o Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de Mobiliário escolar, impressora, ar-condicionado, Playground Infantil, coifa para cozinha e material para pintura da unidade escolar.

Do valor da dotação orçamentária Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 47.308,11 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE007936 de 18/06/2025 e Custeio: R\$ 2.691,89 - Natureza de Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2025NE007930 de 18/06/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 18/07/2025.

SERGIO LUIZ GONCALVES CPF xxx.382.506-xx

Secretário adjunto de Estado de Educação

ELAINE MORENO DO NAZARE MARTINS CPF xxx.978.261-xx

Presidente da APM DO CEIM PROF.ª IRANY BATISTA DE MATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2025TR002446

PROCESSO N. 29.027.616-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, CNPJ: 3.501.541/0001-91.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 10 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de computadores e impressoras para atender o novo centro de educação infantil Raio de Sol.

Do valor da dotação orçamentária Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE008650 de 04/07/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/07/2025.

SERGIO LUIZ GONCALVES CPF ***.382.506-xx

Secretário adjunto de Estado de Educação

ROBERSON LUIZ MOUREIRA CPF ***.259.291-xx

Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo-MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR002541

PROCESSO N. 29.028.758-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED - CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EM PROF DELMIRO SALVIONE BONIN- Nova Andradina/MS - CNPJ: 01.356.238/0001-17.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Promover a melhoria das condições de ensino e bem-estar dos alunos da Escola Municipal Professor Delmiro Salvione Bonin por meio da aquisição de mesas e cadeiras para atividades externas, equipamentos para a cozinha que garantam melhores condições de trabalho promovendo a melhoria das condições de ensino e do bem-estar dos alunos da Escola Municipal Professor Delmiro Salvione Bonin por meio de investimentos em infraestrutura e equipamentos.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 60.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE008757 de 08/07/2025..

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/07/2025.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx

Secretário Adjunto de Estado de Educação

JUCILENE EDINEIA DOS SANTOS CPF xxx.786.409-xx

Presidente da APM EM PROF.DELMIRO SALVIONE BONIN

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR002326

PROCESSO N. 29.026.444-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED - CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPG CASTELO BRANCO - Mundo Novo/MS - CNPJ: 03.470.531/0001-36.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Melhorar a climatização nos ambientes escolares, garantindo maior conforto e bem estar aos estudantes por meio da aquisição de aparelhos de ar-condicionado

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Coven na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0008, fonte de recursos 0270631101, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE009166 de 14/07/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/07/2025.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx

Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANDERSON DOMINGOS GUSMÃO CPF xxx.688.791-xx

Presidente da APM DA EEPSPG CASTELO BRANCO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR002691

PROCESSO N. 29/028.680/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE JULIA GONÇALVES PASSARINHO – Corumbá/MS – CNPJ: 03.561.982/0001-89.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de computadores de mesa para o laboratório de informática, possibilitando melhor acesso aos recursos tecnológicos, buscando dessa forma, melhor qualidade no ensino e, conseqüentemente, na aprendizagem de todos os estudantes.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 49.875,50 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE008751 de 08/07/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/07/2025.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx

Secretário Adjunto de Estado de Educação

DEISE APARECIDA ÁLVARO CPF xxx.948.341-xx

Presidente da APM DA EE JULIA GONÇALVES PASSARINHO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR002703

PROCESSO N. 29/029.083/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE BARAO DO RIO BRANCO – Douradina/MS – CNPJ: 00.933.838/0001-38.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Garantir um ambiente escolar mais confortável e adequado ao aprendizado, promovendo a climatização dos espaços para melhorar significativamente a qualidade de vida de estudantes e professores.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE008695 de 07/07/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/07/2025.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx

Secretário Adjunto de Estado de Educação

LEANDRO LIMA NARCIZO CPF xxx.439.691-xx

Presidente da APM DA EE BARAO DO RIO BRANCO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR002710

PROCESSO N. 29/041.608/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - MARIA HENRIQUETA REBUÁ SIUFI – Miranda/MS – CNPJ: 03.803.788/0001-62.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aprimorar a estrutura física, as tecnologias, os materiais esportivos e os equipamentos da escola, visando oferecer melhores condições de atendimento aos estudantes, com conforto e bem-estar, contribuindo diretamente para o processo de ensino e aprendizagem.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 96.300,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE008693 de 07/07/2025 e Custeio: R\$ 3.700,00 -

Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2025NE008694 de 07/07/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/07/2025.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx

Secretário Adjunto de Estado de Educação

SARA DE OLIVEIRA RAMIRES ARAGAO CPF xxx.073.211-xx

Presidente da APM DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - MARIA HENRIQUETA REBUÁ SIUFI

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR003900

PROCESSO N. 29.035.580-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPG PADRE JOAO GREINER – Campo Grande/MS – CNPJ: 15.915.648/0001-65.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Climatizar os ambientes escolares de modo a promover melhores condições para o processo de ensino e aprendizagem, proporcionando conforto e bem-estar aos estudantes.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE009094 de 14/07/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/07/2025.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx

Secretário Adjunto de Estado de Educação

ROSANGELA GOMES DE CAMARGO CPF xxx.064.901-xx

Presidente da APM DA EEPG PADRE JOAO GREINER

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR004243

PROCESSO N. 29.038.946-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EE PADRE JOSE SCAMPINI – Campo Grande/MS – CNPJ: 01.560.945/0001-20.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aprimorar os recursos tecnológicos da unidade escolar por meio da aquisição e instalação de projetores nas salas de aula, visando qualificar o processo de ensino e aprendizagem.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE008913 de 10/07/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/07/2025.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx

Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANDREA CRISTINA PEZZOLANTE CANCELAN CPF xxx.261.801-xx

Presidente da APM EE PADRE JOSE SCAMPINI

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR004244

PROCESSO N. 29.038.948-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EE PADRE JOSE SCAMPINI – Campo Grande/MS – CNPJ: 01.560.945/0001-20.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Melhorar os recursos tecnológicos da escola por meio da aquisição e instalação de projetores nas salas de aula, com o objetivo de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE008914 de 10/07/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/07/2025.

SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx

Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANDREA CRISTINA PEZZOLANTE CANSIAN CPF xxx.261.801-xx

Presidente da APM EE PADRE JOSE SCAMPINI

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 393, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o Plano de Contingência para desastres provocados por chuvas intensas do Estado de Mato Grosso do Sul: abordagem em Saúde Única, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando as disposições contidas no Plano de Contingência para desastres provocados por chuvas intensas do Estado de Mato Grosso do Sul: abordagem em Saúde Única, elaborado pela Coordenadoria de Saúde Única e Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica por meio da Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada aos Desastres Naturais e Acidentes com Produtos Perigosos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência para desastres provocados por chuvas intensas do Estado de Mato Grosso do Sul: abordagem em Saúde Única, na forma disponível no link no Art 3º desta Resolução.

Art. 2º O Plano de Contingência para desastres provocados por chuvas intensas do Estado de Mato Grosso do Sul: abordagem em Saúde Única poderá ser revisto, sempre que necessário, a fim de assegurar o seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais e às mudanças em legislação pertinente.

Art. 3º O Plano de Contingência para desastres provocados por chuvas intensas do Estado de Mato Grosso do Sul: abordagem em Saúde Única está disponível no seguinte link <https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/Plano-de-Contingencia-Chuvas.pdf>

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 394, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o Plano de Contingência para desastres provocados por seca, estiagem e incêndios florestais do Estado de Mato Grosso do Sul: abordagem em Saúde Única, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando as disposições contidas no Plano de Contingência para desastres provocados por seca, estiagem e incêndios florestais do Estado de Mato Grosso do Sul: abordagem em Saúde Única, elaborado pela Coordenadoria de Saúde Única e Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica por meio da Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada aos Desastres Naturais e Acidentes com Produtos Perigosos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência para desastres provocados por seca, estiagem e incêndios florestais do Estado de Mato Grosso do Sul: abordagem em Saúde Única, na forma disponível no link no Art 3º desta Resolução.

Art. 2º Plano de Contingência para desastres provocados por seca, estiagem e incêndios florestais do Estado de Mato Grosso do Sul: abordagem em Saúde Única poderá ser revisto, sempre que necessário, a fim de assegurar o seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais e às mudanças em legislação pertinente.

Art. 3º O Plano de Contingência para desastres provocados por seca, estiagem e incêndios florestais do Estado de Mato Grosso do Sul: abordagem em Saúde Única está disponível no seguinte link <https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/Plano-de-Contingencia-Seca.pdf>

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio n. 1105/2025 - 010/2025**Processo nº: 2025TR001105****NUP. nº 27.017.071-2025**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento dos serviços clínicos e cirúrgicos executados pelo Hospital São Julião aos pacientes do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 500.702,00 (quinhentos mil e setecentos e dois reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte da Concedente e R\$ 702,00 (setecentos e dois reais) a título de Contrapartida da Conveniente, conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001 Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE005840, emitida em 30/06/2025, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 21.07.2025**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES**Carlos Augusto Melke** – Entidade**Extrato do Convênio n. 2479/2025 – 009/2025****Processo nº: 2025TR002479****NUP. nº 27.018.097-2025**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.025.707/0001-40.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar as condições de saúde dos pacientes com estomas (gástrico e urinário) dos pacientes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS - (Despesa de Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de **R\$ 16.814.637,80** (dezesesseis milhões, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), a serem repassados em doze parcelas, conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0020 Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE006554, emitida em 18/07/2025, no valor de R\$ 2.756.041,56 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para Despesas Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 21.07.2025**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES**Luiz Cesar Nocera** – Entidade**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 105/2025 /SES Nº Cadastral 27247****Processo:** 27/007.122/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 105/2025, celebrado para a aquisição de Equipamento Hospitalar, por meio de Carona na Ata de Registro de Preço n. 2024/33988 – Governo do Estado do Ceará, visando atender as demandas da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física – CPIF, conforme dispõe o art. 124, I, "b", c/c art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0003, natureza da despesa n. 44905208, fonte n. 0260180511, nota de empenho 2025NE006185, emitida em 02/07/2025, no valor de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

Valor: Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 10/07/2025

Assinam: Ana Cristina Abreu Correa e Maurício Simões Correa

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 202/2022/SES Nº Cadastral 18797

Processo: 27/004.519/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI EPP

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação/renovação do Contrato nº 202/2022 Identificador 18797, que tem como objeto a prestação de serviços funerários conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, Natureza da Despesa n. 33903967, Fonte n. 0150010021, nota de empenho 2025NE006177, emitida em 02/07/2025, no valor de R\$ 356.615,58 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 462.495,05 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 202/2022 Identificador 18797, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2025 até a data de 06/07/2026.

Data da Assinatura: 04/07/2025

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Wilson de Oliveira Júnior

Secretaria de Estado da Cidadania**EDITAL DE DIVULGAÇÃO
SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL DE SELEÇÃO SEC Nº 01/2025 - SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER", publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.764, de 7 de março de 2025, pág. 101-106, torna público o resultado final das empresas/instituições/fundações selecionadas pelo Comitê Julgador para fins de concessão do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher", instituído por meio do Decreto nº 15.551, de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.329, de 23 de novembro de 2020, (com redação de dispositivo alterada por meio do Decreto nº 16.055, de 22 de novembro de 2022), conforme lista abaixo:

SELECIONADA CATEGORIA SEGMENTO

1. Tendo em vista o atraso na divulgação dos resultados, o ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO SEC Nº 01/2025 - SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER" - CRONOGRAMA fica atualizado da seguinte forma:

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do edital para inscrição das propostas	08/03/2025
Período de inscrição	08/03/2025 a 11/07/2025
Período de análise e seleção	14/07/2025 a 18/07/2025
Divulgação das propostas classificadas	23/07/2025
Prazo para apresentação de recurso	23/07/2025 a 26/07/2025

ETAPA	PRAZO
Prazo para julgamento de recurso	27/07/2025 a 02/08/2025
Divulgação do resultado final	03/08/2025
Solenidade pública de apresentação das propostas selecionadas	27/08/2025

Solenidade pública de apresentação das propostas selecionadas 27/08/2025

2. Eventuais recursos poderão ser enviados para o e-mail mulheres@sec.ms.gov.br, entre os dias 23/07/2025 a 26/07/2025, os quais serão apreciados pelo Comitê Julgador até o dia 02/08/2025, conforme o Cronograma atualizado.

3. A divulgação do resultado final será realizada conforme o Cronograma atualizado e as empresas/instituições/fundações selecionadas para receber o Selo Social "Empresa Amiga da Mulher", serão apresentadas ao público em solenidade a ser realizada pela Secretaria de Estado de Cidadania, por meio da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres no dia 27 de agosto de 2025, em Campo Grande/MS, durante a programação do Agosto Lilás.

Campo Grande, 21 de julho de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado de Cidadania

MANUELA NICODEMOS BAILOSA
Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ELKA FERRAZ BLANCO
FUNÇÃO: Major QPPM

MATRÍCULA: 56836021

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL
FUNÇÃO: 3ºSgt QPPM

MATRÍCULA: 18108021

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANDREA DA SILVA NARÇAY
FUNÇÃO: Cabo PMMS

MATRÍCULA: 85918021

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MILENE MARTINS DA SILVA
FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária / Agente de Polícia Judiciária

MATRÍCULA: 485287022

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/201.006/2024

CONTRATO Nº18/2025/SEJUSP/MS

GCONT 27370

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino, nível superior, para oferecer o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Mental e Bem-Estar na Segurança Pública.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 36/2023 /SEJUSP Nº Cadastral 21984

Processo: 31/080.792/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e AXON ENTERPRISE, INC.
Objeto: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 036/2023/SEJUSP, Processo nº 31/080.792/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 11/07/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FRANCO GIAFFONE

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 051/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 051/2025, autorizada pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS - UNIDADE II, sito a Rua Raul Pires Barbosa nº455-Chácara Cachoeira, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2000	2010	07	Caixas	Original/cópia

Informações Correlatas

Documentos avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, etc.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2005	2011	03	Caixas	Original/cópia

Informações Correlatas

Nota Fiscal.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.27	2011	2011	05	Processos	Original

Informações Correlatas

31/066.242/2011; 31/066.238/2011; 31/066.234/2011; 31/066.248/2011; 31/066.239/2011

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 012/2025.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(a) **beneficiário(a) ELIENE DA SILVA SOUZA - CPF ***.480.721-**** para que se manifestem quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 03, Lote 11, no Conjunto Habitacional João Barbosa Ferreira – ETAPA II, na cidade de **INOCÊNCIA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, vem através deste edital, convocar **JESUS SILVA DIAS, CPF n. ***.260.506-****, para que manifeste interesse quanto ao imóvel sito à Avenida Arquiteto Álvaro Mancini, nº 721, Quadra 604, Lote 01, C.H. Aero Rancho, no município de Campo Grande - MS.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecimento na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande-MS, ou, pelo telefone (67) 3348-3100 – Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão).

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO DE DESIGNAÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **DALADIER CARDOSO**, Policial Penal, sob matrícula nº 82809021; e **FABIANA TEODORO CAMARGO**, Policial Penal, sob matrícula nº 476941022; conforme art. 6º, § 1º, c/c art. 8º, V, do Decreto supracitado, para exercerem a função de **FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL**, respectivamente, **do Contrato 011/2024**, Gcont ID 25653, sob Processo 31/079.663/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação e manutenção na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Três Lagoas/MS – LOTE 003; conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO**, aos servidores WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR, Policial Penal, matrícula 50616021; e RAPHAEL SALTINO PALOMARES, Policial Penal, matrícula 477053022; ora designados por meio do Diário Oficial nº 11.603, de 04/09/2024, às pg. 98.

1. Competem aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao termo de Cooperação Mútua nº 016/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/015460/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa **Northern Capital LTDA**, Nome de Fantasia: **EVO - Evolução Urbana**.

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 016/2023**, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades na área da construção civil nas obras coordenadas pela Empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário, nos termos do artigo 8º, inciso II e § 2º, do D. Estadual nº 11.261/03.

Amparo Legal – Ampara a edição desde instrumento o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, Leis Federais nºs 14.133/21 e 13.709/18 e artigo 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Data da Assinatura – 09 de junho de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e André Cavalieri Parra de Carvalho Sócio Administrador da Empresa **Northern Capital LTDA**.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 159/2022/AGESUL Nº Cadastral 18668

Processo: 57/001407/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação/renovação do prazo e alteração da *Cláusula Quinta* do Contrato n. 159/2022, referente a execução dos serviços de segurança viária com melhoria na condição de segurança da Malha Rodoviária do Estado de Mato Grosso do Sul – Lote 03: Naviraí/MS (Jurisdição: 7ª RR Naviraí/MS; 11ª RR Amambai/MS).

Da Alteração Da Cláusula Quinta Do Contrato: 2.1. Tendo em vista os motivos expostos nos autos, a Cláusula Quinta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA 5. DOS PRAZOS 5.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

5.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos e terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

5.2.1. O pedido fundamentado de prorrogação deverá ser protocolado na Administração Central da AGESUL, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato.

5.3. DO PRAZO DE INÍCIO: O prazo de início dos serviços será de até 5 (cinco) dias consecutivos após recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

5.4. A empresa deverá comparecer na Gerência de Acompanhamento de Contratos – GAC/AGESUL, para o recebimento da OIS, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da confirmação da convocação, conforme metodologia descrita no subitem 11.1.2 do instrumento convocatório;

5.5. Para recebimento da OIS, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 10.2, b:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS;

b) Apresentação da metodologia e do programa do cumprimento das normas insertas na NR-07 (PCMSO) e NR-09 (PPRA);

c) Caso a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT); não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra;

5.6. Além dos documentos apontados no item 5.5, a CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso, Garantia para sinistro de responsabilidade civil, conforme subitem 7.3.1 e 7.3.2.

Valor: 4. A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor atualizado do contrato, contrato inicial somando os reajustes realizados, perfazendo o total de R\$ 34.527.681,31 (trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).
4.1. As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática: 10.79201.26.782.2219.6195.0003; natureza de despesa: 44905142; e fonte de recursos: 0175200001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE001962, emitida em 15/07/2025, no valor de R\$ 500.000,00.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e Súmula 473 do STF, bem como na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/001.407/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Do Prazo: O novo prazo de execução e de vigência do supracitado Contrato, tendo em vista o acréscimo de 730 (setecentos e trinta) dias, contados de 26/07/2025, se encerrará em 25/07/2027.

Data da Assinatura: 16/07/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARIANA PIRIH PERES DA SILVA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 174/2022/AGESUL Nº Cadastral 18889

Processo: 57/001.409/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação/renovação do prazo e alteração da Cláusula Quinta do Contrato n. 174/2022, referente a execução dos serviços de segurança viária com melhoria na condição de segurança da Malha Rodoviária do Estado de Mato Grosso do Sul – Lote 05: Três Lagoas/MS (Jurisdição: 3ª RR Três Lagoas/MS; 9ª RR Nova Andradina/MS).

Da Alteração Da Cláusula Quinta Do Contrato: Tendo em vista os motivos expostos nos autos, a Cláusula Quinta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA 5. DOS PRAZOS 5.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
5.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos e terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS).
5.2.1. O pedido fundamentado de prorrogação deverá ser protocolado na Administração Central da AGESUL, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato.
5.3. DO PRAZO DE INÍCIO: O prazo de início dos serviços será de até 5 (cinco) dias consecutivos após recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS).
5.4. A empresa deverá comparecer na Gerência de Acompanhamento de Contratos – GAC/AGESUL, para o recebimento da OIS, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da confirmação da convocação, conforme metodologia descrita no subitem 11.1.2 do instrumento convocatório;
5.5. Para recebimento da OIS, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 10.2, b:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS;
b) Apresentação da metodologia e do programa do cumprimento das normas insertas na NR-07 (PCMSO) e NR-09 (PPRA);
c) Caso a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT); não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra;
5.6. Além dos documentos apontados no item 5.5, a CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso, Garantia para sinistro de responsabilidade civil, conforme subitens 7.3.1 e 7.3.2.

Valor: 4. A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor atualizado do contrato, contrato inicial somando os reajustes realizados, perfazendo o total de R\$ 44.966.259,89 (quarenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática: 10.79201.26.782.2219.6195.0003; natureza de despesa: 44905142; e fonte de recursos: 0175200001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE001961, emitida em 15/07/2025, no valor de R\$ 500.000,00.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e Súmula 473 do STF, bem como na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/001.409/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Do Prazo: O novo prazo de execução e de vigência do supracitado Contrato, tendo em vista o acréscimo de 730 (setecentos e trinta) dias, contados de 04/08/2025, se encerrará em 03/08/2027.

Data da Assinatura: 17/07/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Labib Faour Auad

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 166/2022/AGESUL N° Cadastral 18664

Processo: 57/001.235/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação/renovação do prazo e alteração da Cláusula Quinta do Contrato n. 166/2022, referente a execução dos serviços de segurança viária com melhoria na condição de segurança da Malha Rodoviária do Estado de Mato Grosso do Sul – Lote 01: Campo Grande/MS (Jurisdição: 1ª RR Campo Grande/MS; 4ª RR Miranda/MS; 8ª RR Corumbá/MS; 12ª RR Jardim; 15ª RR Camapuã; 17ª RR Rio Negro/MS).

Da Alteração Da Cláusula Quinta Do Contrato: Tendo em vista os motivos expostos nos autos, a Cláusula Quinta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA

5. DOS PRAZOS

5.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

5.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos e terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

5.2.1. O pedido fundamentado de prorrogação deverá ser protocolado na Administração Central da AGESUL, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato.

5.3. DO PRAZO DE INÍCIO: O prazo de início dos serviços será de até 5 (cinco) dias consecutivos após recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

5.4. A empresa deverá comparecer na Gerência de Acompanhamento de Contratos – GAC/ AGESUL, para o recebimento da OIS, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da confirmação da convocação, conforme metodologia descrita no subitem 11.1.2 do instrumento convocatório;

5.5. Para recebimento da OIS, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 10.2, b:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS;

b) Apresentação da metodologia e do programa do cumprimento das normas insertas na NR-07 (PCMSO) e NR-09 (PPRA);

c) Caso a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT); não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra;

5.6. Além dos documentos apontados no item 5.5, a CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso, Garantia para sinistro de responsabilidade civil, conforme subitem 7.3.1 e 7.3.2.

Valor:	4. A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor atualizado do contrato, contrato inicial somando os reajustes realizados, perfazendo o total de R\$ 55.028.341,71 (cinquenta e cinco milhões, vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos). 4.1. As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática: 10.79201.26.782.2219.6195.0003; natureza de despesa: 44905142; e fonte de recursos: 0175200001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE001979, emitida em 16/07/2025, no valor de R\$ 500.000,00.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e Súmula 473 do STF, bem como na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/001.235/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Do Prazo:	O novo prazo de execução e de vigência do supracitado Contrato, tendo em vista o acréscimo de 730 (setecentos e trinta) dias, contados de 01/08/2025, se encerrará em 31/07/2027.
Data da Assinatura:	17/07/2025
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Luis Gustavo da Silva Montoro

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL Nº 008/2025 PROCESSO Nº 83.032.828-2025

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IABS - CNPJ nº. 05.902.038/0001-73
Objeto:	Acordo de Cooperação técnica, científica e cultural, visando estabelecer as bases gerais de mútua cooperação cultural, técnica, acadêmica e institucional, visando à estruturação de iniciativas tanto da AGRAER como do IABS.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.494/2016
Vigência:	21/07/2025 a 21/07/2027
Data da Assinatura:	21/07/2025.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Lúcio Motta Fonteles , pelo IABS.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 630 de 21 de julho de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Leandro Baido	9444	667

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de julho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 629 de 17 de julho de 2025.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Natielly Gonçalves Gil	8773-VP	0354

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de julho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO - CC-007/2025 - Processo Administrativo Nº 036/2025-D - CONTRATADO: SMART FITTINGS COMÉRCIO ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES. OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos (item 6.1) visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 4 (quatro) meses, pelo período de 31/08/2025 a 31/12/2025. **DATA:** documento emitido em 17/07/2025, com efeitos a partir de 31/08/2025. **ASSINAM:** Helaine Cristina Silva e Fabricio Marti – MSGÁS / Gustavo Chiachio Volpe - SMART FITTINGS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 927/2025

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101, de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS, credencia, até 31 de dezembro de 2025, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Ponta Porã.

Processo Nº: 740/2025

Empresa: Clínica Viver Clin LTDA

Endereço: Rua Calógeras, 304 – CEP 79904532

Município: Ponta Porã

CNPJ Nº: 60.071.676/0001-06

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Tatiany Camilli Silva Lopes Miranda, Nº do CRP: 14/01110-2

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

CLINICA VIVER CLIN LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 928/2025

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150, de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS, credencia, até 31 de dezembro de 2025 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Fátima do Sul/MS.

Processo nº: 742/2025

Empresa: Labmais Clínica e Laboratório LTDA

Endereço: R. Padre Jose Busato, 1572 - CEP 79700000

Município: Fátima do Sul

CNPJ nº: 28.300.471/0002-15

Médico(a) Responsável(a):

David Rodrigues da Silva Junior - Nº do CRM/MS: 007351

Campo Grande - (MS), 21 de julho de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

LABMAIS CLINICA E LABORATORIO LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 929/2025

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150, de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS, credencia, até 31 de dezembro de 2025 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Campo Grande/MS.

Processo nº: 754/2025

Empresa: MHN MED LOGISTIC SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua Autonomista, 387 - CEP 79022490

Município: Campo Grande

CNPJ nº: 47.082.278/0001-19

Médico(a) Responsável(a):

Fabiano Antonio Ervolino - Nº do CRM/MS: 002431

Campo Grande - (MS), 21 de julho de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

MHN MED LOGISTIC SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 574, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Renovar o credenciamento da empresa ASCONTRAN
TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, e dá outras
providências”.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº789/20, 844/21 e 928/22;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS “N” nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/073.515/2022, deste Departamento;

Resolve:

Art. 1º - Renovar o credenciamento, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 05 de dezembro de 2024, da empresa **ASCONTRAN TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ 12.399.060/0001-08, sito à Rua Almirante Barroso, 909, sala 1003, Bairro Vila Nova, - CEP 89.035-402, município de Blumenau, SC, para ofertar os Cursos: Reciclagem para Condutores Infratores, Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, Atualização para Renovação da CNH, Cursos Especializados de Capacitação para Condutores de Veículos e suas atualizações, na modalidade EAD, nos termos da legislação supra referenciada.

Campo Grande- MS, 21 de julho de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente – DETRAN/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 25911/2024 /DETRAN Nº Cadastral 25911

Processo: 31/019.805/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valores com base no Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, em razão da variação de custos relativos à mão de obra, com efeitos a partir de 13/09/2024.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Custeio administrativo, Natureza de Despesa nº 33903701 e Fonte de Recursos nº 0179980021, conforme Nota de Empenho nº 2025NE1573, emitida em 15/07/2025.
Valor: Em decorrência da alteração acima consignada, adita-se a Cláusula Oitava do Contrato nº 25.911/2024, passando o valor mensal de R\$ 449.449,98 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 462.782,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 17/07/2025
Assinam: ARTHUR AFFONSO DE BARROS MARINHO e Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de urbanização da área do poço AQD-004, incluindo melhorias e segurança, no município de Aquidauana – MS. VALOR: R\$ 113.404,25. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 09 meses, contados da assinatura do Contrato e a execução é de 06 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.552/2025/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.07.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Maria Jose Mendes Da Cunha.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Danilo Pires do Espírito Santo CPF xxx.640.421-xx como gestor do contrato; Wanly Pereira CPF xxx.411.771-xx como fiscal titular do contrato e Claudinei da Silva Pedrozo CPF xxx.645.731-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 538/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 2025

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 572/2025 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RENOVACOMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFALTICO LTDA. OBJETO: Aquisição de 40.185 kg Hipoclorito de Cálcio para uso nos Sistemas de Tratamento de Água. VALOR: R\$ 529.638,30. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4202. PRAZO: A vigência é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.419/2025/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.07.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Antônio de Lima Fernandes Neto. Código de Registro TCE/MS: 27ED6FF71C3742C02E6812F552CF540D4D63E0DE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 628/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Reequilíbrio do Contrato em 35,97%, passando de: R\$ 1.874,00/Tonelada/CIF- Corumbá e Ladário/MS, para: R\$ 2.548,08/Tonelada/CIF - Corumbá e Ladário/MS à partir de 05/05/2025. PROCESSO: Nº 00627/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.07.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Marcos Roberto Fatobene.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 026/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONTRAFACOMERCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECANICA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do Contrato por mais 90 dias. PROCESSO: Nº 0003/2025/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.07.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Avanir Pastor.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 040/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses, e a reprogramação do contrato com acréscimo no valor de R\$ 997.413,83. PROCESSO: Nº 00977/2023-00/ GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.07.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2025 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lotes 01 à 05 e 08. VALOR: R\$ 324.387,45. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 01.077/2024-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.07.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Adevair Alexandre. Código de Registro_TCE/MS: 1B15A65274D147AE9C3C4E504ACFDDF876C1D328

EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2025 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lotes 06 e 07. VALOR: R\$ 296.250,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 01.077/2024-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.07.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Jose Biscaino Neto. Código de Registro_TCE/MS: 1B15A65274D147AE9C3C4E504ACFDDF876C1D328

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 433/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MARVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME. OBJETO: Retificação do valor referente ao Item 10 do Lote 02 (CAMISA DE SEGURANÇA MANGA LONGA RISCO II PP – Quantidade: 13 unidades), ONDE SE LÊ: ... Valor Unitário: R\$ 165,00 – Valor Total: R\$ 2.145,00, leia-se: ... Valor Unitário: R\$ 164,99 – Valor Total: R\$ 2.144,87 . PROCESSO: Nº 00070/2025-02/GEADP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.07.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Luciana Almeida Castelo Branco.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 014/FADEB/MS/2025

PROCESSO N. 29.025.500-2025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0001-04, com sede na Rua da Reitoria, nº 374, Bairro Butantã, São Paulo, SP, CEP 05508-220.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde realização conjunta de atividades relativas à formação, capacitação e qualificação de agentes públicos, para a realização do "III Ciclo de Seminários: Gestão Educacional na Era da Inteligência Artificial".

Amparo Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto n.º 11.261/2003.

Vigência: De maio de 2025 com término em 20 de dezembro de 2025.

Assinatura: 18/07/2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

ROSELI DE DEUS LOPES

DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS DA USP

MARLI QUADROS LEITE

REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 022/FADEB/MS/2025

PROCESSO N. 29.046.824-2025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Glória de Dourados/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Rua Ivinhema nº 1.521, CEP 79730-000, inscrito no CNPJ/MF n.º 30.038.231\0001-55.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados para o desenvolvimento e implementação do projeto intitulado "Curso de Gestão para Dirigente Escolar".

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

Vigência: De 24 meses iniciando a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial.

Assinatura: 18/07/2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

RAFAELA DA SILVA ROZAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4726/2025

Processo nº: 85.008.260-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 008/2025, projeto: PANTANAL FEST HIP HOP MS

Do Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 21 de julho de 2026.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE002195 - 16/07/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Rennan De Souza Nascimento

CPF: XXX.771.401-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4738/2025

Processo nº: 85.008.468-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 006/2025, projeto: DE ONDE TU VENS?

Do Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 21 de julho de 2026.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE002206 - 16/07/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: JOSE ANTONIO FERREIRA

CPF: XXX.246.041-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4722/2025

Processo nº: 85.008.270-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 008/2025, projeto: EcoBall Segunda Edição

Do Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 21 de julho de 2026.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE002193 - 16/07/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: ROGER PACHECO FERREIRA

CPF: XXX.776.091-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4720/2025

Processo nº: 85.008.271-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 008/2025, projeto: Alanysball - circuito ballroom

Do Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 21 de julho de 2026.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE002192 - 16/07/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº

11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: KAIQUE DA SILVA

CPF: XXX.092.338-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4722/2025

Processo nº: 85.008.586-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 008/2025, projeto Drag Super: A competição!

Do Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 21 de julho de 2026.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE002212 - 17/07/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: FELIPE ESPINDOLA DE HESPPORTE

CPF: XXX.600.711-XX

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.874 de , PÁG. 72 e 73

Extrato de Retificação ao Contrato 639/2025/FCMS Nº Cadastral 27941

Processo: 85/007.218/2025
-SOLICITACAO DA SETESC -EVENTO- "41ª MIRANCOPA" - Apresentação Musical do cantor Gerson Douglas e Banda Data: 26 de junho de 2025, as 21h Local: Rua Barão do Rio Branco, s/n Sambódromo, no município de Miranda/MS. - Duração do Show: 2h

Onde se Lê: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Gersão e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Lucas Gabriel Nantes Oliveira MEI, a ser realizada no evento "41º MIRANCOPA", na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Sambódromo, em Miranda/MS, no dia 26 de julho de 2025, a partir das 21 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Leia-se:

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato de II Termo Aditivo de Credenciamento 007/2022/FUNDESORTE Nº Cadastral 20547.1

Processo: 51/006.531/2022

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESORTE e ATIVAMS - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESPORTO EDUCACIONAL E ADAPTADO DE MS

Objeto: 1.1. O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência a contar da sua assinatura para ter o término em 27 de setembro de 2025.

Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Gerson Falcão acosta

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**1º republicação do Edital nº 06/2025**

Republica-se por incorreção de informação o edital 06/2025, para fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança da Região Turística Vale das Águas, proposto pelas Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos – OSC's, publicado no Diário Oficial de nº 11.877, no dia 07/07/2025, na página 1034:

Onde se lê:

3. Ação com apoio da Instância de Governança Regional Costa Leste	4		Sim	Não
---	---	--	-----	-----

Leia-se:

3. Ação com apoio da Instância de Governança Regional Vale das Águas	4		Sim	Não
---	---	--	-----	-----

Onde se lê:

3. Ação com apoio da Instância de Governança Regional Costa Leste – Leva em consideração se a OSC proponente

Leia-se:

3. Ação com apoio da Instância de Governança Regional **Vale das Águas** – Leva em consideração se a OSC proponente

Campo Grande, 21 de julho de 2025.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR/MS N. 27, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no incisos III, art. 10, do Decreto nº 16.173, de 4 de maio de 2023, publicado no DOEMS nº 11.147, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Helena Martins Alves de Assis, matrícula nº 950250023, a substituir o servidor Diego Garcia Santos, matrícula nº 111778030, na Diretoria de Administração da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul pelo período de férias deste, de 23 de julho a 06 de agosto de 2025.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2025.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 121/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 28053, PROCESSO Nº.: 27/003.864/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.029.372/0002-21, sediada na Rua Vereador Joaquim Costa, 1405, Galpão 07– Campina Verde, Contagem/MG – CEP 32.150-240: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR – TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO (64 CORTES), CONFORME PORTARIA Nº 4.573, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1220-11;**

CARINE BEATRIZ GIARETTA, Diretora Presidente – em substituição, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **VALMIR ECHEVERRIA XAVIER**, matrícula 816832021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal: **GABRIEL GONÇALVES MENODONÇA PALÁCIO** matrícula 436236021, **ALISSON TOLEDO PEIXOTO**, matrícula 117903024 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ALESSANDRA FONSECA SILVA**, matrícula 252790021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2025.

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora Presidente – em substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 126/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 28233, PROCESSO Nº.: 27/006.771/2025, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.546.470/0001-74, sediada na Rua Av. Gabriel Del Pino, 526 Campo Grande/MS – CEP 79051-355, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS – INTRODUTOR DE PUNÇÃO PARA IMPLANTE DE ELETRODO ENDOCÁRDICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

CARINE BEATRIZ GIARETTA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2025.

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora Presidente – em substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 127/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 28234, PROCESSO Nº.: 27/006.771/2025, VIGÊNCIA: 12 (Doze) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.741.962/0001-10, sediada na Rua Av. São Sebastião, 3161 - Cuiabá/MT- CEP 78045-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS – ELETRODO DE MARCA PASSO TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

CARINE BEATRIZ GIARETTA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL

DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2025.

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora Presidente – em substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 128/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 28257, PROCESSO Nº.: 27/041.350/2024, VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.784.863/0001-96, sediado (a) na Rua Pedro Celestino, 334, Campo Grande/MS – CEP 79004-560, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SACO PLÁSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

CARINE BEATRIZ GIARETTA, Diretora Presidente – em substituição, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2025.

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora Presidente – em substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.806 de 16/04/2025, página 181.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 054/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 27121, PROCESSO Nº.: 27/000.757/2025, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, sediado (a) na Rua Dr. João Caruso, 2115, Distrito Industrial, Erechim/RS – CEP 99.706-250, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO MIDAZOLAM 5MG/ML; SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML), PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

CARINE BEATRIZ GIARETTA, Diretora Presidente – em substituição, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM Matrícula: 814538021 Função: Fiscal do Contrato	Nome: MILENA MARTINS Matrícula: 120719021 Função: Fiscal do Contrato

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2025.

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora Presidente – em substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.806 de 16/04/2025, página 180.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 053/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 27120, PROCESSO N°. 27/000.757/2025, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0022-86, sediado (a) na Rod Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, S/N, Itapira/SP – CEP 13.974-908, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS MIDAZOLAM 1MG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 5ML), PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

CARINE BEATRIZ GIARETTA, Diretora Presidente – em substituição, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM Matrícula: 814538021 Função: Fiscal do Contrato	Nome: MILENA MARTINS Matrícula: 120719021 Função: Fiscal do Contrato

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2025.

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora Presidente – em substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.822 de 08/05/2025, página 177.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 066/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 27298, PROCESSO N°. 27/040.424/2024, VIGÊNCIA: **06 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n. 81.706.251/0001-98, sediado (a) na Rua João Amaral De Almeida, N. 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR – CEP 81.170-520, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – SULFATO DE MAGNÉSIO 10 %, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

CARINE BEATRIZ GIARETTA, Diretora Presidente – em substituição, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM Matrícula: 814538021 Função: Fiscal do Contrato	Nome: MILENA MARTINS Matrícula: 120719021 Função: Fiscal do Contrato

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2025.

CARINE BEATRIZ GIARETTA

Diretora Presidente – em substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 112/2025/FUNSAU Nº Cadastral 27898

Processo: 27/003.800/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e PRO - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos – Amoxicilina + Ácido Clavulânico 875 mg + 125 mg, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00072/2025 (fls. 356-466), na Autorização de Compra nº. 47258 (fl. 987) e na Proposta de Preços e anexos, e aviso de Contratação Direta nº 63.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.20.27901.10.302.2200.6013.0001 FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n.33903009, Item da Despesa n. 339030, Fonte n. 0150010021.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.250,80 (Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) dias, contados do (a) assinatura do contrato, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto Estadual n. 16.119, de 3 de março de 2023, e pelo Decreto Estadual n. 16.502, de 19 de setembro de 2024.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 16/07/2025
Assinam: CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA e Marielle Alves Correa Esgalha

Extrato do Contrato 119/2025/FUNSAU Nº Cadastral 27971

Processo: 27/042.282/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares - Sondas Nasogástricas Levine nº 16 e 22, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/01245/2024 (fls. 210-257), na Autorização de Compra nº. 47309 (fls.516-517) e na Proposta de Preços e anexos, e Aviso de Contratação Direta nº 61.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006-HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0265980011.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.876,20 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 15/07/2025

Assinam: Rafael Agostini e Marielle Alves Correa Esgalha

Extrato do Contrato 120/2025/FUNSAU Nº Cadastral 27959

Processo: 27/038.552/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNSAU-Fundação Serviços de Saúde de MS e CIRÚRGICA MS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares: Cateter Venoso Periférico, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/01084/2024 (fls 626-667), na Autorização de Compra nº. 47306 (fl.817-818).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 -HRMS - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0265980011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 125.892,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 17/07/2025

Assinam: GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI e Marielle Alves Correa Esgalha

Extrato do Contrato 122/2025/FUNSAU Nº Cadastral 28146

Processo: 27/006.689/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNSAU- Fundação Serviços de Saúde de MS E CIRÚRGICA MS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares: Cateter Venoso Periférico e Cateter Duplo Lúmen Calibre 4F, para atender a demanda do HRMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001- FUNSAU- Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0150010021.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 102.700,00 (Cento e Dois Mil e Setecentos Reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (Doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 11/07/2025

Assinam: GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI e Marielle Alves Correa Esgalha

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 271/2022/FUNSAU Nº Cadastral 19456

Processo: 27/005.203/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e ZARYA LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 271/FUNSAU/2022 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de lavanderia, incluindo fornecimento de peças, para atender a demanda do HRMS, conforme previsão na Cláusula Décima segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 – HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903917, Fonte n. 0165980011.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 342.168,00 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais).
Amparo Legal: Nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 271/FUNSAU/2022 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2026.
Data da Assinatura: 16/07/2025
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Tania Marlien da Costa Santos

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº10/2025 PROCESSO Nº 83.039.048-2025

PARTES: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, inscrita no CNPJ nº 03.501.541.0001-91, com sede no Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação, a título gratuito, de 01 (um) bem móvel pertencente à Cedente, Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, consistente em um veículo automotor, com as seguintes especificações:

Nº Patrimônio	DESCRIÇÃO
00029862	Veiculo Fiat Uno Mille Fire 04 Portas; CHASSI 9BD15822786035392 FAB/MOD. 07/08; PLACA HSH 1269 ;Renavam 00939872218

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294/2023

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho 2025

ASSINAM: Paulo Edison machado – Diretor-Presidente em substituição/FUNTRAB
Roberson Luiz Moureira – Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº 11/2025 PROCESSO Nº 83.038.775-2025

PARTES: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS, inscrita no CNPJ nº 03.342.920/0001-86, com sede no Município de Cassilândia/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação, a título gratuito, de 01 (um) bem móvel pertencente à Cedente, Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, consistente em um veículo automotor, com as seguintes especificações:

Nº Patrimônio	DESCRIÇÃO
00986967	Veículo Nissan March 16s, Ano de Fabricação: 2015 Modelo: 2015 Chassi: 94BDFCUK13GB104762 Categoria: passeio, Motor:HR16025273T- Placa: OOU9627 Combustível: Flex

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294/2023

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

ASSINAM: Paulo Edison Machado – Diretor-Presidente em substituição/FUNTRAB
Rodrigo Barbosa de Freitas – Prefeito Municipal de Cassilândia/MS

**EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº 08/2025
PROCESSO Nº 83.035.918-2025**

PARTES: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, inscrita no CNPJ nº 37.212.719/0001-04, com sede no Município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação, a título gratuito, de 01 (um) bem móvel pertencente à Cedente, Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, consistente em um veículo automotor, com as seguintes especificações:

Nº Patrimônio	DESCRIÇÃO
00027884	Veiculo Caminhonete S10 gabine dupla 2.8 -CHASSI 9BG138AC03C410163 Ano/Mod. 2002/2003; Cor Branca – Renavam 00798868830; motor 40704112788; PLACA HQH 8803

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294/2023

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho 2025

ASSINAM: Paulo Edison machado – Diretor-Presidente em substituição/FUNTRAB
José Paulo Paleari – Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato Nº: 03/2024/FUNTRAB Nº Cadastral: 25033.2

Processo: 83/025.284/2024

Partes: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL- FUNTRAB O SR. PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO, REPRESENTADO PELA COLMÉIA – CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Locação nº 03/2024, firmado entre as partes, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025. A presente rescisão está devidamente fundamentada na Cláusula Décima Oitava – Da Rescisão Contratual, item 18.2.3 do Contrato de Locação n. 03/2024, bem como disposto no inciso VIII do art. 137 a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo motivada por necessidade econômica da Administração, devidamente justificada pela autoridade competente.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, regendo-se também pelas disposições da Lei Nacional nº. 8.245/91.

Data Extinção: 30/06/2025

Assinam: Marina Hojaij Dobashi e MIRIAM CARLA BONICONTRO AMBROSIO UGRI; THOMAZ UGRI

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 1797/2022/UEMS Nº Cadastral 20188

Processo: 29/038796/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) Auxiliar Administrativo, pelo período de 03 (três) meses, ao item 1 do Contrato nº 1797/2022/UEMS. Tal acréscimo resultará em um aumento no valor global do contrato de R\$15.738,03 (quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e três centavos), correspondente a 12,50% do valor originalmente contratado. III – DO VALOR Em razão do objeto deste Termo Aditivo, a Cláusula Sétima do Contrato nº 1797/2022/UEMS passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO 7.1. O valor total deste Contrato passa a ser de R\$141.642,27 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), em razão do acréscimo de 01 (um) Auxiliar Administrativo pelo período de 03 (três) meses. 7.1.1 Durante este período, o valor mensal que é de R\$10.492,02 (dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos), passa a ser de R\$15.738,03 (quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e três centavos), exclusivamente nos meses em que vigorar o aditivo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0029 – SEM PI – Coven EAD; Fonte 0257071791 – UEMS – Convênio nº 897598/2020-CAPES; Elemento de Despesa: 339037; Item de Despesa: 33903701 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por esse Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 18/07/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Milton Henriques

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CBH PARDO Nº 04, 15 de julho de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho apresentado pela empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA e as contribuições ao Plano de Trabalho da Revisão do Enquadramento da Bacia do Rio Anhanduí, da nascente até a confluência do Córrego Cachoeira.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo – CBH Pardo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Pardo, realizada durante a 3ª Reunião Ordinária, em 15 de julho de 2025, no (CEFRONT) - Centro de Estudo de Fronteira General Padilha, referente ao Ofício nº 0056/2025/DMTR/199, debatido e apresentado pela empresa responsável pelo Plano de Trabalho.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho apresentado pela empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA e as contribuições envidas ao Plano de Trabalho da Revisão do Enquadramento da Bacia do Rio Anhanduí, da nascente até a confluência do Córrego Cachoeira, conforme resposta contida no Ofício nº 05/2025/CBH Pardo/DIR.

Art.2º - Mediante justificativa técnica e aprovação do CBH Pardo, em tempo, poderá ser atualizado o Plano de Trabalho apresentado.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2025.

ULISSES NUMMAN GALVAN FILHO
Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008355, DE 27 de Junho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029673
Requerente	18.626.084/0002-10 - NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 15' 52.98" - Longitude: -53° 20' 37.32" - Projeção:

Volume Anual Captado	504.000,00 m ³
----------------------	---------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008356, DE 30 de Junho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020152
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 31' 6.87" - Longitude: -54° 36' 25.72" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	1.180.800,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008357, DE 30 de Junho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021504
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 31' 41.58" - Longitude: -54° 33' 57.78" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.656.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008358, DE 30 de Junho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016290
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 33' 22.07" - Longitude: -54° 36' 19.30" - Projeção:

Volume Anual Captado	2.131.200,00 m ³
----------------------	-----------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008359, DE 30 de Junho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018704
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 30' 1.63" - Longitude: -54° 34' 47.00" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	511.200,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008360, DE 30 de Junho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011123
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 30' 1.80" - Longitude: -54° 39' 17.12" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	190.080,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008361, DE 30 de Junho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001500
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 25' 34.08" - Longitude: -54° 33' 28.11" - Projeção:

Volume Anual Captado	998.640,00 m ³
----------------------	---------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008362, DE 30 de Junho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026728
Requerente	44.305.127/0001-94 - PLMNT ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 18.39" - Longitude: -53° 47' 26.98" - Projeção:
Volume Anual Captado	30.240,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008365, DE 30 de Junho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032171
Requerente	77.863.223/0256-06 - C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 38' 26.6" - Longitude: -55° 2' 31.4" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	9.145,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008366, DE 30 de Junho de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032833
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 31' 29.45" - Longitude: -54° 2' 36.45" - Projeção:

Volume Anual Captado	360.000,00 m ³
----------------------	---------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008368, DE 1 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030466
Requerente	XXX.013.769-XX - CARLOS MOLINA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 47' 52.20" - Longitude: -53° 24' 11.70" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.530,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008369, DE 1 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030787
Requerente	30.711.908/0001-74 - AGROPECUARIA S & J LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 17' 36.72" - Longitude: -55° 14' 10.26" - Projeção:
Vazão Outorgada	186,20 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008371, DE 11 de Abril de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031501
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 16' 44.47" - Longitude: -54° 47' 59.09" - Projeção:
Vazão Lançada	360,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008372, DE 1 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032602
Requerente	XXX.071.338-XX - ÂNGELO SAVERIO PIGNATARO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORÁ
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 56' 26.45" - Longitude: -55° 35' 37.72" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.088,41 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032605
Requerente	XXX.071.338-XX - ÂNGELO SAVERIO PIGNATARO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORÁ
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 56' 38.11" - Longitude: -55° 36' 38.63" - Projeção:
Vazão Outorgada	686,05 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008374, DE 1 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032752
Requerente	30.050.408/0001-39 - ALCIDES JOSE D ARCE ROPELLI LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 30' 4" - Longitude: -56° 11' 3" - Projeção: SIRGAS
Vazão Outorgada	13,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032753
Requerente	30.050.408/0001-39 - ALCIDES JOSE D ARCE ROPELLI LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração

Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 30' 4.74" - Longitude: -56° 11' 2.79" - Projeção:
Vazão Lançada	13,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032755
Requerente	30.050.408/0001-39 - ALCIDES JOSE D ARCE ROPELLI LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 29' 8.34" - Longitude: -56° 11' 16.46" - Projeção:
Vazão Outorgada	100,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032756
Requerente	30.050.408/0001-39 - ALCIDES JOSE D ARCE ROPELLI LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 29' 8.38" - Longitude: -56° 11' 15.96" - Projeção:
Vazão Lançada	95,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008375, DE 1 de Julho de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032821
Requerente	24.640.857/0001-34 - PORTO AGROPECUARIA LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 59' 15.65" - Longitude: -53° 52' 8.69" - Projeção:
Volume Anual Captado	3.960,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008376, DE 1 de Julho de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033223
Requerente	56.988.191/0001-04 - FENIX PARTICIPACOES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 28' 46.55" - Longitude: -55° 38' 20.23" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.220,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008377, DE 2 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023406
Requerente	XXX.524.418-XX - EDGARD ANDRADE DE TOLEDO PIZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 24' 6.96" - Longitude: -53° 15' 45.13" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	252.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008378, DE 2 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026929
Requerente	XXX.375.189-XX - RONDINELI GULHAK
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 27' 49.94" - Longitude: -55° 1' 4.27" - Projeção:
Volume Anual Captado	10.681,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008379, DE 2 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031996
Requerente	XXX.408.121-XX - IOLANDA TORMENA FABRIS
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 34' 42.84" - Longitude: -54° 24' 52.05" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	94.290,50 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008380, DE 2 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032053
Requerente	87.700.746/0001-96 - AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PONTA PORÁ
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 26' 16.42" - Longitude: -55° 32' 2.64" - Projeção:
Volume Anual Captado	27.638,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008382, DE 3 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029047
Requerente	XXX.843.909-XX - VANIA SHIRLEI AZOIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 26' 30.88" - Longitude: -54° 17' 30.18" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.418,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008383, DE 3 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031295
Requerente	04.855.371/0001-06 - ONÇA PINTADA FAZENDA E PASSEIOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 8' 29.60" - Longitude: -56° 37' 14.12" - Projeção:
Volume Anual Captado	19.692,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008384, DE 3 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029046
Requerente	XXX.843.909-XX - VANIA SHIRLEI AZOIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 26' 22.50" - Longitude: -54° 17' 25.77" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.439,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008385, DE 3 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031294
Requerente	04.855.371/0001-06 - ONÇA PINTADA FAZENDA E PASSEIOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 5' 49.33" - Longitude: -56° 37' 20.52" - Projeção:
Volume Anual Captado	32.427,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008386, DE 3 de Julho de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
-----	-------------------------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029184
Requerente	20.520.068/0001-09 - ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE DOURADOS 1
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 17.10" - Longitude: -54° 53' 21.00" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.560,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008387, DE 3 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030454
Requerente	04.855.371/0001-06 - ONÇA PINTADA FAZENDA E PASSEIOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 6' 1.55" - Longitude: -56° 36' 56.70" - Projeção:
Volume Anual Captado	32.436,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008388, DE 3 de Julho de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032903
Requerente	34.231.172/0001-98 - DEODAPOLIS AMIDOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 15' 25.08" - Longitude: -54° 13' 7.78" - Projeção:
Volume Anual Captado	157.248,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008389, DE 4 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030885
Requerente	XXX.562.569-XX - CLAUDEMIR LIUTTI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 3' 56.13" - Longitude: -54° 14' 15.87" - Projeção:
Vazão Outorgada	82,01 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008390, DE 4 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029996
Requerente	XXX.538.648-XX - JOSÉ CLAUDIO RUIZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 40' 0.70" - Longitude: -51° 22' 15.89" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.590,37 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008393, DE 16 de Janeiro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007013
Requerente	52.168.923/0002-31 - FORTUNCERES S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 44' 53.36" - Longitude: -52° 28' 33.70" - Projeção:
Volume Anual Captado	184.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008395, DE 13 de Novembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000038
Requerente	03.853.896/0027-89 - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 44' 46.40" - Longitude: -52° 28' 28.76" - Projeção:
Volume Anual Captado	198.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008397, DE 13 de Novembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006842
Requerente	03.853.896/0027-89 - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 44' 44.55" - Longitude: -52° 28' 22.31" - Projeção:
Volume Anual Captado	225.984,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008399, DE 13 de Novembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006803
Requerente	52.168.923/0002-31 - FORTUNCERES S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 44' 42.79" - Longitude: -52° 28' 32.53" - Projeção:
Volume Anual Captado	224.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008401, DE 17 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004739
Requerente	40.048.304/0001-43 - MANTENA FLORESTAL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 43' 4.56" - Longitude: -54° 17' 45.33" - Projeção:
Volume Anual Captado	4.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008403, DE 19 de Dezembro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021684
Requerente	60.165.799/0001-06 - CERÂMICA SÃO LEOPOLDO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 53' 52.85" - Longitude: -54° 50' 7.97" - Projeção:
Volume Anual Captado	16.020,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008405, DE 15 de Março de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023455
Requerente	52.168.923/0002-31 - FORTUNCERES S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 44' 38.29" - Longitude: -52° 28' 41.94" - Projeção:
Volume Anual Captado	369.624,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008409, DE 15 de Março de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023510
Requerente	03.853.896/0027-89 - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria

Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 44' 39.39" - Longitude: -52° 28' 35.17" - Projeção:
Volume Anual Captado	369.621,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008412, DE 3 de Fevereiro de 2023

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025335
Requerente	XXX.093.516-XX - RONALDO GRANATA NOGUEIRA DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOIS IRMAOS DO BURITI
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 45' 47.49" - Longitude: -55° 11' 6.56" - Projeção:
Volume Anual Captado	78.120,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008414, DE 19 de Dezembro de 2023

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026629
Requerente	XXX.425.609-XX - ADEMIR ZAGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 30' 14.58" - Longitude: -54° 4' 29.39" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.722,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008416, DE 4 de Junho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029596
Requerente	XXX.260.661-XX - EDUARDO DE SOUZA CARDOSO PARO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	COXIM

Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 27' 35.21" - Longitude: -54° 30' 35.65" - Projeção:
Volume Anual Captado	36.980,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008417, DE 4 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029399
Requerente	XXX.308.511-XX - SILVIO CESAR CALIZOTTI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 17' 47.50" - Longitude: -53° 14' 22.71" - Projeção:
Vazão Outorgada	78,48 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008418, DE 4 de Julho de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032984
Requerente	XXX.110.711-XX - JOAO DE JESUS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 6.11" - Longitude: -55° 38' 4.65" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	3.960,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008436, DE 9 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000888
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 41' 8.83" - Longitude: -53° 38' 11" - Projeção:SIRGAS
Volume Anual Captado	61.314,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008437, DE 9 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004417
Requerente	02.952.737/0001-30 - APARECIDO JOSÉ EGIDIO MUSSATO ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CORUMBA
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 0' 17.04" - Longitude: -57° 37' 39.56" - Projeção:
Volume Anual Captado	4.775,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008438, DE 9 de Julho de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032741
Requerente	18.948.811/0001-84 - CALDEIRA BARBOSA AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BODOQUENA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 33' 7.77" - Longitude: -56° 44' 18.18" - Projeção:
Volume Anual Captado	4.860,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008439, DE 10 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028589
Requerente	27.558.140/0001-36 - MJ RECICLAGEM LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 41.43" - Longitude: -54° 45' 51.19" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.155,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008442, DE 11 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027129
Requerente	15.435.803/0001-46 - CDM - CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 31.65" - Longitude: -54° 48' 55.16" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.229,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008443, DE 11 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028889
Requerente	37.216.363/0002-50 - ENERGETICA SANTA HELENA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 59' 55.30" - Longitude: -53° 25' 32.20" - Projeção:
Volume Anual Captado	378.288,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008444, DE 11 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027956
Requerente	37.216.363/0002-50 - ENERGETICA SANTA HELENA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 59' 56.02" - Longitude: -53° 25' 35.08" - Projeção:
Volume Anual Captado	417.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008445, DE 11 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030863
Requerente	XXX.071.100-XX - ORLANDO GRESSLER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 25' 18.73" - Longitude: -54° 40' 56.81" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.500,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008446, DE 11 de Julho de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030889
Requerente	XXX.694.929-XX - RODRIGO ROSA DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 20' 45.3" - Longitude: -54° 54' 19.9" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	27.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008447, DE 11 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006420
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 40' 39.36" - Longitude: -53° 38' 17.78" - Projeção:

Volume Anual Captado	75.206,00 m ³
----------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008449, DE 11 de Julho de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032613
Requerente	11.594.950/0001-08 - FEDRIZZE EMPREENDIMENTOS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 7.40" - Longitude: -54° 43' 32.40" - Projeção:
Volume Anual Captado	9.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008450, DE 11 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032818
Requerente	39.600.735/0001-91 - KEP TRUCK ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 16' 34.04" - Longitude: -54° 46' 47.94" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.682,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008451, DE 11 de Julho de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033114
Requerente	10.145.141/0020-19 - EMPRESA BRASILEIRA DE ALOJAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 45' 7.98" - Longitude: -51° 54' 31.34" - Projeção:WGS

Volume Anual Captado	50.400,00 m ³
----------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008456, DE 16 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028657
Requerente	06.015.859/0001-50 - ATIAIA ENERGIA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 58' 56.18" - Longitude: -53° 10' 2.64" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.547,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008457, DE 16 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029988
Requerente	52.480.015/0001-06 - HSL HOTELARIA E LOCACAO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 45' 21.80" - Longitude: -51° 54' 38.31" - Projeção:
Volume Anual Captado	38.999,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008458, DE 16 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030765
Requerente	XXX.100.671-XX - ARLETE BARBOSA DE PAIVA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 23' 57.85" - Longitude: -54° 25' 1.29" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	32.756,00 m ³

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030790
Requerente	XXX.100.671-XX - ARLETE BARBOSA DE PAIVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 23' 57.04" - Longitude: -54° 25' 1.00" - Projeção:
Vazão Outorgada	702,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008459, DE 16 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026530
Requerente	11.022.765/0001-49 - JCN AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 50' 48.87" - Longitude: -52° 30' 12.63" - Projeção:
Volume Anual Captado	13.481,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008460, DE 16 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029412
Requerente	85.070.068/0058-35 - GONÇALVES E TORTOLA S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 53' 26.76" - Longitude: -54° 18' 51.92" - Projeção:
Volume Anual Captado	144.744,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008461, DE 16 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031885
Requerente	09.544.291/0001-53 - CERVEJARIA BAMBOA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 1.07" - Longitude: -54° 42' 45.68" - Projeção:
Vazão Lançada	10,01 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008462, DE 16 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033103
Requerente	58.853.699/0001-12 - CONSORCIO SOLAR CAMPO GRANDE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 30' 18.20" - Longitude: -53° 49' 42.40" - Projeção:
Vazão Outorgada	16,80 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008463, DE 16 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033105
Requerente	58.853.699/0001-12 - CONSORCIO SOLAR CAMPO GRANDE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 32' 13.91" - Longitude: -53° 48' 57.39" - Projeção:
Vazão Outorgada	16,80 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008464, DE 16 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033106
Requerente	58.853.699/0001-12 - CONSORCIO SOLAR CAMPO GRANDE

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 31' 53.61" - Longitude: -53° 48' 55.30" - Projeção:
Vazão Outorgada	16,80 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0008465, DE 16 de Julho de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024531
Requerente	XXX.158.738-XX - FELIPE KESROUANI LEMOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 12' 5.35" - Longitude: -53° 3' 50.28" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.281,43 m³/h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE MS CNPJ/CPF nº 04.311.093/0001-26 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0006098/2025, nas coordenadas geográficas -20° 26' 59.58"S (Latitude) e -54° 34' 22.84"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0006098/2025

DURH 010014

ADPT Permanente

Nº 0008363

Ano 2025

Campo Grande, 30 de junho de 2025

Autoriza GUIDO ROSSI CNPJ/CPF nº XXX.461.261-XX a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0006121/2025, nas coordenadas geográficas -22° 14' 1.60"S (Latitude) e -54° 45' 5.50"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0006121/2025

DURH 019711

ADPT Permanente
Nº 0008364
Ano 2025

Campo Grande, 30 de junho de 2025

Autoriza ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A. CNPJ/CPF nº 07.903.169/0001-09 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0006243/2025, nas coordenadas geográficas -22° 2' 34.36"S (Latitude) e - 53° 50' 32.09"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de ANGELICA, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0006243/2025
DURH 033183
ADPT Permanente
Nº 0008367
Ano 2025

Campo Grande, 30 de junho de 2025

Autoriza RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S.A CNPJ/CPF nº 09.071.827/0001-60 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0005962/2025, nas coordenadas geográficas -20° 59' 6.37"S (Latitude) e - 54° 58' 20.60"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de SIDROLANDIA, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0005962/2025
DURH 008814
ADPT Permanente
Nº 0008373
Ano 2025

Campo Grande, 02 de julho de 2025

Autoriza TORK OIL SAN PEDRO LTDA CNPJ/CPF nº 37.201.274/0001-59 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0005083/2024, nas coordenadas geográficas -22° 23' 14"S (Latitude) e -53° 35' 18"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de IVINHEMA, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0005083/2024
DURH 031164
ADPT Permanente
Nº 0008381
Ano 2025

Campo Grande, 03 de julho de 2025

Autoriza DEYSE CAROLINI GRANDI FAUSTINO CNPJ/CPF nº XXX.645.581-XX a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0006266/2025, nas coordenadas geográficas -22° 14' 30.17"S (Latitude) e - 54° 48' 20.08"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0006266/2025
DURH 015816
ADPT Permanente
Nº 0008391
Ano 2025

Campo Grande, 04 de julho de 2025

Autoriza CAMPANARIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA CNPJ/CPF nº 12.965.268/0001-47 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0006134/2025, nas coordenadas geográficas -22° 46' 33.64"S (Latitude) e -55° 1' 36.82"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de LAGUNA CARAPA, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0006134/2025
DURH 023371
ADPT Permanente
Nº 0008410
Ano 2025

Campo Grande, 04 de julho de 2025

Autoriza LUIZ YASUNAKA EPP CNPJ/CPF nº 03.187.902/0001-77 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0005660/2025, nas coordenadas geográficas -22° 22' 48.90"S (Latitude) e -54° 30' 37.70"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de FATIMA DO SUL, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0005660/2025
DURH 031664
ADPT Permanente
Nº 0008448
Ano 2025

Campo Grande, 11 de julho de 2025

Autoriza HORA COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF nº 24.647.547/0001-41 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0006275/2025, nas coordenadas geográficas -22° 13' 19.99"S (Latitude) e -54° 49' 27.11"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0006275/2025
DURH 019665
ADPT Permanente
Nº 0008452
Ano 2025

Campo Grande, 11 de julho de 2025

Autoriza PAPEL MAQ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF nº 05.646.473/0001-84 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0006292/2025, nas coordenadas geográficas -22° 13' 33.92"S (Latitude) e -54° 48' 9.62"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0006292/2025
DURH 019897
ADPT Permanente
Nº 0008453
Ano 2025

Campo Grande, 11 de julho de 2025

Autoriza HELY MARINALDO DEL PAZZO CNPJ/CPF nº XXX.724.348-XX a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0006311/2025, nas coordenadas geográficas -22° 8' 12.29"S (Latitude) e -54° 36'26.44"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0006311/2025
DURH 011645
ADPT Permanente
Nº 0008454
Ano 2025

Campo Grande, 11 de julho de 2025

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 7/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE da FUNSAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 27 de maio de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a critério exclusivo de interesse da Administração Pública, a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** de Atividades do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, o qual passará a constar conforme quadro abaixo:

Atividade	Período
Resultado Definitivo da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	28 de julho de 2025
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	28 de julho de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	28 de julho de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

EDITAL n. 7/2025 – SAD/SED/NUTRI/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/NUTRI/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SED/NUTRI/2025, de 10 de junho de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a critério exclusivo de interesse da Administração Pública, a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** de Atividades do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/NUTRI/2025, o qual passará a constar conforme quadro abaixo:

Atividade	Período
Resultado Definitivo da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	28 de julho de 2025
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	28 de julho de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	28 de julho de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 2/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no subitem 16.6 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações:

1. Fica **RETIFICADO** o subitem 4.3. do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no que se refere à habilitação nas reservas de vagas para Indígenas, passando a constar a seguinte redação:

Onde consta:

4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas indígenas, com fulcro na Lei Estadual n. 3.594 de 10 de dezembro de 2008 e no Decreto Estadual n. 15.788 de 7 de outubro de 2021, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;
*b) realizar o preenchimento da Declaração de Pertencimento Étnico (assinada por três lideranças indígenas reconhecidas), disponível no anexo V deste Edital, anexando-a em campo próprio através do link **Envio dos documentos referentes à reserva de vaga (PCD e Indígena)**, em arquivos legíveis nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data estabelecida no Anexo IV deste Edital, devidamente assinada e digitalizada. Juntamente a declaração, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF e legíveis:*

- b1) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);*
- b2) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);*
- b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;*
- b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;*

Passe a constar:

4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas indígenas, com fulcro na Lei Estadual n. 3.594 de 10 de dezembro de 2008 e no Decreto Estadual n. 15.788 de 7 de outubro de 2021, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;
*b) anexar cópia de pelo menos um dos documentos mencionados nas alíneas abaixo (b1, b2, b3, b4 e b5) em campo próprio através do link **Envio dos documentos referentes à reserva de vaga (PCD e Indígena)**, em arquivos legíveis nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data estabelecida no Anexo IV deste Edital, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF e legíveis:*

- b1) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);*
- b2) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);*
- b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;*
- b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;*
- b5) Declaração de Pertencimento Étnico (assinada por três lideranças indígenas reconhecidas), disponível no anexo V deste Edital.*

c) receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, em momento oportuno, quando da realização da entrevista de verificação.

2. Fica **INCLUÍDO** ao item 4.4 do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, no que se refere à habilitação nas reservas de vagas para Pessoas com Deficiência, o subitem 4.4.1.1 contendo a seguinte redação:

(...)

4.4.1.1. Serão aceitos laudos médicos e/ou médico-periciais que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras deficiências irreversíveis, ainda que emitidos em data anterior aos 6 (seis) meses que antecedem o término do prazo de inscrições, tendo em vista sua validade por prazo indeterminado, nos termos da lei estadual n. 6.227, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

3. Demais dispositivos, não especificados neste Edital, permanecem vigentes com sua redação original.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2025

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 2/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA
PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n. 4.894, de 26 de julho de 2016 e no subitem 15.6 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações:

1. Fica **RETIFICADO** o subitem 4.3. do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, no que se refere à habilitação nas reservas de vagas para Indígenas, passando a constar a seguinte redação:

Onde consta:

4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas indígenas, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;
b) realizar o preenchimento da Declaração de Pertencimento Étnico (assinada por três lideranças indígenas reconhecidas), disponível no anexo V deste Edital, anexando-a em campo próprio através do link **Envio dos documentos referentes à reserva de vaga (PCD e Indígena)**, em arquivos legíveis nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data estabelecida no Anexo IV deste Edital, devidamente assinada e digitalizada. Juntamente a declaração, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF e legíveis:

- b1) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- b2) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);
- b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

Passe a constar:

4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas indígenas, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) anexar cópia de pelo menos um dos documentos mencionados nas alíneas abaixo (b1, b2, b3, b4 e b5) em campo próprio através do link **Envio dos documentos referentes à reserva de vaga (PCD e Indígena)**, em arquivos legíveis nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data estabelecida no Anexo IV deste Edital, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF e legíveis:

- b1) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- b2) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);
- b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
- b5) Declaração de Pertencimento Étnico (assinada por três lideranças indígenas reconhecidas), disponível no anexo V deste Edital.

c) receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, em momento oportuno, quando da realização da entrevista de verificação.

2. Fica **INCLUÍDO** ao item 4.4 do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, no que se refere à habilitação nas reservas de vagas para Pessoas com Deficiência, o subitem 4.4.1.1 contendo a seguinte redação:

(...)

4.4.1.1. Serão aceitos laudos médicos e/ou médico-periciais que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras deficiências irreversíveis, ainda que emitidos em data anterior aos 6 (seis) meses que antecedem o término do prazo de inscrições, tendo em vista sua validade por prazo indeterminado, nos termos da lei estadual n. 6.227, de 30 de abril de 2024.

3. Fica **RETIFICADO** o Anexo IV do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, no que se refere ao cronograma de execução do certame, passando a constar as seguintes datas:

Onde consta:

ATIVIDADE/FASE	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO
AVALIAÇÕES PRESENCIAIS DOS CANDIDATOS COTISTAS	Divulgação dos resultados preliminares das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	25/10/2025	
	Período Recursal	25/10/2025	26/10/2025

ATIVIDADE/FASE	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO
CURSO DE FORMAÇÃO	Realização do Curso de Formação	05/01/2025	30/01/2025
	Resultado Preliminar do Curso de Formação	10/02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Concurso Público	10/02/2025	

Passa a constar:

ATIVIDADE/FASE	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO
AVALIAÇÕES PRESENCIAIS DOS CANDIDATOS COTISTAS	Divulgação dos resultados preliminares das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	25/09/2025	
	Período Recursal	25/09/2025	26/09/2025

ATIVIDADE/FASE	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO
CURSO DE FORMAÇÃO	Realização do Curso de Formação	05/01/2026	30/01/2026
	Resultado Preliminar do Curso de Formação	10/02/2026	
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Concurso Público	10/02/2026	

4. Demais dispositivos, não especificados neste Edital, permanecem vigentes com sua redação original.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2025

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 2/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n. 4.894, de 26 de julho de 2016 e no subitem 15.6 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações:

1. Fica **RETIFICADO** o subitem 4.3. do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, no que se refere à habilitação nas reservas de vagas para Indígenas, passando a constar a seguinte redação:

Onde consta:

4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas indígenas, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;
*b) realizar o preenchimento da Declaração de Pertencimento Étnico (assinada por três lideranças indígenas reconhecidas), disponível no anexo V deste Edital, anexando-a em campo próprio através do link **Envio dos documentos referentes à reserva de vaga (PCD e Indígena)**, em arquivos legíveis nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data estabelecida no Anexo IV deste Edital, devidamente assinada e digitalizada. Juntamente a declaração, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF e legíveis:*

- b1) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);*
- b2) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);*
- b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;*
- b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;*

Passe a constar:

4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas indígenas, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) anexar cópia de pelo menos um dos documentos mencionados nas alíneas abaixo (b1, b2, b3, b4 e b5) em campo próprio através do link **Envio dos documentos referentes à reserva de vaga (PCD e Indígena)**, em arquivos legíveis nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data estabelecida no Anexo IV deste Edital, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF e legíveis:

- b1) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- b2) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);
- b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
- b5) Declaração de Pertencimento Étnico (assinada por três lideranças indígenas reconhecidas), disponível no anexo V deste Edital.

c) receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, em momento oportuno, quando da realização da entrevista de verificação.

2. Fica **INCLUÍDO** ao item 4.4 do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, no que se refere à habilitação nas reservas de vagas para Pessoas com Deficiência, o subitem 4.4.1.1 contendo a seguinte redação:

(...)

4.4.1.1. Serão aceitos laudos médicos e/ou médico-periciais que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras deficiências irreversíveis, ainda que emitidos em data anterior aos 6 (seis) meses que antecedem o término do prazo de inscrições, tendo em vista sua validade por prazo indeterminado, nos termos da lei estadual n. 6.227, de 30 de abril de 2024.

3. Fica **RETIFICADA** o Anexo IV do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, no que se refere ao cronograma de execução do certame, passando a constar as seguintes datas:

Onde consta:

ATIVIDADE/FASE	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO
AVALIAÇÕES PRESENCIAIS DOS CANDIDATOS COTISTAS	Divulgação dos resultados preliminares das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	25/10/2025	
	Período Recursal	25/10/2025	26/10/2025

ATIVIDADE/FASE	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO
CURSO DE FORMAÇÃO	Realização do Curso de Formação	05/01/2025	30/01/2025
	Resultado Preliminar do Curso de Formação	10/02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Concurso Público	10/02/2025	

Passa a constar:

ATIVIDADE/FASE	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO
AVALIAÇÕES PRESENCIAIS DOS CANDIDATOS COTISTAS	Divulgação dos resultados preliminares das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	25/09/2025	
	Período Recursal	25/09/2025	26/09/2025

ATIVIDADE/FASE	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO
CURSO DE FORMAÇÃO	Realização do Curso de Formação	05/01/2026	30/01/2026
	Resultado Preliminar do Curso de Formação	10/02/2026	
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Concurso Público	10/02/2026	

4. Demais dispositivos, não especificados neste Edital, permanecem vigentes com sua redação original.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2025

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 234/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 21 de julho de 2025.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 234/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: 23 de julho de 2025

EDITAL de Seleção nº. 61/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 77;

EDITAL de Homologação nº. 80/2023 – RTR/UEMS, de 01/12/2023 – D.O. nº 11.339 de 04/12/2023, p. 89.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS

– Substituir: EMERSON CANATO VIEIRA / Motivo: Co-
ordenação de curso;– Substituir: VIVALDO LOPES OLIVEIRA NETO / Moti-
vo: Gestor Administrativo;

Período: 01/08/25 a 20/12/25

– Física

– Física / Dourados

– Química / Dourados

16h

EDITAL de Seleção nº. 78/2023 – PRODHS/PROE, de 19/10/2023 – D.O. nº 11.298 de 20/10/2023, p. 214;

EDITAL de Homologação nº. 89/2023 – RTR/UEMS, de 14/12/2023 – D.O. nº 11.352 de 15/12/2023, p. 96.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

MIRTES ROSE MENEZES DA CONCEICAO

– Substituir: SIDNEY KUERTEN / Motivo: Gestor Ad-
ministrativo;

Período: 01/08/25 a 20/12/25

– Geografia

– Geografia - Bacharelado /

Campo Grande

– Geografia - Licenciatura /

Campo Grande

08h

EDITAL de Seleção nº. 36/2024 – PRODHS/PROE, de 02/05/2024 – D.O. nº 11.481 de 03/05/2024, p. 99;

EDITAL de Homologação nº. 51/2024 – RTR/UEMS, de 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 de 17/06/2024, p. 113.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

DEVANILDO BRAZ DA SILVA

– Substituir: JORCELI DE BARROS CHAPARRO / Mo-
tivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM
ÔNUS;– Substituir: MATEUS BOLDRINE ABRITA / Motivo:
CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A
ORIGEM;

Período: 15/08/25 a 20/12/25

– Administração

– Economia

– Administração Pública /

Campo Grande

– Geografia - Bacharelado /

Campo Grande

– Geografia / Campo Grande

12h

EDITAL Nº 235/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de julho de 2025

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 235/2025 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o contrato temporário Nº 77/000422/2025 de CARLA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
– estabelecido em **24** horas para o período de 02/06/2025 a 20/12/2025 a partir de **31/07/2025**.

RESCINDIR o contrato temporário Nº 77/000550/2025 de FRANCE RICARDO MARQUES GONZAGA
– estabelecido em **04** horas para o período de 04/07/2025 a 20/12/2025 a partir de **31/07/2025**.

Enviar documentos até **23/07/2025**

ANEXO II - EDITAL Nº 235/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

Seleção: Edital nº 29/2025-PRODHS/PROE – 17/03/2025 – D.O. nº 11.775 – 18/03/2025 – p. 149
Homologação: Edital nº 20/2025-RTR – 22/04/2025 – D.O. nº 11.810 – 23/04/2025 – p. 102

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CARLA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA – Substituição: Jair Rosa dos Santos Motivo: Afastamento para estudo – Substituição: Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto Motivo: Gestor Administrativo – 01/08/2025 a 20/12/2025	Enfermagem	- Enfermagem – Dourados	20h

EDITAL de Seleção nº. 19/2025 – PRODHS/PROE, de 17/02/2025 – D.O. nº 11.749 de 18/02/2025, p. 228;
EDITAL de Homologação nº. 11/2025 – RTR/UEMS, de 27/03/2025 – D.O. nº 11.786 de 28/03/2025, p. 234.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FRANCE RICARDO MARQUES GONZAGA – Vaga Pura – Substituição: Lucélio Ferreira Simião Motivo: Gestor Administrativo – 01/08/2025 a 20/12/2025	Ciência da Computação	Sistemas de Informação e Pedagogia – Dourados	12h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SAD/2025-4

PROCESSO Nº 77/002.974/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 015/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 011: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ)						
1	Denosumabe - Dosagem: 60 mg /ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 1 ml.	1 - Un.	105	P R O L I A / AMGEN	R\$ 649,03	R\$ 68.148,15
LOTE 004: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ)						
1	Ticagrelor - Dosagem: 90 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	2.940	ARTAG/LIBBS	R\$ 4,15	R\$ 12.201,00
2	Ticagrelor - Dosagem: 90 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	40.500	ARTAG/LIBBS	R\$ 4,15	R\$ 168.075,00
VALOR GLOBAL						R\$ 248.424,15

Campo Grande, 21 de julho de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVO I**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0007/2025**PROCESSO:** 27/007.060/2025**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 04 de agosto de 2025 (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.compras.ms.gov.brO edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2023
PROCESSO: 27/006.966/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 05 de agosto de 2025 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.048.894-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 15 de agosto de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professora Ada Teixeira Dos Santos Pereira, CAMPO GRANDE/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, situada à R. Lourenço Da Veiga Nº 245, Bairro Campo Belo, Cep 79.015-243.

CAMPO GRANDE/MS, 18 de julho de 2025.

VÂNIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA
CPF N. xxx.839.151-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA - MATRÍCULA: 39438024
FUNÇÃO: TÉCNICO SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: DÉBORA CAROLINI ALVES LEMOS - MATRÍCULA: 30837023
FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 5868022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: KATHERINE DIAS DUARTE - MATRÍCULA: 331565021

FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/064.987/2023

CONTRATO Nº 45/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de mídias digitais do tipo DVD.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA - MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 495906022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANA PAULA GOMES DE MIRANDA - MATRÍCULA: 349135022

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA MÉDICO LEGISTA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: CAMILA DE CAMPOS BOMFIM - MATRÍCULA: 117611022

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA PAPILOSCOPISTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/118.817/2024

CONTRATO Nº 53/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de câmara mortuária frigorífica.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/108.443/2025**OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar a Unidade Regional de Perícias e Identificação de Amambai da Coordenadoria-Geral de Perícias de Mato Grosso do Sul**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Inexigibilidade de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** 74, V da Lei 14.133/2021**PARECER JURÍDICO:** 646/2025/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a Inexigibilidade de Licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor de EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o número **XXX.563.001-XX**, pelo valor mensal de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e valor global de 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
ABERTURA DE PREÇO/LANCES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.018.032-2024**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:** 033/2025 - DLO/AGESUL**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO ÁGUA AZUL, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS)**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** ABERTURA DAS PROPOSTAS**DATA:** 23.07.2025, ÀS 10:00 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 21 de julho de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL****AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.002.360-2025**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:** 046/2025 - DLO/AGESUL**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA O SISTEMA DE BALIZAMENTO NOTURNO DO AERÓDROMO ESTÂNCIA SANTA MARIA – SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**DATA:** 23.07.2025, ÀS 14:00 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 21 de Julho de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E DATA DE PROSEGUIMENTO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.011.593-2024.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **036/2024 - DLO/AGESUL.**

OBJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO DE INOCÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.

RECORRENTES: ENGELETRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e RSA ENGENHARIA LTDA

FASE: **HABILITAÇÃO.**

DESPACHO DECISÓRIO: **RECURSOS RECEBIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.**

CONSEQUÊNCIA: **LICITANTES RSA ENGENHARIA LTDA e ENGELETRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA MANTIDAS HABILITADAS e LICITANTE ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA DECLARADA INABILITADA PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.**

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA.

FINALIDADE: **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E ABERTURA DAS PROPOSTAS/LANCES.**

DATA: **24.07.2025, ÀS 10:00 HORAS.**

ENDEREÇO PARA PROSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 21 de julho de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº: 79.003.135-2025

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DE BONITO-MS, RAMO SUL, TRECHO: ENTRº MS-382/MS-178 (ACESSO AO AEROPORTO DE BONITO) - ENTRº MS-178/MS-382 (ACESSO A BODOQUENA), COM EXTENSÃO DE 7,613 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO – MS

VENCEDORA: FRACASSADA

HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, HOMOLOGADO TODO PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE JULHO DE 2025.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com o Parecer Jurídico.

PROCESSO Nº. 83/031.788/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, Lei Federal n. 14.133/2021.

FAVORECIDO: Peixoto Comércio Importação Exportação Ltda.

CNPJ: 00.384.799/0001-67

VALOR GLOBAL: R\$ 1.959,00 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais)

FAVORECIDO: Harmonia Serviços Administrativos Ltda.

CNPJ: 29.853.526/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 5.519,70 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, afim de atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER.

ORDENADOR DE DESPESAS: Washington Willeman de Souza

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18/07/2025

Campo Grande, 21 de julho de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente da AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2025-D - **DATA:** 21/07/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/ nº 056/2025; **FAVORECIDO:** SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS.; **OBJETO:** Curso de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. **VALOR:** R\$ 1.294,70 (hum mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.888 de 17 de julho de 2025 página 156/157, que passe a constar:

Extrato do Termo de Credenciamento nº 143/2025/DETRAN-MS

Processo nº 31.107.602-2025
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a D F COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: Paranaíba/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 18/07/2025
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Dirlene Schneider

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N.º 002/2023 (fls. 412/448), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 449) e ANEXO II – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fls. 2461/2472), HOMOLOGO o resultado da licitação, republicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.859 do dia 18 de junho de 2025, (pág. 182) para os itens 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, e 26 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0012/2024 - FUNSAU – Processo n.º 27/009.435/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – ENDOSCOPIA I**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 18 julho de 2025.

Carine Beatriz Giaretta

Diretora-Presidente – em substituição

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 27/009.435/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – ENDOSCOPIA I

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

EMPRESAS:

HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A
MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 21 de julho de 2025

Gilvana Torres de Andrade Cabral

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 922, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCIMEIRE GOMES VILELA DE CAMPOS, matrícula nº 64946021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.027.849-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 923, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Decreto "P" nº 1.233, de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.985, de 12 de setembro de 2019, página 60, que cassou a transferência para a reserva remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, do 2º Sargento PM SERGIO RODRIGUES ROMEIRO, matrícula nº 10912022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), em razão da decisão judicial em caráter definitivo, que declarou a nulidade do ato administrativo que determinou a cassação da reserva remunerada, restabelecendo os proventos de inatividade, conforme constante nos autos nº 0800401-30.2022.8.12.0019 e Orientação PGE/MS/PPREV/Nº 000120/2025 (NUP: 77.007.466-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 924, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 891, de 4 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.880, de 9 de julho de 2025, de designação de JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA, matrícula nº 472650021, para desempenhar a função de Secretário de Estado da Cidadania, e como Ordenador de Despesas, com efeito a partir de 14 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 926, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar DANIEL DE BARBOSA INGOLD, matrícula nº 480845024, e ROBSON CAMPOS DOS ANJOS, matrícula nº 481627023, a ausentarem-se do País, com destino a Assunção, Paraguai, nos dias 20 e 21

de julho de 2025, para participar da Conversação Estratégica Internacional: Febre Aftosa e o Futuro da Vacinação Regional", organizada pela ARP no âmbito da "Primeira Edição da Expo Paraguai 2025" e da "LXXIX Exposição Nacional Pecuária, conforme informações constantes no Ofício nº 10838/2025/SEMADESC.

Campo Grande, 21 de julho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 718, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor MAURICIO AMARAL DALLA NORA, matrícula nº 84370028, portador da CNH nº 00106464797, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação (NUP 51.006.902-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 501 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Porto Murtinho/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Paulo Pleutim, matrícula n. 44511021, no período de 22 a 31 de julho de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.008.884-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 502 DE 16 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR FERNANDO MATUMOTO, matrícula n. 13142021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Órgão Preparador Estadual/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Julio Cesar Rodrigues da Rosa, matrícula n. 434131021, no período de 21 a 30 de julho de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.881-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 503 DE 16 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR VANDA LÚCIA DA SILVA FREITAS, matrícula n. 43878021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Bela Vista/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Ponta Porã/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Antônio João, em virtude do afastamento do responsável, Wilson Marcos Pereira, matrícula n. 59494022, no período de 23 de julho a 1º de agosto de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.008.885-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 504 DE 16 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Jardim/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Bonito, Guia Lopes da Laguna e Nioaque, em virtude do afastamento do responsável, Carlos Antônio da Silva, matrícula n. 96959021, no período de 21 de julho a 4 de agosto de 2025, para gozo de Férias Regulamentares. NUP 11.008.882-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 505 DE 16 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 14 de julho de 2025. NUP 11.009.108-2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
124302021	Claudia Ianagui Mota de Moura	TF	Posto de Atendimento de Glória de Dourados/COACON/SAT	Agência Fazendária de Fátima do Sul/COACON/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 16 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 506 DE 16 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ CHICARONE PEREIRA, matrícula n. 478663021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Chapadão do Sul/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Paraíso das Águas, em virtude do

afastamento do responsável, Geraldo Aparecido Galindo Passos, matrícula n. 70290021, no período de 17 a 31 de julho de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.008.879-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 507 DE 17 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo de férias de KATIA REGINA TEIXEIRA RONCATTI, matrícula n. 45449023, ocupante do cargo de Analista Fazendário, referente ao período aquisitivo de 01.01.2024 a 31.12.2024, previstas para serem usufruídas no período de 16.07.2025 a 25.07.2025, conforme NUP 11.009.308-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 508 DE 17 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ISRAEL SANTANA CAIRES, matrícula n. 56044021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Rubens Soares França, matrícula n. 110224021, no período de 21 de julho a 4 de agosto de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.009.275-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 221, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo para integrarem a equipe de Resposta a Incidentes da Procuradoria-Geral do Estado, conforme previsto no Plano de Resposta a Incidentes de Segurança com Dados Pessoais, instituído pela Resolução PGE/MS nº 479, de 15 de julho de 2025:

Unidade	Matrícula	Titular
ENCARREGADO TITULAR	112286021	Cristiane Müller Dantas
ENCARREGADO SUPLENTE	498996021	Ana Lígia de Paula Zanin
CIGE	479757022	Adailton Baldomir Batista Neto
DSISTI/COPGE	475501025	Felipe Rodrigues da Silva
DSISTI/COPGE	437122024	Royer Talgatti da Silva
DSG/COPGE	431010024	Sergio Rodrigues Souza
ASOUV/CGPGE	127096023	Helder Antonio de Melo Barbosa
ASCOM/PAG	120262024	Fernanda França Fortuna

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 223, DE 18 DE JULHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Marilda Lillian Rodrigues da Silva de Oliveira, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 55738022, para responder pela Chefia da Unidade de Protocolo e Correspondências - UPROT/COPGE, durante as férias da Titular Eunice Gonçalves Barbosa, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 16425023, no período de 18 de julho de 2025 a 1º de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.048.447-2025

INTERESSADO : NOÊMIA FERNANDES FAZIONI, matrícula n. 126565021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual José Juarez Ribeiro de Oliveira para a Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, ambas localizadas no município de Itaquiraí/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.033, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 2, 3, e 4 de julho de 2025, do servidor ANILTON DIOGO DOS SANTOS, matrícula n. 41402023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar do XXIV Congresso das Jornadas da Educação Histórica, que será realizado na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba/PR (NUP: 29.041.587-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial 11.891, de 21 de julho de 2025, página 136.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2028, DE 18 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA ROJAS, matrícula n. 103081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-H, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Vereador Cristóvão Silveira, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 21 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência da criação, através do Decreto n. 16.641, de

25 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.865 de 26 de junho de 2025, página 2 (NUP: 29.048.757-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial 11.891, de 21 de julho de 2025, página 136.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2029, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora MARIA CHRISTINA DE LIMA FELIX SANTOS, matrícula n. 69842021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.012.801-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial 11.891, de 21 de julho de 2025, página 136.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.030, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO PAULO SILVA, matrícula n. 133009026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de julho de 2025, por reversão de aposentadoria por incapacidade permanente (NUP: 29.016.740-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	10	vespertino

Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.034, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular à servidora ARIHANE BORBA DA SILVA, matrícula n. 436166025, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual

Emygdio Campos Widal, no município de Campo Grande/MS, por um período de 3 (três) anos, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a partir da data de publicação (NUP: 29.024.386-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.035, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação para a referência constante abaixo, ao Professor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo 29.048.931-2025 – CVPEB/SED/2025).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
108216022	PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS	Professor	D-3	12/7/2025

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.036, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA PEREIRA MACHADO, matrícula n. 427735028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Prof.^a Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no turno matutino, com carga de 20 horas semanais, no período de 1º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.048.069-2025; 29.043.784-2025 – COASP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.037, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORA EMY TEIXEIRA MACIEL, matrícula n. 126170021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2025, em substituição à servidora Lenir Ferreira da Costa, matrícula n. 86155022, em gozo de férias (NUP: 29.004.743-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.038, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora MARCELA VAZ MAGALHÃES, matrícula n. 424284021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 7 de julho de 2025, por mudança de lotação (NUP: 29.047.866-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.039, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora OLIVIA MARIA DE JESUS ENCARNACION VALDEZ E SILVA, matrícula n. 117712021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 4 de julho de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.047.544-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.040, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 513, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.445, de 21 de março de 2024, página 224, na parte que designa a servidora NATHALIA SCHERER ALENCAR, matrícula n. 433551021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógico, na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.048.445-2025; 29.003.650-2025 – COASP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.032, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 53.001.368-2024 – SIND n. 04/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrícula 116565021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, a fim de constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo

de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 681, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.781, de 24 de março de 2025, páginas 211-212, no interesse do processo n. 53.001.368-2024 – SIND n. 04/2025, com efeito a contar 22 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 745, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 01, de 2 de janeiro de 2025, na parte que designou a servidora Camila de Mattos Gracioso Corradini, matrícula n. 499106021, para responder como e Coordenadora da Coordenadoria de Inteligência Estratégica no SUS - CIES, a partir de 21 de julho de 2025, (27.024.090-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.732, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
82960023	ANA CRISTINA GARAHÍ	05	25	23/07/2018 a 21/07/2023	27.100.657-2003	22/07/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.740, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
72024023	LUCEIA MARIA FERNANDES	05	25	29/07/2018 a 27/07/2023	27.100.869-2004	28/07/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.733, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula

discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
463155021	ESTEFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO	10	05	23/07/2018 a 21/07/2023	27.010.490-2023	22/07/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 734, DE 16 DE JULHO DE 2025

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 071/2023 – Identificador 21182 – Processo 27/000.968/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa CIA de Informática do Paraná - CELEPAR, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia de software de gerenciamento e operacionalização - SISMEDEX e revogar a Resolução "P" SES n. 662/2024, publicada no DOE n. 11.648, de 22 de outubro de 2024, pág. 259, com efeitos a contar de sua publicação.

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
Substituto	Marcos Espíndola de Freitas	56325023

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Juliana Conegero	500139021
Substituto	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Gabriel Tobias Pires de Macedo, matrícula n. 426270021, ocupante do cargo Direção Gerencial e Assessoramento – CCA-14 do Quadro Comissionado de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental.

Assunto: Liberação de ponto com compensação de horas para frequentar o estágio obrigatório do curso de Fisioterapia da Universidade Anhanguera, no período de e 10 de fevereiro a 21 de junho de 2025.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro na Manifestação/ATE/SES Nº 328/2025.

Processo: 27.010.199-2025.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1105/2025- 010/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos**, Processo n. 2025TR001105 – NUP nº 27/017.071/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Hellen Velasques Barros	815280021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2479/2025- 009/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS**, Processo n. 2025TR002479 – NUP nº 27/018.097/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 045, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC.

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
427492025	BRUNA GOMES	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	CCA-11	22.07.2025

Campo Grande, 18 de julho de 2025.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

RESOLUÇÃO "P" SETESC N. 046, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I – receber da unidade setorial de patrimônio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II – analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

- a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura;
- b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
- c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irreversível: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III – realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV – emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V – realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI – instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII – encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura para prosseguimento dos trâmites;

VIII – definir, com o apoio da Unidade Setorial de Patrimônio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo
João Paulo Morisson Fernandez	28548021	3º Sargento PM - presidente
Kelven da Silva Machado	122473021	Agente de Atividades Educacionais- membro
Lucilene Costa Silva Araújo	119766024	Direção Especial e Assessoramento-membro
Luciane Fernandes dos Santos	501272024	Direção Gerencial e Assessoramento- membro

Campo Grande, 21 de julho 2025.

THIAGO DE FREITAS SANTOS

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em exercício.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Na RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 343 de 14 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.889, de 18 de julho de 2025, na Designação para substituição de função gratificada da servidora **SILVIA GUIMARÃES DIAS**, matrícula nº 78187022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “... de 21/07/25 a 04/08/2025 ...”

PASSE A CONSTAR: “... de 22/07/25 a 04/08/2025;

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2025

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição

PORTARIA “P” Nº. 063/25/CGP/SEJUSP/MS, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, da servidora que menciona, encaminhado via Comunicação Interna nº 239/2025/CGP/SA1URPIFS e as manifestações favoráveis tanto do Coordenador Regional da URPI de Fátima do Sul/MS e da Direção do DAUR,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **LETICIA AKEMI AGUENA YASUNAKA**, Agente de Polícia Científica, 3ª Classe, matrícula nº 495457022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Fátima do Sul – **DAUR/URPI/FS/MS** para esta Coordenadoria Geral de Perícias – **CGP/CG/MS**, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 01/08/2025**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (NUP nº 31.165.087-2025).

Campo Grande, 18 de julho de 2025.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 050/DGP/DGP-4/PMMS DE 17 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o **SUBTENENTE PM REF FRANCISCO JOSE DA ROCHA – Matrícula 4750021** a Progressão Funcional **Nível VI** de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 335/2024 art. 26-A, de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº. 0822326-37.2021.8.12.0110. (ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N.º 000099/2025), solução a NUP. 77.007.655-2025.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula – 110271021

PORTARIA "P" Nº 120/GABCMTG/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Composta pelos policiais militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de planejamento e execução do 2º Curso Internacional de formação de Instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência – PROERD a ser ministrado para a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, policiais militares das Coirmãs e integrantes da Polícia Nacional do Paraguai.

POSTO/GRAD.	MATR.	NOME
CEL QOPM	81135021	Alexandre Rosa Ferreira
ST QPPM	88078021	Rudi Barcellos
1º SGT QPPM	99090021	Adriano Lemes Pereira
3º SGT QPPM	131550021	Dieny Graciely Souto
3º SGT QPPM	124176021	Celio Roberto da Silva Arruda
3º SGT QPPM	115900021	Cristian David Colman Lima

Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de março de 2025 com validade até 30 de agosto de 2025.

Torna-se sem efeito a publicação da PORTARIA "P" Nº 32/GABCMTG/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025, publicada no DOE/MS N. 11.766/2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 723, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o SD QPPM **RAFAEL GUSTAVO ALVES DE SOUZA**, Mat. 509007021, do **4º PEL/ 11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando-Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.165.068-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 724, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 16, IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO**, Mat. 24949021, do **4º BPM/ CPA-4 / Ponta Porã-MS**, para o **2º BPMA/ CPAmb / Dourados-MS**.
(Solução ao Processo n. 31.148.983-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” N. 125/GABCMTG/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

1. DESIGNAR, o MAJ QOPM **EVERTON MYLLER FRANCO** – Mat. 19109022, para responder pela função de confiança de **Comandante da 14ª CIPM/CPA-4/Mundo Novo / MS**, durante afastamento do titular, MAJ QOPM WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA, Mat. 101826021, no **período de 28 julho a 01 de agosto de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.170.353-2025).

2. DESIGNAR, o MAJ QOPM **VALDIR ROLOFF JÚNIOR**, matrícula nº 114914023, para responder pela função de confiança de **Comandante do 7ºBPM / CPA-3 / Aquidauana / MS**, durante afastamento do titular, TC QOPM WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO, Mat. 98908021, no **período de 21 julho a 04 de agosto de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.171.528-2025).

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” N. 126/GABCMTG/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, o militar abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
3º SGT PM	84051021	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA	Comandante do 2º GPM/3º PEL PM/1ªCIA/BPMRV/ CPRV / Vista AlegreMS	11.527	31.165.791- 2025

Campo Grande-MS, 21 de julho de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 233, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira, matrícula n. 37.856-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS, no período de 10.07.2025 a 19.07.2025, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N.237, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Tiago Waldow Teruya, matrícula n. 61.087-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºGBM/CBMMS (Dourados-MS), no período de 14.07.2025 a 12.08.2025, em substituição a titular da função por motivo de gozo de trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 238, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fábio Mera de Assis, matrícula n. 119.653-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS, no período de 14.07.2025 a 28.07.2025, em substituição a titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 240, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO Corpo de Bombeiros Militar DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fabio Merá de Assis, matrícula n. 119.653-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 689, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EVA MAIRA COGO DA SILVA**, Delegada de Polícia, Classe especial, matrícula nº 4904023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2025, em razão de gozo de férias de Rodrigo de Freitas. (NUP n.31.168.936-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 690, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar, **GILBERTO DEVECHI JUNIOR**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500325022, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS para atuar na Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, com prejuízo de suas funções originárias, no período de 17 a 31 de julho de 2025. (NUP n.31.153.964-2025 /DPI/MS)

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 692, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474646023, Delegado Adjunto da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS, no período de 21 de julho a 4 de agosto de 2025, em razão de gozo de férias de Jarley Inacio de Souza. (NUP n.31.167.906-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 693, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATEUS CROVADOR DA SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495779022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS, no período de 1 a 30 de agosto de 2025, em razão de gozo de férias de Valmir Messias de Moura Fé. (NUP. 31.169.434-2025-DPC/MS)

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 694, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 426463022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Seção de Armamento/Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.167.668-2025/DRAP/MS)

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 695, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar PRISCILA ALVES MUNIZ, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485431022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, no Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.167.668-2025/DRAP/MS)

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 696, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar HUMBERTO PEREZ LIMA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 53478023, Delegado Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 14 a 28 de julho de 2025, em razão de gozo de férias de Adilson Stiguiivitis Lima. (NUP n. 165.539-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 697, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DIEGO DE QUEIROZ SATIRO CABRAL BATISTA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474656023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Nioaque/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS, no período de 6 a 20 de outubro de 2025, em razão de gozo de férias de Pedro Guimarães Ramalho. (NUP n. 31.162.428-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 698, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar TEREZINHA REZENDE ZANATA NAVARRO BAVIA, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 56020025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.167.678-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 699, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474641023, Delegado Adjunto da Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande /MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 27 de junho a 7 de julho de 2025, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP N. 15.012.253-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 028/2025

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.124.657-2025;

CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pela Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONVOCA os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: **"CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO A MULHERES E MENINAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO – TURMA I"**, na modalidade presencial, que ocorrerá na ACADEPOL, localizada na Rua Delegado Osmar de Camargo s/n, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, no dia **30.07.2025**, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 028/2025 (Curso: "CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO A MULHERES E MENINAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO – TURMA I"– Presencial)

NOME
ALEX AUGUSTO RIBEIRO DE JESUS
ARIANA DA SILVA GOMES
ARIANY TRINDADE DE MATOS VIEIRA
BARBARA FACHETTI RIBEIRO
BRUNO ALVES NOGUEIRA
CLAUDIO ANTONIO RIOS DA SILVA
DANIEL HENRIQUE DIAS
ELDILENE GUIMARÃES TUDÉIA
EMERSON LEANDRO BEZERRA
FABIANO DE ABREU
FREDERICO SILVA DE SOUZA
GLAUCO DE OLIVEIRA INÁCIO

GLAUCO DE OLIVEIRA INÁCIO
GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR
JEAN JORGE SILVA CASTRO
JESSICA OLIVEIRA PEREIRA
JOCELINA DE SOUZA ORTIZ LEITE
KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA
KEILA DE LIMA MACHADO
KLISCIA LUARA S NABHAN
LEILANE PEREIRA DE ARRUDA
LOIVACI HAVERROTH
MARCELO ARAÚJO MATOS
MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR
MARIANE SANTOS PEREIRA
MARLI DA SILVA
MAURIVAN ALVES DA SILVA
NAIARA BORGES DE OLIVEIRA
NAJARA TAMIRES JOÃO GOMES
NATASHA TORRO REUTER SEQUEIRA
OMAR IZIDORO DA SILVA FILHO.
SÉRGIO OHERBE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ
SILVANA BENTO RIBEIRO
WILLIAN CLEBERSON MARTINS

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2025.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

Delegada de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 770, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1161 de 18/12/2024, publicada na página 284, do DOE nº 11.700, de 19/12/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.311.966-2024, a contar de **22/07/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 771, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Renato Giansante, matrícula nº 47772102, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022 e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022; para constituírem a Comissão Processante,

para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 330, de 20/03/2025, publicada na página 298 do Diário Oficial nº 11.780, de 21/03/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.064.974-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 21 de julho de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 772, de 21 de julho de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022 e Renato Giansante, matrícula nº 47772102; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 329, de 20/03/2025, publicada na página 298 do Diário Oficial nº 11.780, de 21/03/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.054.899-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 21 de julho de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 773, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de abril de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CARGO: POLICIAL PENAL

MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DIAS ADQ	PERIODO FERIAS	NUM DIAS
110415021	Abelmar Aguiar De Andrade	25/05/22 a 24/05/23	0	03/04/25 a 17/04/25	15
8760021	Acir Rodrigues	11/06/22 a 10/06/23	0	23/04/25 a 07/05/25	15
11458022	Adriana Bimbato Borges de Menezes	14/08/23 a 13/08/24	0	28/04/25 a 07/05/25	10
494780022	Adriana Gomes Pereira Delbane	20/07/23 a 19/07/24	0	13/04/25 a 22/04/25	10
467944023	Adriana Severina Farias Lima	26/02/24 a 25/02/25	0	03/04/25 a 17/04/25	15
42514021	Adriano Rios	29/04/23 a 28/04/24	0	01/04/25 a 30/04/25	30
367415022	Alan Mateus Batista Tavares	28/07/23 a 27/07/24	1	26/04/25 a 10/05/25	15
101057021	Albino Goncalves Lima Junior	26/10/22 a 25/10/23	0	07/04/25 a 16/04/25	10
122282022	Alcir Ivam da Silva	31/01/23 a 30/01/24	1	04/04/25 a 18/04/25	15
468101022	Alexandre Borges Miranda	07/07/23 a 06/07/24	0	17/04/25 a 26/04/25	10
50478024	Alexsandro Rodrigues	31/07/23 a 30/07/24	0	17/04/25 a 01/05/25	15
64767022	Alfredo Meira Costa Junior	10/01/24 a 09/01/25	0	09/04/25 a 18/04/25	10
495055022	Allyson Mendes Guimaraes de Araujo	27/07/23 a 26/07/24	0	29/04/25 a 13/05/25	15
74078021	Almir Jares Dias	01/09/23 a 31/08/24	0	02/04/25 a 11/04/25	10
476848022	Amarildo Vieira Vaez	30/10/23 a 29/10/24	0	30/04/25 a 14/05/25	15
38503021	Amilton Jorge da Costa Evangelista	25/09/23 a 24/09/24	0	15/04/25 a 29/04/25	15
494782022	Ana Paula Lacerda Quevedo	15/07/23 a 14/07/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
112137022	Anderson Michael Domingos	01/08/22 a 31/07/23	0	02/04/25 a 01/05/25	30
468188022	Andre Costa de Moraes	03/06/23 a 02/06/24	0	01/04/25 a 10/04/25	10
122531022	Andre Luiz Garcia Santiago	01/02/24 a 31/01/25	0	16/04/25 a 25/04/25	10
477611022	Andre Luiz Matos Bezerra	21/10/23 a 20/10/24	0	22/04/25 a 06/05/25	15

477605022	Andre Yuri de Oliveira Borges	23/09/23 a 22/09/24	3	01/04/25 a 15/04/25	15
74820021	Andrea Aparecida Rodrigues	25/10/23 a 24/10/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
468184022	Antonio Fabricio da Silva Finoto	23/02/22 a 22/02/23	0	01/04/25 a 15/04/25	15
465897027	Antonio Soares Leite	29/09/23 a 28/09/24	0	04/04/25 a 03/05/25	30
11041022	Aparecida Luzinete Anastacio Afonso	04/03/23 a 03/03/24	0	17/04/25 a 16/05/25	30
60713022	Barbara Bortoletto Silva Lario	29/07/23 a 28/07/24	0	03/04/25 a 17/04/25	15
114966022	Betsy Raquel Pena Moraes	07/04/24 a 06/04/25	2	22/04/25 a 01/05/25	10
29626022	Bruna Natalia da Silva Nicacio de Melo	31/07/23 a 30/07/24	0	21/04/25 a 20/05/25	30
477613022	Brunno Diniz Meaza Polaquini	31/10/22 a 30/10/23	0	14/04/25 a 13/05/25	30
467900022	Caio Fernando Moraes de Souza	19/05/22 a 18/05/23	0	12/04/25 a 11/05/25	30
477616022	Camila Pereira dos Santos Bueno	22/09/23 a 21/09/24	3	03/04/25 a 17/04/25	15
133033022	Carla Gameiro Alves	30/07/21 a 29/07/22	0	16/04/25 a 30/04/25	15
477620022	Carlos Adriano Goncalves Pereira	04/11/23 a 03/11/24	4	07/04/25 a 16/04/25	10
423292027	Carlos Akira Gobara	25/07/23 a 24/07/24	0	18/04/25 a 27/04/25	10
322279022	Carlos Eduardo Lopes Fernandes	28/09/23 a 27/09/24	0	15/04/25 a 29/04/25	15
25064022	Carlos Henrique da Silva Martins	27/08/23 a 26/08/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
468022022	Carlos Jose da Silva	19/05/23 a 18/05/24	0	17/04/25 a 16/05/25	30
119329027	Carolina Tinoco Machado Lenz	05/11/23 a 04/11/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
468145024	Carolini de Souza Luciano	26/02/23 a 25/02/24	3	22/04/25 a 01/05/25	10
7721022	Cassia Luciane Alkiris	01/08/23 a 31/07/24	0	19/04/25 a 03/05/25	15
61285021	Celio Trajano dos Santos	29/10/23 a 28/10/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
16410022	Charles Bueno de Andrade	01/08/23 a 31/07/24	3	03/04/25 a 17/04/25	15
476953022	Claudir Tezza	28/09/22 a 27/09/23	0	17/04/25 a 01/05/25	15
90667021	Clayton Loschi Rocha	26/10/22 a 25/10/23	0	16/04/25 a 15/05/25	30
107256022	Cléa Ramos Campos	14/08/23 a 13/08/24	0	17/04/25 a 01/05/25	15
123823025	Cleyton Luiz dos Santos Gomes	13/10/23 a 12/10/24	4	08/04/25 a 17/04/25	10
33860024	Clodomilson dos Santos	05/08/22 a 04/08/23	0	01/04/25 a 10/04/25	10
494833022	Cristian Miranda	01/08/23 a 31/07/24	0	15/04/25 a 14/05/25	30
477032022	Daniel Bagordakis Ferreira	23/10/23 a 22/10/24	0	10/04/25 a 19/04/25	10
477129022	Danieli Tinoco de Aquino	22/10/22 a 21/10/23	0	07/04/25 a 16/04/25	10
477132022	Danilo de Brito Semprebon	23/10/23 a 22/10/24	0	19/04/25 a 03/05/25	15
342487022	Danilo Euzebio Peres	27/10/23 a 26/10/24	1	22/04/25 a 01/05/25	10
64633023	Darlene Alves de Oliveira	07/04/23 a 06/04/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
112593022	Denise Gomes da Silva Potrich	05/04/23 a 04/04/24	0	19/04/25 a 28/04/25	10
476956022	Dennys Bruno Pereira Batista	24/10/23 a 23/10/24	1	08/04/25 a 17/04/25	10
90796022	Doriedson Domingos Rosa	24/01/23 a 23/01/24	0	01/04/25 a 15/04/25	15
477628022	Douglas Henrique da Trindade	21/09/23 a 20/09/24	1	22/04/25 a 01/05/25	10
11405022	Edilena da Rocha Lima	14/01/23 a 13/01/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
467924022	Edimara Dalanora	05/07/22 a 04/07/23	0	22/04/25 a 01/05/25	10
78551021	Edita Gil	26/10/23 a 25/10/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
117022022	Ednalva Pereira da Silva	26/05/23 a 25/05/24	0	15/04/25 a 14/05/25	30
110249022	Edneia Aparecida da Silva Melo	02/05/23 a 01/05/24	0	22/04/25 a 06/05/25	15
467916022	Edson Deniozevicz	04/07/23 a 03/07/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
89962021	Eduardo Alves Dutra	25/10/22 a 24/10/23	0	08/04/25 a 17/04/25	10
82858021	Eliana Doraci da Silva	02/09/22 a 01/09/23	0	22/04/25 a 06/05/25	15
88143022	Elias Costa Gomes	15/08/23 a 14/08/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
72177022	Eliene Taveira Lemes	24/01/23 a 23/01/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
468212022	Elton Socorro dos Santos Godoi	02/03/24 a 01/03/25	0	19/04/25 a 28/04/25	10
494826022	Elvio Soares Viana Junior	21/07/23 a 20/07/24	4	09/04/25 a 18/04/25	10
108305023	Emerson Duarte de Barros	25/09/22 a 24/09/23	1	01/04/25 a 10/04/25	10
36591021	Erica Ferreira da Silva	29/10/22 a 28/10/23	0	08/04/25 a 17/04/25	10
476870024	Ernane Queiroz dos Santos	28/10/23 a 27/10/24	0	04/04/25 a 18/04/25	15
476883022	Eugênio Rafael Rouledo Moretti	22/09/23 a 21/09/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
126550022	Eunice da Silva Santos	21/08/23 a 20/08/24	1	22/04/25 a 01/05/25	10
495078022	Evaldo Pompeu da Silva Junior	27/07/23 a 26/07/24	0	08/04/25 a 17/04/25	10
106297022	Evelym Ellem Pereira Tiburcio	24/04/23 a 23/04/24	0	01/04/25 a 15/04/25	15
476916022	Fábio Gilberto Valente	24/10/23 a 23/10/24	0	17/04/25 a 01/05/25	15
123981021	Fabio Luiz Pereira	29/10/22 a 28/10/23	0	22/04/25 a 01/05/25	10
68012022	Fabio Manoel Casco Neto	20/04/24 a 19/04/25	0	24/04/25 a 08/05/25	15
477644022	Fabio Rodrigues Ferreira da Silva	29/09/23 a 28/09/24	0	04/04/25 a 13/04/25	10
20193021	Fabricia Oliveira Silva Fanaia	12/11/23 a 11/11/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
476943022	Fagner de Campos Souza	28/10/22 a 27/10/23	0	01/04/25 a 15/04/25	15
477630022	Fernanda Mattos Silva	21/10/23 a 20/10/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
468121023	Fernando Marcio Bichara Pereira	05/07/23 a 04/07/24	0	27/04/25 a 06/05/25	10

49900022	Finecio Paulino dos Santos	12/07/22 a 11/07/23	0	14/04/25 a 28/04/25	15
127354021	Gesielle de Assis Lopes Ribeiro	07/11/23 a 06/11/24	1	09/04/25 a 18/04/25	10
93052021	Getulio Soares Becker	26/10/23 a 25/10/24	0	01/04/25 a 15/04/25	15
89392022	Giorgia Liciane Silvestre do Amaral Oliveira	06/04/23 a 05/04/24	0	14/04/25 a 23/04/25	10
90255022	Glaucilene Hall Amorim Schaffer	26/05/23 a 25/05/24	0	18/04/25 a 17/05/25	30
477005022	Graziano de Figueiredo Couto	24/10/22 a 23/10/23	0	14/04/25 a 28/04/25	15
119875023	Graziela de Oliveira Bernardo	08/04/23 a 07/04/24	2	22/04/25 a 01/05/25	10
42188022	Gustavo Dias Goncalves	30/07/23 a 29/07/24	0	16/04/25 a 30/04/25	15
491701023	Gustavo Felberg da Silva	12/01/24 a 11/01/25	0	01/04/25 a 15/04/25	15
15345024	Hebert Alcyr Peixer	31/07/23 a 30/07/24	0	27/04/25 a 11/05/25	15
468114023	Heriberto Cardoso Consoli	22/05/23 a 21/05/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
461768023	Herlon Ramos Rocha	12/03/24 a 11/03/25	0	15/04/25 a 14/05/25	30
477694022	Higor Roberto Jacques Dias	24/09/23 a 23/09/24	0	07/04/25 a 16/04/25	10
87785022	Hilton Amaral Junior	23/01/23 a 22/01/24	1	22/04/25 a 01/05/25	10
467915023	Hugo da Fonseca Guerreiro	01/03/24 a 28/02/25	0	28/04/25 a 12/05/25	15
468323023	Hugo Henrique Franqueiro Oliveira	25/05/22 a 24/05/23	0	27/04/25 a 16/05/25	20
123288022	Ideldina Fatima Nogueira Martins	04/04/24 a 03/04/25	0	15/04/25 a 29/04/25	15
122544022	Ilo Davi de Farias Machado	25/08/22 a 24/08/23	0	01/04/25 a 30/04/25	30
494754022	Itamara Oliveira Gimenez	27/07/23 a 26/07/24	0	03/04/25 a 17/04/25	15
118713022	Ivan Gomes Placido	15/08/23 a 14/08/24	0	21/04/25 a 30/04/25	10
468046022	Ivan Lucas Ransato da Silva	20/05/23 a 19/05/24	0	04/04/25 a 18/04/25	15
112608022	Jacira Soares de Arruda	04/04/24 a 03/04/25	0	23/04/25 a 07/05/25	15
123455021	Jackeline Aparecida Gomes Moreno Valenzuela	06/05/23 a 05/05/24	2	28/04/25 a 12/05/25	15
424109024	Jacson Ortiz do Nascimento	28/09/23 a 27/09/24	0	15/04/25 a 29/04/25	15
84071022	Jaqueline Gomes De Carvalho Cunha	25/10/23 a 24/10/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
467983022	Jessica Araujo de Melo Casumba	03/07/23 a 02/07/24	0	05/04/25 a 14/04/25	10
468328022	Jhonatan Jara Gonzalez	04/07/23 a 03/07/24	0	21/04/25 a 05/05/25	15
477782024	Jhuliane Rodrigues Ferreira	25/08/22 a 24/08/23	1	22/04/25 a 01/05/25	10
22074022	Joao Carlos Vanini da Cruz	14/03/23 a 13/03/24	0	15/04/25 a 29/04/25	15
491679023	Joao dos Santos	07/01/24 a 06/01/25	0	16/04/25 a 30/04/25	15
470703024	Joao Guilherme Gavino Dantas	25/09/23 a 24/09/24	1	04/04/25 a 18/04/25	15
468367023	Johnny Monteiro do Nascimento	22/10/23 a 21/10/24	0	03/04/25 a 17/04/25	15
494835022	Jorge Luis Franco Junior	27/07/23 a 26/07/24	2	03/04/25 a 02/05/25	30
19527022	Jose Antonio Abuid Celuque Martucevis	31/01/24 a 30/01/25	0	16/04/25 a 15/05/25	30
6134024	Jose Maria Silva de Oliveira	28/09/23 a 27/09/24	0	15/04/25 a 14/05/25	30
66423025	Josecley Cristina Tasca	23/01/23 a 22/01/24	0	02/04/25 a 16/04/25	15
114784022	Juceli Barbosa Espindula da Silva	19/04/23 a 18/04/24	3	01/04/25 a 15/04/25	15
117536021	Juciane Aparecida Tiburtino Alves Lopes De Freitas	21/05/22 a 20/05/23	0	17/04/25 a 26/04/25	10
69382022	Juliana Almeida Tristao Vernochi	30/07/23 a 29/07/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
477662022	Junior Cervantes de Lima	29/10/23 a 28/10/24	0	21/04/25 a 30/04/25	10
474191023	Kamila Emiliano Silva	03/10/23 a 02/10/24	0	02/04/25 a 16/04/25	15
122471021	Katcilene Vogado Riquelme	11/08/23 a 10/08/24	0	08/04/25 a 17/04/25	10
31557022	Kathreen Aparecida de Medeiros Gil	30/07/23 a 29/07/24	0	17/04/25 a 01/05/25	15
79387022	Katiuscia Petry	30/07/23 a 29/07/24	0	07/04/25 a 16/04/25	10
133774022	Katiuscia Silva de Mattos	01/02/24 a 31/01/25	0	28/04/25 a 12/05/25	15
133298028	Kleiton Rocha Caminha	03/03/24 a 02/03/25	0	02/04/25 a 11/04/25	10
494772022	Lais Gois de Almeida	20/07/23 a 19/07/24	0	17/04/25 a 01/05/25	15
112405021	Larissa Tassinari de Souza	22/09/20 a 21/09/21	1	22/04/25 a 21/05/25	30
87588021	Laurenne Costa de Oliveira	07/07/23 a 06/07/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
468193021	Leandro Bueno Fernandes da Silva	04/07/23 a 03/07/24	1	17/04/25 a 01/05/25	15
494842022	Leandro Vilela de Oliveira	27/07/23 a 26/07/24	0	19/04/25 a 03/05/25	15
491682023	Leiri Rosa Dambroz	07/01/24 a 06/01/25	0	19/04/25 a 03/05/25	15
477893022	Leonardo de Souza Nascimento	26/09/23 a 25/09/24	0	17/04/25 a 01/05/25	15
338737021	Leonel Barbosa Junior	24/08/23 a 23/08/24	0	02/04/25 a 16/04/25	15
64348021	Liane Aparecida Pogodin	13/03/24 a 12/03/25	1	15/04/25 a 14/05/25	30
97607023	Lilian Raquel Ricci Tenorio	11/02/23 a 10/02/24	0	07/04/25 a 16/04/25	10
468126024	Luana Cabreira Palmieri Garlipp	29/02/24 a 28/02/25	0	07/04/25 a 16/04/25	10
124950022	Lucelia Mendonca Rivero	04/02/23 a 03/02/24	0	14/04/25 a 28/04/25	15
468016022	Lucia Patricia Senna Carrapateira	05/07/23 a 04/07/24	0	08/04/25 a 17/04/25	10
109844022	Lucilene da Silva Oliveira	23/04/23 a 22/04/24	0	08/04/25 a 07/05/25	30
83897022	Lucimar Ferreira de Queiroz	21/01/23 a 20/01/24	1	08/04/25 a 17/04/25	10

116099022	Lucimara Mateus Potric de Souza	01/08/23 a 31/07/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
77590022	Luzimar Neiva de Oliveira	22/12/23 a 21/12/24	0	22/04/25 a 06/05/25	15
98372028	Madelyn Melo Garcia	19/11/22 a 18/11/23	2	22/04/25 a 01/05/25	10
87786021	Maiton Alves Valim	26/10/23 a 25/10/24	0	03/04/25 a 17/04/25	15
89922022	Manoel Batista do Nascimento Neto	14/01/24 a 13/01/25	0	21/04/25 a 05/05/25	15
68592022	Mara Sandra Garcia de Rezende	31/03/24 a 30/03/25	0	22/04/25 a 01/05/25	10
455115022	Marcelly Camposano Aragão	27/07/23 a 26/07/24	0	15/04/25 a 24/04/25	10
495194022	Marcelo Campos de Souza	21/07/23 a 20/07/24	1	17/04/25 a 01/05/25	15
476917022	Marcelo Jordão Romin	24/10/22 a 23/10/23	0	12/04/25 a 11/05/25	30
93005022	Marcia de Araujo Gomes Lemos	18/08/23 a 17/08/24	0	02/04/25 a 16/04/25	15
29355021	Marcia de Campos Oliveira	07/04/24 a 06/04/25	1	16/04/25 a 30/04/25	15
128995024	Marcia Socorro Ribeiro Alves	27/07/23 a 26/07/24	0	04/04/25 a 18/04/25	15
58631022	Marcia Teodora de Oliveira	26/08/23 a 25/08/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
76724022	Marcio da Cruz Carvalho	14/08/23 a 13/08/24	0	01/04/25 a 15/04/25	15
8345021	Marco Aurelio Silva Salles	01/11/23 a 31/10/24	0	08/04/25 a 17/04/25	10
82996022	Margareth Hoff Araujo Medeiros	07/11/23 a 06/11/24	0	02/04/25 a 11/04/25	10
84701022	Maria Antonia de Souza Belchior	01/03/24 a 28/02/25	0	22/04/25 a 06/05/25	15
115995025	Maria Conceição Jorgino Elias	08/12/22 a 07/12/23	0	15/04/25 a 29/04/25	15
74797021	Maria de Lourdes Delgado Alves	11/07/22 a 10/07/23	0	08/04/25 a 17/04/25	10
93721022	Maria Noêmia Araújo Rodrigues	25/10/22 a 24/10/23	0	02/04/25 a 16/04/25	15
121059022	Maria Rosane Fernandes	15/04/22 a 14/04/23	1	01/04/25 a 10/04/25	10
123014022	Marlene Ferraz Dos Santos	04/04/24 a 03/04/25	0	14/04/25 a 28/04/25	15
58773021	Marli Josefa do Nascimento Ortega	22/09/22 a 21/09/23	0	07/04/25 a 16/04/25	10
93846022	Marluce de Paula Vasconcelos Malheiros	30/07/23 a 29/07/24	0	03/04/25 a 17/04/25	15
67031022	Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier	10/02/24 a 09/02/25	0	22/04/25 a 01/05/25	10
468147023	Marta Maria de Lima	01/08/23 a 31/07/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
467974023	Maruscka Lozano de Souza	23/05/23 a 22/05/24	3	07/04/25 a 16/04/25	10
477895022	Meliane Higa Cimatti Klimpel do Nascimento	05/11/23 a 04/11/24	2	03/04/25 a 17/04/25	15
26499031	Melquisedeque Bernarde Pereira	02/03/24 a 01/03/25	0	14/04/25 a 13/05/25	30
476968022	Mirely Gomes de Sousa Araujo	22/09/23 a 21/09/24	0	08/04/25 a 17/04/25	10
96268024	Mirian Anderson	03/07/23 a 02/07/24	1	22/04/25 a 30/04/25	9
491698023	Monica Alves Rolim	07/01/24 a 06/01/25	1	18/04/25 a 27/04/25	10
7958022	Nadir Fernandes de Souza	17/04/24 a 16/04/25	0	22/04/25 a 01/05/25	10
19831024	Nayane Moraes Gomes	22/09/23 a 21/09/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
49401021	Nivaldo Carrilho de Oliveira	25/03/23 a 24/03/24	0	07/04/25 a 21/04/25	15
51151040	Nubia Aparecida Freitas Silva de Souza	07/01/24 a 06/01/25	0	07/04/25 a 16/04/25	10
92820022	Olavio Teodoro de Oliveira	21/02/24 a 20/02/25	3	08/04/25 a 17/04/25	10
93828021	Olegario Leal Machado	27/10/23 a 26/10/24	0	14/04/25 a 28/04/25	15
477043023	Pablo Ferreira Drumond	24/09/23 a 23/09/24	0	16/04/25 a 30/04/25	15
477681022	Patricia Arruda Lima	21/10/22 a 20/10/23	0	27/04/25 a 11/05/25	15
95467022	Patricia Gulden Bezerra da Silva	29/05/23 a 28/05/24	0	29/04/25 a 13/05/25	15
129290022	Paulo de Tarso de Oliveira Barboza	29/02/24 a 27/02/25	1	22/04/25 a 01/05/25	10
467891022	Paulo Henrique Borges Dalavia	16/05/22 a 15/05/23	0	07/04/25 a 16/04/25	10
477702022	Paulo Henrique Oliveira de Souza	25/10/23 a 24/10/24	0	16/04/25 a 30/04/25	15
73984022	Paulo Jose da Silva	14/02/23 a 13/02/24	0	22/04/25 a 06/05/25	15
477020022	Peri Paulino do Prado Filho	23/09/23 a 22/09/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
477703022	Phamella Rita Gimenez Santana Deniozevicz	21/10/23 a 20/10/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
468340022	Plinio Marcos Muller Lopes	22/05/23 a 21/05/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
468341022	Priscila de Almeida Chaves	05/07/23 a 04/07/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
123019024	Rafael Barros Teixeira	13/07/23 a 12/07/24	0	22/04/25 a 06/05/25	15
80336022	Reginaldo Vargas	21/02/24 a 20/02/25	0	22/04/25 a 21/05/25	30
112162023	Renata Lucia Ortiz Lemos	29/07/23 a 28/07/24	0	18/04/25 a 02/05/25	15
131004021	Renato Barbosa Queiroz	24/10/22 a 23/10/23	0	17/04/25 a 01/05/25	15
477721022	Renato Giansante	05/11/23 a 04/11/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
474548026	Ricardo Alves Batista	28/07/23 a 27/07/24	0	19/04/25 a 03/05/25	15
495138022	Robson Freitas Freire de Souza	27/07/23 a 26/07/24	1	17/04/25 a 01/05/25	15
69905022	Rodolfo Cabreira Dias	20/04/24 a 19/04/25	1	22/04/25 a 21/05/25	30
494816022	Ronny Benites Garcia	05/08/23 a 04/08/24	0	16/04/25 a 30/04/25	15
43850022	Rosa Albina Silva Arce Longue	29/10/22 a 28/10/23	0	22/04/25 a 01/05/25	10
494764022	Rose Aparecida Brites	20/07/23 a 19/07/24	3	22/04/25 a 01/05/25	10

468064022	Rubens Lima Madureira Junior	22/05/22 a 21/05/23	0	30/04/25 a 14/05/25	15
100924023	Ruy Brasil Ferreira Junior	31/01/23 a 30/01/24	0	01/04/25 a 15/04/25	15
495029022	Samuel de Oliveira Fernandes	27/07/23 a 26/07/24	0	15/04/25 a 14/05/25	30
100923022	Sandra Elisa Ferreira de Amorim	30/07/23 a 29/07/24	0	07/04/25 a 16/04/25	10
109100022	Sandra Mara de Oliveira Cotrim	14/10/23 a 13/10/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
477767022	Sergio Mateus Tinoco Filho	28/09/23 a 27/09/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
477898022	Sibelle Assis de Oliveira	28/09/23 a 27/09/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
467991025	Sidney Peres do Nascimento Filho	05/03/24 a 04/03/25	0	21/04/25 a 05/05/25	15
62139021	Silvio Maximo da Fonseca	25/09/22 a 24/09/23	0	22/04/25 a 01/05/25	10
28310021	Silvio Olegario de Araujo	11/03/24 a 10/03/25	0	17/04/25 a 01/05/25	15
96821022	Simone Buque Trindade	31/07/23 a 30/07/24	0	01/04/25 a 10/04/25	10
31227022	Simone de Carvalho Costa	04/02/24 a 03/02/25	0	17/04/25 a 01/05/25	15
95191022	Soraya Placencia	23/08/23 a 22/08/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
56400022	Suely Luiza Barbosa Santos	27/04/23 a 26/04/24	0	17/04/25 a 01/05/25	15
468148024	Taciane Greici de Medeiros Peres	24/02/23 a 23/02/24	3	15/04/25 a 29/04/25	15
25722027	Talita Cristina Larentis	23/09/23 a 22/09/24	0	22/04/25 a 01/05/25	10
84799021	Tamy Ingrid Rezende	05/04/23 a 04/04/24	0	07/04/25 a 21/04/25	15
468058022	Tatyane Oliveira Santinoni Carvalho	16/05/23 a 15/05/24	1	22/04/25 a 01/05/25	10
313473022	Uramar Pereira Kosloski Filho	23/09/23 a 22/09/24	0	08/04/25 a 17/04/25	10
60030022	Valdemir Marcio do Carmo	28/01/24 a 27/01/25	0	02/04/25 a 16/04/25	15
477787022	Valeria Ardigo Baze	22/09/23 a 21/09/24	3	07/04/25 a 16/04/25	10
453422023	Valeria de Almeida Soares	17/01/24 a 16/01/25	0	26/04/25 a 10/05/25	15
120731025	Valter Gonçalves de Aguiar	11/01/24 a 10/01/25	0	30/04/25 a 09/05/25	10
473837025	Vanderley Rufino de Souza Junior	29/09/23 a 28/09/24	1	17/04/25 a 01/05/25	15
132745024	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes	14/10/23 a 13/10/24	0	20/04/25 a 13/05/25	24
68581022	Veranice Edwirges dos Santos	17/06/22 a 16/06/23	0	09/04/25 a 08/05/25	30
29681021	Veridiano Alves de Souza	25/10/23 a 24/10/24	0	30/04/25 a 14/05/25	15
468368022	Vinicius Serrou D Oliveira Mariano	08/03/23 a 07/03/24	0	16/04/25 a 15/05/25	30
477797022	Wagner Flores da Silva	18/12/23 a 17/12/24	0	07/04/25 a 21/04/25	15
31037022	Wesley Antonio da Silva	31/07/23 a 30/07/24	1	21/04/25 a 30/04/25	10

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 774, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de maio de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CARGO: POLICIAL PENAL

CHAPA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DIAS ADQ	PERIODO FERIAS	NUM DIAS
110415021	Abelmar Aguiar De Andrade	25/05/22 a 24/05/23	0	01/05/25 a 15/05/25	15
8760021	Acir Rodrigues	11/06/22 a 10/06/23	0	23/05/25 a 06/06/25	15
111335023	Ademilson Alves Ribeiro	31/07/23 a 30/07/24	0	12/05/25 a 31/05/25	20
494780022	Adriana Gomes Pereira Delbane	20/07/23 a 19/07/24	0	19/05/25 a 28/05/25	10
114442022	Alair da Silva Freitas	04/02/24 a 03/02/25	0	18/05/25 a 16/06/25	30
130521029	Alessandra Pereira dos Santos Gatto	27/07/23 a 26/07/24	0	12/05/25 a 21/05/25	10
476852022	Alessandro da Silva Silveira	25/10/23 a 24/10/24	0	20/05/25 a 29/05/25	10
468030022	Aline Thais da Silva	10/06/23 a 09/06/24	0	01/05/25 a 30/05/25	30
40866022	Aline Toledo Montelo Beletti	25/08/23 a 24/08/24	0	01/05/25 a 15/05/25	15
467897022	Aloisio de Souza Mello Junior	19/05/24 a 18/05/25	0	22/05/25 a 05/06/25	15
33984021	Aluizio Botero Chastel Villazante	12/11/23 a 11/11/24	1	05/05/25 a 14/05/25	10
30724021	Amilton Caetano da Rocha	31/10/22 a 30/10/23	0	14/05/25 a 23/05/25	10
484703024	Ana Cristina Marques Assuncao	07/01/24 a 06/01/25	0	22/05/25 a 05/06/25	15

477604022	Anderson Militao Ferreira	25/09/23 a 24/09/24	0	28/05/25 a 11/06/25	15
123106024	Andrea Abadia Gonsalves Rodrigues Cardoso	29/07/23 a 28/07/24	0	03/05/25 a 12/05/25	10
477606022	Andrew Fellipe Gomes Vaz de Lima	23/09/23 a 22/09/24	0	08/05/25 a 17/05/25	10
57170022	Angela Francisco do Carmo	29/05/23 a 28/05/24	0	08/05/25 a 22/05/25	15
418450022	Barbara Barros Machado Bogalho Junqueira	04/11/22 a 03/11/23	1	26/05/25 a 04/06/25	10
24507023	Bruno Cesar Alves Dias dos Reis	04/07/23 a 03/07/24	0	03/05/25 a 12/05/25	10
439081022	Camila Olmedo dos Santos	18/05/22 a 17/05/23	0	06/05/25 a 15/05/25	10
133033022	Carla Gameiro Alves	30/07/22 a 29/07/23	0	22/05/25 a 20/06/25	30
114131021	Carlos Andre Nobre da Silva	29/10/23 a 28/10/24	0	01/05/25 a 15/05/25	15
491700023	Carlos Cesar de Arruda	10/01/24 a 09/01/25	0	20/05/25 a 03/06/25	15
117614021	Carolina Giatti Sodre Arruda Coelho	01/11/23 a 31/10/24	0	09/05/25 a 23/05/25	15
477619022	Caroline Dancs de Proenca	01/10/23 a 30/09/24	1	08/05/25 a 17/05/25	10
127828023	Carolyna Vargas de Araujo	25/09/23 a 24/09/24	0	05/05/25 a 19/05/25	15
91968022	Celia Lino da Costa Souza	10/02/23 a 09/02/24	0	05/05/25 a 14/05/25	10
100427021	Celio D Oliveira	26/10/23 a 25/10/24	0	22/05/25 a 20/06/25	30
468021022	Claudenir dos Santos	19/05/22 a 18/05/23	0	03/05/25 a 12/05/25	10
100096022	Cleide Lazari de Freitas	30/03/24 a 29/03/25	0	05/05/25 a 14/05/25	10
61743022	Cleomar Soares Rodrigues	24/07/23 a 23/07/24	0	15/05/25 a 13/06/25	30
476936022	Cleverson Jullyano Freitas Pereira de Camargo	25/10/23 a 24/10/24	0	16/05/25 a 30/05/25	15
80481022	Clodoaldo Alfonso Cancian	07/02/24 a 06/02/25	0	02/05/25 a 16/05/25	15
65165022	Cloviss Pereira	12/01/23 a 11/01/24	1	19/05/25 a 17/06/25	30
424508022	Cristhiane Bossay de Albuquerque	19/07/23 a 18/07/24	0	12/05/25 a 21/05/25	10
118478022	Cristiane Arantes de Paulo	14/02/23 a 13/02/24	0	05/05/25 a 14/05/25	10
342905022	Dalza Paolla Pereira da Silva	23/09/23 a 22/09/24	0	05/05/25 a 14/05/25	10
33428023	Daniella Souza Lima	05/04/23 a 04/04/24	0	19/05/25 a 28/05/25	10
10518022	Deborah Pires de Menezes	13/04/23 a 12/04/24	0	12/05/25 a 21/05/25	10
112593022	Denise Gomes da Silva Potrich	05/04/24 a 04/04/25	0	13/05/25 a 22/05/25	10
7574022	Diego Antunes Davalo	31/07/23 a 30/07/24	0	01/05/25 a 15/05/25	15
477623022	Diogo Pereira da Silva	25/09/23 a 24/09/24	0	21/05/25 a 30/05/25	10
477030022	Dionatan Lopes Oliveira dos Santos	25/10/23 a 24/10/24	0	16/05/25 a 30/05/25	15
89962021	Eduardo Alves Dutra	25/10/22 a 24/10/23	0	30/05/25 a 18/06/25	20
131760022	Eduardo Cordeiro da Silva	04/08/23 a 03/08/24	1	15/05/25 a 29/05/25	15
130781022	Eliane Ferreira da Silva Souza	26/05/22 a 25/05/23	0	03/05/25 a 17/05/25	15
56754022	Eliomar Alves Silveira	04/08/23 a 03/08/24	0	05/05/25 a 19/05/25	15
7856022	Elisa Regina Nunes Tavares	05/05/23 a 04/05/24	0	01/05/25 a 15/05/25	15
102236022	Elizangela Viana dos Santos	29/07/22 a 28/07/23	0	07/05/25 a 16/05/25	10
494805022	Elkerlin Monteiro Lourenco	21/07/23 a 20/07/24	0	02/05/25 a 16/05/25	15
49665022	Erani Antonio Boeno	25/09/23 a 24/09/24	0	19/05/25 a 02/06/25	15
349540022	Erick Lemes Gamarra	23/09/23 a 22/09/24	0	19/05/25 a 02/06/25	15
476855022	Esequiel Teixeira dos Santos	06/11/23 a 05/11/24	0	21/05/25 a 19/06/25	30
29342030	Evelyn Vargas Froes	04/07/22 a 03/07/23	0	01/05/25 a 15/05/25	15
104684022	Ewerton da Silva Campos	28/09/23 a 27/09/24	0	01/05/25 a 10/05/25	10
477651022	Ewerton de Souza Biss	25/09/22 a 24/09/23	0	14/05/25 a 28/05/25	15
476941022	Fabiana Teodoro Camargo	31/10/23 a 30/10/24	0	14/05/25 a 23/05/25	10
118921022	Fabiano Almeida Coelho	13/01/23 a 12/01/24	0	01/05/25 a 15/05/25	15
115732022	Fabricia Gil Lima de Souza	10/02/23 a 09/02/24	0	12/05/25 a 21/05/25	10
449831023	Fabricio Rodrigues Fernandes	24/09/23 a 23/09/24	0	18/05/25 a 16/06/25	30
477890022	Fernanda de Araujo Silva Andrade	05/11/22 a 04/11/23	0	05/05/25 a 19/05/25	15
477890022	Fernanda de Araujo Silva Andrade	05/11/23 a 04/11/24	0	20/05/25 a 18/06/25	30
468121023	Fernando Marcio Bichara Pereira	05/07/23 a 04/07/24	0	29/05/25 a 07/06/25	10
93037022	Francisco de Souza Filho	14/08/23 a 13/08/24	0	06/05/25 a 20/05/25	15
107815022	Francislea Custodia Theodoro Braga	20/10/23 a 19/10/24	0	12/05/25 a 21/05/25	10
89105022	Franklin Caetano de Freitas	28/01/24 a 27/01/25	0	18/05/25 a 16/06/25	30
301691022	Gabriela Francisco Alonso	26/02/23 a 25/02/24	0	19/05/25 a 07/06/25	20
99780022	Genesio Jose da Silva	04/05/23 a 03/05/24	0	02/05/25 a 16/05/25	15
468079022	Gilmar Nilson Rodrigues	23/05/23 a 22/05/24	0	03/05/25 a 17/05/25	15
467980022	Gislaine Martins	19/05/24 a 18/05/25	0	19/05/25 a 28/05/25	10
42368021	Gleiber Domingos Toledo da Costa	26/10/22 a 25/10/23	0	05/05/25 a 24/05/25	20
477664022	Guilherme Alves Lopes	24/09/23 a 23/09/24	0	22/05/25 a 31/05/25	10
468110022	Guinther Lacerda Dresch	22/05/24 a 21/05/25	0	23/05/25 a 21/06/25	30
468322022	Hamilton Akira Kanayama	27/02/23 a 26/02/24	0	17/05/25 a 31/05/25	15

477701022	Herivelton Souza Ramão	25/10/23 a 24/10/24	0	07/05/25 a 16/05/25	10
87785022	Hilton Amaral Junior	23/01/23 a 22/01/24	1	26/05/25 a 04/06/25	10
302135022	Isadora Gorges da Cruz	25/08/23 a 24/08/24	0	15/05/25 a 03/06/25	20
70026022	Jaciro Eugenio Marinho	27/04/24 a 26/04/25	0	14/05/25 a 12/06/25	30
127155023	Jackye Lee Magalhaes Santos	29/07/23 a 28/07/24	0	20/05/25 a 29/05/25	10
57431021	Janaina Tereza de Figueiredo Ajala	07/03/24 a 06/03/25	0	16/05/25 a 30/05/25	15
437469024	Joao Bonfim Antero Junior	21/09/22 a 20/09/23	0	07/05/25 a 16/05/25	10
125931022	Jonildo Domingos da Silva	01/08/23 a 31/07/24	0	05/05/25 a 14/05/25	10
120535021	Jorcilene Alves Araujo	29/10/23 a 28/10/24	0	10/05/25 a 19/05/25	10
60511029	Josue Alvares Martins	02/02/24 a 01/02/25	0	30/05/25 a 28/06/25	30
117536021	Juciane Aparecida Tiburtino Alves Lopes de Freitas	21/05/22 a 20/05/23	0	06/05/25 a 15/05/25	10
114506022	Jucilei de Matos Chimenez	14/08/22 a 13/08/23	4	05/05/25 a 14/05/25	10
93076022	Julhiano Nunes Germano	14/08/23 a 13/08/24	0	21/05/25 a 30/05/25	10
494785022	Juliane Alves da Silva	27/07/23 a 26/07/24	1	22/05/25 a 05/06/25	15
111415027	Julierme Rossoni	18/05/24 a 17/05/25	2	19/05/25 a 28/05/25	10
494783022	Kamilla Aparecida Dutra Bonfim	19/07/23 a 18/07/24	0	13/05/25 a 22/05/25	10
131307024	Karen Cibeli Siqueira Neves	29/07/23 a 28/07/24	0	04/05/25 a 18/05/25	15
125638022	Keila Terezinha Rodrigues de Oliveira	14/01/23 a 13/01/24	0	12/05/25 a 21/05/25	10
133298028	Kleiton Rocha Caminha	03/03/24 a 02/03/25	0	04/05/25 a 13/05/25	10
495097022	Laura de Oliveira Costa	19/07/23 a 18/07/24	3	08/05/25 a 17/05/25	10
128085022	Lazulina da Fonseca Simoes Goncalves Troche	07/10/23 a 06/10/24	0	05/05/25 a 14/05/25	10
104560021	Leandro Morteau da Silva	26/10/23 a 25/10/24	0	05/05/25 a 03/06/25	30
476896022	Leandro Robles Alves de Oliveira	25/09/23 a 24/09/24	0	21/05/25 a 19/06/25	30
2222024	Luana Macêdo Monaco Thal	22/05/24 a 21/05/25	0	26/05/25 a 04/06/25	10
468250022	Luciana Alves da Costa	06/07/23 a 05/07/24	0	05/05/25 a 14/05/25	10
468248022	Luciana Gomes Poli	10/07/22 a 09/07/23	0	26/05/25 a 04/06/25	10
431475023	Luciane Rosa de Araujo	07/01/24 a 06/01/25	0	14/05/25 a 23/05/25	10
467917022	Luis Claudio Thal	18/05/24 a 17/05/25	0	26/05/25 a 04/06/25	10
32674021	Lysis Horizonte Galvao	13/03/24 a 12/03/25	0	16/05/25 a 30/05/25	15
81676022	Marcia Cristina de Campos	06/04/23 a 05/04/24	0	19/05/25 a 02/06/25	15
81078022	Marcia Maria dos Santos Souza	01/04/24 a 31/03/25	0	21/05/25 a 30/05/25	10
468099022	Marcio Elias da Silva	03/07/22 a 02/07/23	0	30/05/25 a 13/06/25	15
476980022	Marco Antonio Galvão Bueno	29/10/23 a 28/10/24	0	15/05/25 a 13/06/25	30
477691022	Marcondes Soares Correia	28/10/23 a 27/10/24	0	16/05/25 a 30/05/25	15
468207022	Marcus Jhames Alves de Matos	19/05/23 a 18/05/24	0	22/05/25 a 10/06/25	20
115995025	Maria Conceição Jorgino Elias	08/12/23 a 07/12/24	0	05/05/25 a 19/05/25	15
92781022	Maria da Conceição Mendonça	04/04/24 a 03/04/25	0	22/05/25 a 20/06/25	30
74797021	Maria de Lourdes Delgado Alves	11/07/22 a 10/07/23	0	26/05/25 a 04/06/25	10
38074021	Maria Rosangela Bedun	24/10/22 a 23/10/23	0	09/05/25 a 23/05/25	15
91665021	Mario de Souza Silva	13/03/23 a 12/03/24	0	01/05/25 a 15/05/25	15
94285021	Maristela Farias de Souza	29/10/23 a 28/10/24	0	17/05/25 a 31/05/25	15
131941022	Marlene Moreira Marmora	25/05/22 a 24/05/23	0	05/05/25 a 19/05/25	15
58773021	Marli Josefa do Nascimento Ortega	22/09/22 a 21/09/23	0	05/05/25 a 14/05/25	10
15209029	Marlon Inacio Mianutti Goncalves	22/05/23 a 21/05/24	0	22/05/25 a 05/06/25	15
476939022	Marlon Luiz Santaella Soares	05/10/22 a 04/10/23	0	05/05/25 a 03/06/25	30
14672021	Mauro Umberto Sitadini Campagnoli	14/12/22 a 13/12/23	0	21/05/25 a 04/06/25	15
477895022	Meliane Higa Cimatti Klimpel do Nascimento	05/11/23 a 04/11/24	2	05/05/25 a 19/05/25	15
36329023	Milene Martins da Silva	30/07/23 a 29/07/24	0	01/05/25 a 15/05/25	15
71056022	Milson da Silva Caetano	06/11/22 a 05/11/23	0	05/05/25 a 19/05/25	15
251822022	Moises de Souza Araujo	18/05/24 a 17/05/25	0	31/05/25 a 14/06/25	15
251822022	Moises de Souza Araujo	18/05/23 a 17/05/24	0	01/05/25 a 10/05/25	10
128236021	Monica Gamarra Antunes	29/10/23 a 28/10/24	0	05/05/25 a 19/05/25	15
476909022	Murilo de Aquino Soares	24/09/23 a 23/09/24	0	15/05/25 a 29/05/25	15
426507032	Nathália Cardoso de Souza	21/10/23 a 20/10/24	0	03/05/25 a 17/05/25	15
71985022	Neuzeni Alves Domingos	30/03/24 a 29/03/25	0	12/05/25 a 21/05/25	10
95275021	Patricia Aparecida Beltrao Colete	28/08/23 a 27/08/24	0	19/05/25 a 02/06/25	15
467899022	Patricia Gimenez Ferreira	17/05/23 a 16/05/24	0	12/05/25 a 21/05/25	10
50626022	Paulo Sergio Vieira	02/07/22 a 01/07/23	0	14/05/25 a 28/05/25	15
301239022	Rafael Lopes de Souza	04/11/23 a 03/11/24	0	03/05/25 a 17/05/25	15
10514022	Regiane da Silva Castilho Costa	30/07/22 a 29/07/23	0	12/05/25 a 26/05/25	15
122168021	Reginaldo Olmedo Lopes	29/10/23 a 28/10/24	0	05/05/25 a 14/05/25	10

121772021	Renata Peres Azambuja	31/10/22 a 30/10/23	0	18/05/25 a 27/05/25	10
121772021	Renata Peres Azambuja	31/10/23 a 30/10/24	0	28/05/25 a 06/06/25	10
435659025	Robson Luiz de Souza	18/05/24 a 17/05/25	0	21/05/25 a 30/05/25	10
477739022	Rodrigo Garcia Queiroz	29/09/23 a 28/09/24	0	04/05/25 a 18/05/25	15
468007022	Rogério Batista Cerqueira	22/05/22 a 21/05/23	0	02/05/25 a 16/05/25	15
468111022	Rogério dos Santos Rufino	02/03/24 a 01/03/25	1	14/05/25 a 28/05/25	15
468346022	Romulo Oliveira Machado	10/05/24 a 09/05/25	0	14/05/25 a 12/06/25	30
477718022	Rossano Ikemiyashiro	28/09/23 a 27/09/24	0	07/05/25 a 21/05/25	15
60086022	Rozemari de Souza Fernandes	03/02/24 a 02/02/25	0	04/05/25 a 18/05/25	15
25550024	Rutiane de Moraes Sabino	24/05/24 a 23/05/25	6	26/05/25 a 04/06/25	10
90965021	Sandra Pereira da Silva	20/07/22 a 19/07/23	0	15/05/25 a 13/06/25	30
117148021	Sandro Aparecido Rocha	07/05/24 a 06/05/25	0	15/05/25 a 13/06/25	30
126415022	Silma Clelia Teodoro D Oliveira	30/07/23 a 29/07/24	0	22/05/25 a 20/06/25	30
120051021	Silmar Zanata Alves	09/10/23 a 08/10/24	1	15/05/25 a 13/06/25	30
108006022	Solange Ferreira de Moura	05/04/24 a 04/04/25	0	01/05/25 a 15/05/25	15
112348022	Solange Leandro Severino	27/05/23 a 26/05/24	0	05/05/25 a 14/05/25	10
477774022	Suelen Longoni Peres	22/09/23 a 21/09/24	0	26/05/25 a 09/06/25	15
109408021	Sueli de Oliveira Nogueira Vargas	09/04/24 a 08/04/25	0	14/05/25 a 12/06/25	30
78335021	Sueli Marquês de Oliveira	10/06/22 a 09/06/23	0	05/05/25 a 03/06/25	30
74291023	Tania Potrich	09/02/24 a 08/02/25	0	12/05/25 a 21/05/25	10
494781022	Tatiane Ferreira de Jesus	20/07/23 a 19/07/24	1	28/05/25 a 06/06/25	10
477070022	Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho	04/11/23 a 03/11/24	0	05/05/25 a 14/05/25	10
495046022	Thiago Correa	27/07/22 a 26/07/23	0	21/05/25 a 04/06/25	15
23848022	Thiago Jose Tormena Miranda	31/07/22 a 30/07/23	0	19/05/25 a 17/06/25	30
495240022	Thiago Zancanaro Dutra	27/07/23 a 26/07/24	0	02/05/25 a 16/05/25	15
468059022	Tonin Jose Martins Ferreira	01/03/24 a 28/02/25	0	14/05/25 a 23/05/25	10
31073033	Valdirene de Goes Domingos	29/09/23 a 28/09/24	0	26/05/25 a 04/06/25	10
53563021	Valter Fernandes dos Santos	13/03/24 a 12/03/25	0	05/05/25 a 03/06/25	30
119525022	Vanessa Saad Mariano	01/08/23 a 31/07/24	0	05/05/25 a 14/05/25	10
477802022	Vitor Gabriel Marinho de Faria Pereira	24/09/23 a 23/09/24	0	05/05/25 a 14/05/25	10
477101022	Vitor Hugo Alves Serighelli	25/09/23 a 24/09/24	0	17/05/25 a 31/05/25	15
72983022	Wanderlei Ajala	12/03/24 a 11/03/25	0	15/05/25 a 24/05/25	10
51867021	Wanderson Viegas Wolff	05/06/22 a 04/06/23	0	05/05/25 a 03/06/25	30
468153023	Wellington da Silva Cabral	22/05/23 a 21/05/24	0	20/05/25 a 18/06/25	30
31037022	Wesley Antonio da Silva	31/07/23 a 30/07/24	1	19/05/25 a 28/05/25	10
90749021	Willians Douglas Llopis	28/12/22 a 27/12/23	0	05/05/25 a 03/06/25	30

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEM N. 775, 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença Casamento** de 8 (oito) dias consecutivos, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificados, de acordo com o artigo 171, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo n.
1	Thayane dos Santos Martins	54662023	07/07/2025	14/07/2025	31.159.521-2025

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N. , 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença Paternidade** de 5 (cinco) dias consecutivos, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificados, de acordo com o artigo 148, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo n.
1	Altamir Aparecido Canavarros da Vale	431827022	03/07/2025	07/07/2025	31.159.374-2025
2	Fagner Silva Lima	40852023	11/06/2025	15/06/2025	31.152.613-2025
3	Gleberson Pires do Nascimento	495244022	02/07/2025	06/07/2025	31.154.808-2025
4	Luan Santos Farinha	495147022	12/06/2025	16/06/2025	31.153.285-2025

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N. 777, 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER **Licença Falecimento** de 8 (oito) dias consecutivos, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo identificados, de acordo com o artigo 171, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e com o Art. 5º, inciso V, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002.

Cargo: Policial Penal

Ord.	Nome	Matrícula	Início	Término	Processo n.
1	Andre Martins Bardivieso	34444022	20/06/2025	27/06/2025	31.153.293-2025
2	Clodoaldo Alfonso Cancian	80481022	07/07/2025	14/07/2025	31.164.607-2025
3	Jose Carlos Marques	49564021	07/07/2025	14/07/2025	31.162.314-2025
4	Rosemery de Oliveira Teixeira Escobar	82557022	08/07/2025	15/07/2025	31.167.945-2025
5	Sonia Maria Marques Carrara Belido	68380022	07/07/2025	14/07/2025	31.162.122-2025
6	Valci da Silva	468108022	07/07/2025	14/07/2025	31.162.597-2025
7	Volnei Heusner de Lima	467954022	21/06/2025	28/06/2025	31.153.296-2025

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 778, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MAISA ROSA ROCHA**, matrícula n. 121903022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 03, como Comandante do Grupo Tático de Escolta de Campo Grande, no período de **14/07/2025 a 28/07/2025**, em substituição ao titular **ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA**, matrícula n. 468077022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 779, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JACKSON BENDASSOLLI**, matrícula nº 110712022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Presídio de Transito de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/07/2025 a 30/07/2025**, em substituição ao titular **MAYCON ROSLEN DE MELO**, matrícula nº 100921021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 780, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WAGNER DOS SANTOS MERGARENO**, matrícula n. 467947022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, de "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Segurança Máxima" da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFGI), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/07/2025 a 15/07/2025**, em substituição ao titular **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula n. 116636022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 781, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA**, matrícula n. 476956022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, de "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Segurança Máxima" da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFGI), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/07/2025 a 28/07/2025**, em substituição ao titular **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula n. 116636022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 782, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **OSNY DE ALMEIDA PROSPERO**, matrícula n. 80640022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, de "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Segurança Máxima" da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFGI), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **29/07/2025**, em substituição ao titular **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula n. 116636022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 783, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GEOVANY SANTOS DA SILVA**, matrícula n. 494795022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/07/2025 a 15/07/2025**, durante o impedimento do titular **WAGNER DOS SANTOS MERGARENO**, matrícula n. 467947022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 784, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIANE ALVES LADISLAU**, matrícula n. 477642022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/07/2025 a 28/07/2025**, durante o impedimento do titular **DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA**, matrícula n. 476956022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 785, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ARANTES ARAÚJO**, matrícula n. 477041022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/07/2025 a 28/07/2025**, em substituição ao titular **KALEBE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 337775022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 786, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ARANTES ARAÚJO**, matrícula n. 477041022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **29/07/2025**, durante o impedimento do titular **OSNY DE ALMEIDA PROSPERO**, matrícula n. 80640022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 787, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA**, matrícula n. 477689022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/07/2025 a 25/07/2025**, em substituição ao titular **MARCOS RAMAO DE PAIVA AMARILHA**, matrícula n. 477695022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 788, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA**, matrícula n. 477689022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **29/07/2025 a 07/08/2025**, em substituição ao titular **DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA**, matrícula n. 476956022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 789, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GEOVANY SANTOS DA SILVA**, matrícula n. 494795022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/07/2025 a 23/07/2025**, em substituição ao titular **WAGNER DOS SANTOS MERGARENO**, matrícula n. 467947022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 790, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SIBELLE ASSIS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 477898022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/07/2025 a 25/07/2025**, em substituição ao titular **WAGNER DOS SANTOS MERGARENO**, matrícula n. 467947022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 791, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CHARLES BUENO DE ANDRADE**, matrícula nº. 16410022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor do Instituto Penal de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/07/2025 a 31/07/2025**, em substituição ao titular **LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA**, matrícula nº 131132022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 792, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEOMAR DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 468329022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor do Instituto Penal de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do

Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/08/2025 a 02/08/2025**, em substituição ao titular **LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA**, matrícula nº 131132022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 793, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MIKE CACERES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 476975022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/07/2025 a 31/07/2025**, durante o impedimento do titular **CHARLES BUENO DE ANDRADE**, matrícula nº. 16410022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 794, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MIKE CACERES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 476975022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/08/2025 a 02/08/2025**, em substituição ao titular **CHARLES BUENO DE ANDRADE**, matrícula nº. 16410022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 795, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA GOMES POLI**, matrícula n. 468248022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/07/25 a 02/08/25** durante o impedimento do titular **MIKE CACERES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 476975022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 796, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEOMAR DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 468329022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor do Instituto Penal de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/08/2025 a 15/08/2025**, em substituição ao titular **CHARLES BUENO DE ANDRADE**, matrícula nº. 16410022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 797, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINA OVIDIO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 494778022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/08/25 a 15/08/25** durante o impedimento do titular **LEOMAR DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 468329022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0733, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZINHA DE JESUS MAZARON, matrícula n. 72888022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, símbolo 543/D/1/5 código 70339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/012154/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0734, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS, na condição de filho inválido, representado por APARECIDA AUGUSTA DA SILVA, em virtude do falecimento do ex-servidor ADEMAR PEDRO

DOS SANTOS, matrícula n. 43132022, aposentado no cargo de Primeiro Sargento-BM, símbolo 708/1SG/7, código 40037, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9º, §2º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "b", §5º, incisos II, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 12 de novembro de 2024 (Processo n. 77/016402/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0735, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a EDNA TAVEIRA RODRIGUES, na condição de Genitora de EDUARDO RODRIGUES, matrícula n. 93362022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, símbolo 135/MED/C, código 50090, da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter sub judice, conforme Autos n. 0842217-80.2021.8.12.0101, com validade a contar de 01 de julho de 2025 (Processo n. 77/003880/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003807/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALBERNY ALVES FERREIRA, matrícula n. 48946025, aposentado no cargo de Professor de Ensino Superior, a contar de 15 de junho de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.851/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003807/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ALBERNY ALVES FERREIRA, matrícula n. 48946025, aposentado no cargo de Professor de Ensino Superior, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.851/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004005/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALAIR FERNANDO DAS NEVES, matrícula n. 16826021, aposentado no cargo de Delegado de Polícia Classe Especial, a contar de 21 de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.100/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004005/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ALAIR FERNANDO DAS NEVES, matrícula n. 16826021, aposentado no cargo de Delegado de Polícia Classe Especial, a contar de 21 de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.100/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003234/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VERA LUCIA RABELO SOARES, matrícula n. 124693022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 12 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.082/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003234/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por VERA LUCIA RABELO SOARES, matrícula n. 124693022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 12 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.082/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/012759/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JEUDE DE SOUZA BORGES, matrícula n. 68750022, função: Primeiro Sargento-PM, tabela salarial: 708/1SG/7, a contar de 01 de julho de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. :0812837-70.2025.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.837/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007646/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARCOS VINICIUS LACERDA VILLAMIL, matrícula n. 97472023, função: Tenente Coronel-PM, tabela salarial: 708/TCE/5, a contar de 01 de julho de 2025, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0802274-93.2025.8.12.0008, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.844/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015934/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ROSANGELA FERREIRA MONTEIRO, matrícula n. 103403021, na condição de pensionista do ex-servidor ORLANDO MONTEIRO,

matrícula n. 103313022, cargo: Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.739/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016040/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, matrícula n. 61506025, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.761/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016117/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JOSILENE VALU ESPÍNDOLA GONÇALVES, matrícula n. 72106022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.747/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015848/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por WILGRUBER VALLE PETZOLD, matrícula n. 59954023, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.748/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016080/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por OZIEL MARQUES DA SILVA, matrícula n. 34384022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.763/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015993/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por AUGUSTO CESAR DOS SANTOS, matrícula n. 21114022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.749/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016083/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por SILVIO JOSÉ VIEIRA, matrícula n. 10920022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.738/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015995/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA FILHO, matrícula n. 26909022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Capitão-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.717/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016042/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por VALDIR ROCHA, matrícula n. 80309022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.723/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016075/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JAIR APARECIDO BARBOSA, matrícula n. 125218021, transferido para a reserva remunerada no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.743/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015880/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por WALLYSTHON LUIZ COELHO WOUNNSOSCKY, matrícula n. 59963022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.724/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015862/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por GESNER BATISTA

RAMOS, matrícula n. 38605022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.744/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015999/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por EDSON FERREIRA PINTO, matrícula n. 76752022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Coronel-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.718/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015932/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ANTÔNIO RONDON DA SILVA, matrícula n. 54942022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.721/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015990/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por FERNANDO APARECIDO FERREIRA CABIÁ, matrícula n. 68935022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.737/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016031/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JOAQUIM JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 46138022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.734/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015978/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ANGELO RUIZ, matrícula n. 67040022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.730/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015686/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE REFORMA, impetrado por WALFRIDO LOURENCO DE SOUZA, matrícula n. 100265021, reformado no cargo de Capitão-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.779/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016016/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE REFORMA, impetrado por ROBERTO SANTOS PINTO DE ARRUDA, matrícula n. 54936022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.733/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015938/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE REFORMA, impetrado por LUIZ BISPO DA SILVA, matrícula n. 88921022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.732/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015892/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE REFORMA EX OFFICIO, impetrado por LINO GONÇALVES, matrícula n. 15709022, reformado no cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.722/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004725/2025, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ROSANGELA APARECIDA MELLEDES DE ARAUJO, matrícula n. 14274023, em que solicita a exclusão do dependente EDEMIR ARRUDA DE ARAUJO, na condição de cônjuge divorciado, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.908/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015904/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por JURACI FERREIRA ABDO, matrícula n. 83616021, na condição de pensionista do ex-servidor JORGE BOSCO ABDO, matrícula n. 55458021, cargo: Tenente Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.745/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004213/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por SANDRA REGINA SALVADOR SOARES, matrícula n. 64316021, na condição de Pensionista, do ex-servidor ALTAMIRO MENDES SOARES, matrícula n. 30791021, que detinha o cargo de CT-Tabelião Substituto, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.310/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004186/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por DOLVAIR PASCHOAL CASTELLI, matrícula n. 69427025, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.298/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005136/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ANA CLARA DA SILVA DOURADOS NARCISO, matrícula n. 49704022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.379/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004730/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por AMANCIO PEREIRA DE FREITAS, matrículas n. 11958029 e 11958025, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.236/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 29/017070/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por DALVA PAULO VALLEJO, matrícula n. 22539025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.280/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009256/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARIA GORETI ALVES CHAVES, matrícula n. 34356022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.660/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.663, de 08 de novembro de 2024, página 209, que deferiu a isenção de imposto de renda a MARIA GORETI ALVES CHAVES, matrícula 34356022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/009256/2024):

ONDE CONSTA: "... a contar de 01 de maio de 2023 ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 22 de outubro de 2021 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado ROBSON PEREIRA, matrícula n. 70871026, transferido para reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-BM, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo supra mencionado anteriormente, implicará na sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, Bloco 1, em conformidade com o Despacho n. 0759/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 31/093733/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 198, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a contar de 28 julho de 2025, as férias da servidora Lilian Oliveira Daniel, matrícula n. 46394025, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao período aquisitivo de 15/08/2023 a 14/08/2024, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho 2025.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N. 397 DE 21 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN nº 380, de 9 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.886, de 15 de julho de 2025, página 159, que designou o servidor Emerson Luis Barbosa, matrícula nº 4269022, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de São Gabriel do Oeste/MS, com validade a contar de 22 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 886/2025, 21 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 689/2025, Processo 85/008.456/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Associação Cultural Fulano Di Tal, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.569.300/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 885/2025, 21 DE JULHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 740/2025, Processo 85/009.038/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Banda Alzira's LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.974.092/0001-89 vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 884/2025, 21 DE JULHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 685/2025, Processo 85/008.341/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.982.184/0001-84, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" FCMS/Nº 872/2025, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº. 11.891, de 21 de julho 2025, pags. 164 e 165 que designa os servidores para integrarem o Grupo de Trabalho (GT-Revisão), foram feitas as seguintes Apostilas:

ONDE CONSTOU: "... Marinalda Junjes ... e ... Pedro Olarte ..."

PASSE A CONSTAR: "...Marinalda Junges ... e ... Pedro Sérgio Lima Ortale ..."

Campo Grande, 21 de julho de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 244 de 21 DE JULHO DE 2025**

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Interromper, as férias do servidor Hamilton Hideo Hashimoto - matrícula n. 127168021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Engenheiro de Segurança do Trabalho, a contar de 17/07/2025, referente ao período aquisitivo 19/04/2024 a 18/04/2025, prevista para ser usufruída

no período de 16/07/2025 a 30/07/2025, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora-Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 231 DE 11 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo por motivo de falecimento do servidor listado abaixo, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/023095/2025).

Matrícula	Servidor (a)	Função	Data do Falecimento
14131024	JAILSON CARMONO LEMOS	MÉDICO - 36H	13/06/2025

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora-Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU N. 235, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Luciana de Oliveira Bronze Ferreira, matrícula n. 125135022, para desempenhar a função Chefe do Setor de Serviços, do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 14/07/2025 a 28/07/2025, em substituição ao titular Elisandra Kunzler Bronzoni, matrícula n. 117960021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora-Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU N. 236, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Helyson Tomaz da Silva, matrícula n. 500989021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Nutrição, do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 15/07/2025 a 24/07/2025, em substituição ao titular Caroline Eickhoff, matrícula n. 7705021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaCARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora-Presidente em substituição**PORTARIA "P" FUNSAU N. 237, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Elionor Bento de Lima, matrícula n. 431294021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Compras, do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 23/07/2025 a 01/08//2025, em substituição ao titular Karina Machado da Silva, matrícula n. 66358022, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaCARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora-Presidente em substituição**PORTARIA "P" FUNSAU N. 239, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Gilvana Torres de Andrade Cabral, matrícula n. 814890021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Atas e Análise de Processos, do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 21/07/2025 a 03/08/2025, em substituição ao titular Dayse Lucia Lima da Silva, matrícula n. 99764021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaCARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora-Presidente em substituição**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 73, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais a serviço da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul:

Matrícula nº	Nome	CNH nº
56163027	José Carlos Borges Pinto	xxx42842xxx

CAMPO GRANDE - MS, 18 de julho de 2025.

PAULO EDISON MACHADO
Diretor-Presidente em substituição- FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 881, de 21 de julho de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ISABEL JOSE SANTANA, matrícula nº. 105062021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação (CEPEED), código 60121, na Unidade Universitária de Paranaíba, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 625, de 15/06/2022 e a Portaria UEMS nº. 56, de 09 de maio de 2016, pelo período de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027, bem como, autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação (CEPEED).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 882, de 21 de julho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação, a MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4200021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 01 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, para fins de capacitação em estágio Pós-Doutoral, no Programa de Pós-Graduação em Mejora y Conservación de los Recursos Genéticos de los Animales Domésticos, na Universidad de Córdoba, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/022614/2024).

CRISTIANE DOMINGOS
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 883, de 21 de julho de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, PORTARIA "P"/UEMS nº. 785, de 03 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.875, de 04 de julho de 2025, às páginas 218-219 na parte que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por não ter interesse em assumir a vaga.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENSINO DE MATEMÁTICA**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **NOVA ANDRADINA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Nilton Silveira Domingues	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2025 - ATA Nº 1.703.

01. Processo SEI nº 33/002941/2025.

Assunto: Homologação do resultado da eleição para o cargo de Conselheira e Conselheiro do Conselho Superior da Defensoria Pública, biênio 2025-2027.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, homologou o resultado da eleição para o Conselho Superior da Defensoria Pública, Biênio 2025-2027, realizada no dia 18 de julho de 2025, que culminou a composição da seguinte lista sêxtupla: Ângela Rosseti Chamorro Belli, Leonardo Ferreira Mendes, Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa, Sara Zam Segura Marçal, Sara Curcino Martins de Oliveira e Francisco Carlos Bariani em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugares, respectivamente, com fundamento no artigo 20, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinado com o artigo 83, § 2º e 87, § 8º, ambos do Regimento Interno do Conselho Superior.

EDITAL/CSDP Nº 006, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por ordem de votação, o resultado da eleição realizada no dia 18 de julho de 2025, para a escolha dos integrantes titulares e suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública - biênio 2025-2027, composto pelas seguintes Defensoras e Defensores Públicos:

ÂNGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	Titular
LEONARDO FERREIRA MENDES	Titular
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Titular
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Titular
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Titular
FRANCISCO CARLOS BARIANI	Titular
MARITZA BRANDÃO	1º Suplente
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA	2º Suplente
ALBERTO OKSMAN	3º Suplente
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	4º Suplente
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO	5º Suplente
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	6º Suplente
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	7º Suplente
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	8º Suplente
CARLOS ALBERTO DE SOUZA GOMES	9º Suplente
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	10º Suplente

Campo Grande, data do sistema.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/001344/2025

Dispensa de Licitação n. 004/2025

Assunto: Contratação de serviços de operacionalização de sistemas de pagamento para a emissão e administração de cartões de pagamento destinados ao suprimento de fundos por servidores da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 152/2025/

ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 75, IX da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação n. 004/DPGE/2025, de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização de sistemas de pagamento para a emissão e administração de cartões de pagamento destinados ao suprimento de fundos por servidores da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS). Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO n. 008/DPGE/2025

Processo n. 33/001311/2025.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Salt Tecnologia Ltda.

Objeto: O objeto do presente contrato de comodato do licenciamento gratuito do SISTEMA ECONSIST, por parte da **COMODANTE**, para a **COMODATÁRIA**, incluindo a prestação de serviços de implantação, treinamento, processamentos, manutenções e suporte técnico operacional SISTEMA.

Vigência: O prazo de vigência do presente Comodato é de 5 (cinco) anos contados a partir da assinatura contratual, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 17 de julho de 2025.

Assinam: Homero Lupo Medeiros pela Comodante, Aretuza Eufrazio de Carvalho Nunes e Isabela Moreira Neto pela Comodatária.

Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/000362/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90019/2024

UASG GERENCIADOR: 926605

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 009/DPGE/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 009/DPGE/2024, para **eventual aquisição de material de expediente, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência, e demais anexos do Edital e tabela abaixo, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90019/2024, Processo Administrativo n. 33/000362/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo elencados.

GRUPO (LOTE) 1 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME					
Fornecedor: CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ n. 47.944.342/0001-23 Rua Antônio Nercino Montenegro, 258, Vila Albuquerque - Campo Grande/MS, Tel: (67) 98134-8245 / 3047-6312 - e-mail: cadastro@licitacaogc.com.br Representante Legal: César Antônio Ziliotto					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
01	Almofada para carimbo, tinta cor azul.	UNID	15	0	4,30
02	Almofada para carimbo, tinta cor preta.	UNID	15	0	4,30
03	Bloco de lembrete - dimensões: 38 mm x 50 mm.	UNID	500	0	3,15
04	Bloco de lembrete - dimensões: 76 mm x 76 mm.	UNID	700	0	1,80
05	Cola branca	UNID	1.100	300	0,98
06	Cola em bastão	UNID	700	100	0,75
07	Estilete - tipo estreito	UNID	150	0	0,85
08	Estilete - tipo largo	UNID	150	0	1,38
09	Fita para empacotamento cor marrom	UNID	500	250	2,02
10	Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 12mmx50m	UNID	300	200	0,73
11	Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 45mmx45m	UNID	800	400	2,80
12	Marcador de páginas	UNID	600	200	6,03
13	Molha-dedo	UNID	36	21	2,18
14	Apontador de lápis	UNID	300	0	0,18
15	Borracha branca	UNID	1.000	0	0,23
GRUPO (LOTE) 2 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME					

Fornecedor: **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL** - CNPJ n. **36.804.979/0001-06**. Avenida Europa, 285, Jardim Jacy - Campo Grande/MS, Tel: (67) 99644-7241 / e-mail: instalacoesmarcondes@hotmail.com Responsável Legal: Luiz Gustavo Justiniano Marcondes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT - R\$
16	Bandeja expediente	UNID	150	0	24,00
17	Régua 30 cm	UNID	700	250	1,25
18	Porta clips	UNID	100	0	8,20
19	Prancheta portátil	UNID	100	0	13,00
20	Organizador de mesa conjugado	UNID	300	50	15,00
21	Caixa Organizadora com Tampa - 30 litros	UNID	20	0	48,00
22	Caixa Organizadora com Tampa - 60 litros	UNID	20	0	70,26
23	Cesto para papéis	UNID	700	300	19,50

GRUPO (LOTE) 3 - EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** - CNPJ n. **47.944.342/0001-23**
Rua Antônio Nercino Montenegro, 258, Vila Albuquerque - Campo Grande/MS, Tel: (67) 98134-8245 / 3047-6312 - e-mail: cadastro@licitacaogc.com.br Representante Legal: César Antônio Ziliotto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT - R\$
24	Livro ata	UNID	250	245	8,15
25	Livro de protocolo	UNID	05	3	7,10
26	Caixa arquivo morto	UNID	1100	100	2,45
27	Pasta AZ Ofício	UNID	450	400	11,20

GRUPO (LOTE) 4 - EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA** - CNPJ n. **45.175.426/0001-14**
Rua Jorge Velho, 117, sala 09, Vila Larsen 1 - Londrina/PR, Tel: (43) 99933-2480 - e-mail: gda.guilherme@hotmail.com Responsável Legal: Guilherme Duarte Amorim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT - R\$
28	Tesoura	UNID.	500	150	8,99
29	Clips - n. 1/0	CAIXA	1.000	650	2,24
30	Clips - n. 4/0	CAIXA	1.000	500	1,99
31	Clips - n. 8/0	CAIXA	1.000	500	4,00
32	Colchete número 07	CAIXA	35	0	13,04
33	Colchete número 10	CAIXA	35	20	11,48
34	Colchete número 15	CAIXA	35	20	13,26
35	Elástico de latex	CAIXA	150	100	3,50
36	Extrator de grampos, tipo espátula	UNID.	600	0	1,89
37	Grampeador semi-industrial	UNID.	20	10	110,00
38	Grampeador de mesa em metal	UNID.	600	150	17,00
39	Grampo 23/24	CAIXA	15	5	19,39
40	Grampo 23/6	CAIXA	25	0	20,95
41	Grampo 26/6	CAIXA	600	0	7,00
42	Grampo 9/10	CAIXA	25	0	19,70
43	Grampo trilho	CAIXA	15	0	21,00
44	Perfurador em aço	UNID.	50	0	42,00
45	Perfurador semi-industrial	UNID.	05	0	90,00

GRUPO (LOTE) 5 - EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** - CNPJ n. **47.944.342/0001-23**
Rua Antônio Nercino Montenegro, 258, Vila Albuquerque - Campo Grande/MS, Tel: (67) 98134-8245 / 3047-6312 - e-mail: cadastro@licitacaogc.com.br Representante Legal: César Antônio Ziliotto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT - R\$
46	Caneta esferográfica azul;	UNID.	7.500	4.000	0,65
47	Caneta esferográfica preta;	UNID.	6.500	4.000	0,65
48	Caneta hidrográfica azul	UNID.	60	30	1,95
49	Caneta hidrográfica verde	UNID.	60	30	1,95
50	Caneta hidrográfica vermelha	UNID.	60	0	1,95
51	Caneta hidrográfica preta	UNID.	60	20	1,95

52	Caneta marca texto amarelo	UNID.	1.600	600	0,70
53	Caneta marca texto azul	UNID.	700	300	0,70
54	Caneta marca texto laranja	UNID.	500	100	0,70
55	Caneta marca texto rosa	UNID.	500	0	0,70
56	Caneta marca texto verde	UNID.	600	200	0,70
57	Lápis preto sextavado com borracha	UNID.	1.000	0	0,38
58	Lápis preto sextavado sem borracha	UNID.	1.200	200	0,23
59	Pincel atômico 1100p - preta	UNID.	30	6	1,44
60	Pincel atômico 1100p - vermelha	UNID.	30	6	1,43
61	Calculadora de mesa	UNID.	60	35	18,07

GRUPO (LOTE) 6 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL** – CNPJ n. **36.804.979/0001-06**. Avenida Europa, 285, Jardim Jacy - Campo Grande/MS, Tel: (67) 99644-7241 / e-mail: instalacoesmarcondes@hotmail.com Responsável Legal: Luiz Gustavo Justiniano Marcondes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
62	Pasta dobrada em papelão - amarela	UNID.	100	50	1,60
63	Pasta dobrada em papelão - branca	UNID.	100	50	1,60
64	Pasta dobrada em papelão - laranja	UNID.	100	50	1,60
65	Pasta dobrada em papelão - rosa	UNID.	100	50	1,60
66	Pasta dobrada em papelão - azul	UNID.	100	50	1,60
67	Pasta dobrada em papelão - preta	UNID.	100	50	1,60
68	Pasta dobrada em papelão - verde	UNID.	100	50	1,60
69	Pasta dobrada em papelão - vermelha	UNID.	100	50	1,60
70	Pasta em Papelão, plastificada, com 3 abas internas na cor amarela.	UNID.	100	20	2,20
71	Pasta em Papelão, plastificada, com 3 abas internas na cor branca	UNID.	100	20	2,20
72	Pasta em Papelão, plastificada, com 3 abas internas na cor azul	UNID.	100	50	2,20
73	Pasta em Papelão, plastificada, com 3 abas internas na cor verde	UNID.	100	0	2,20
74	Pasta em Papelão, plastificada, com 3 abas internas na cor vermelha	UNID.	100	50	2,20

GRUPO (LOTE) 7 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ n. **47.944.342/0001-23**
Rua Antônio Nercino Montenegro, 258, Vila Albuquerque - Campo Grande/MS, Tel: (67) 98134-8245 / 3047-6312 - e-mail: cadastro@licitacaogc.com.br Representante Legal: César Antônio Ziliotto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
75	Pasta de polipropileno com 3 abas internas e elástico nas extremidades – cor azul	UNID.	350	250	1,50
76	Pasta de polipropileno com 3 abas internas e elástico nas extremidades – cor fumê	UNID.	350	50	1,55
77	Pasta de polipropileno com 3 abas internas e elástico nas extremidades – cor cristal	UNID.	400	50	1,50
78	Pasta de polipropileno com 3 abas internas e elástico nas extremidades – cor verde	UNID.	350	50	1,50
79	Pasta de polipropileno com trilho – cor azul	UNID.	350	300	1,45
80	Pasta de polipropileno com trilho – cor fumê	UNID.	350	150	1,45
81	Pasta de polipropileno com trilho – cor cristal	UNID.	350	150	1,45
82	Pasta de polipropileno com trilho – cor verde	UNID.	350	150	1,45
83	Pasta em L - A4, transparente na cor cristal	UNID.	500	250	0,58
84	Pasta em L - A4, transparente na cor verde	UNID.	500	250	0,58
85	Pasta suspensa em material plástico, cores diversas	UNID.	350	50	4,53
86	Pasta suspensa - em papelão, cor kraft,	UNID.	100	50	1,97
87	Pasta Arquivo polionda – cor preta	UNID.	30	0	4,97
88	Pasta Arquivo polionda – cor vermelha	UNID.	30	0	4,97

GRUPO (LOTE) 8 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEFornecedor: **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** – CNPJ n. **02.741.293/0001-93**Rua 14 de Julho, 33, Centro - Campo Grande/MS, Tel: (67) 3029-9898 - e-mail: atacadonacionalms@gmail.com

Representante Legal: Alessandra de Angelo Mendonça

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
89	Envelope - modelo ofício, cor branca.	UNID.	15.000	0	0,57
90	Envelope - saco kraft ouro - 185 x 248(mm)	UNID.	16.000	0	0,29
91	Envelope - saco kraft ouro - 240 x 340 (mm)	UNID.	20.000	0	0,29
92	Envelope - saco kraft ouro - 370 x 470(mm)	UNID.	1.000	0	0,98
93	Envelope - papel aspen prata	UNID.	5.000	1.500	2,90
94	Papel kraft - para embrulho	UNID.	15	5	63,90

GRUPO (LOTE) 9 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEFornecedor: **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** – CNPJ n. **02.741.293/0001-93**Rua 14 de Julho, 33, Centro - Campo Grande/MS, Tel: (67) 3029-9898 - e-mail: atacadonacionalms@gmail.com

Representante Legal: Alessandra de Angelo Mendonça

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
95	Alfinete colorido	CAIXA	40	10	7,15
96	Apagador para quadro branco	UNID.	30	0	4,90
97	Quadro aviso (mural)	UNID.	20	15	164,10
98	Quadro branco	UNID.	20	15	129,90

GRUPO (LOTE) 10 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEFornecedor: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ n. **47.944.342/0001-23**

Rua Antônio Nercino Montenegro, 258, Vila Albuquerque - Campo Grande/MS, Tel: (67) 98134-8245 / 3047-6312 -

e-mail: cadastro@licitacaogc.com.br Representante Legal: César Antônio Ziliotto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
99	Bobina de papel com 79 mm de largura x 40 m de comprimento	UNID	300	0	4,03
100	Bobina de papel com 57 mm de largura x 30 m de comprimento	UNID	300	0	2,82
101	Senha 3 dígitos.	UNID	60	0	12,27

GRUPO (LOTE) 11 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEFornecedor: **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** – CNPJ n. **02.741.293/0001-93**Rua 14 de Julho, 33, Centro - Campo Grande/MS, Tel: (67) 3029-9898 - e-mail: atacadonacionalms@gmail.com

Representante Legal: Alessandra de Angelo Mendonça

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
102	Capa encadernação de PVC, incolor fosca	UNID.	1.000	0	0,32
103	Capa encadernação de PVC, verde fosca	UNID.	1.000	0	0,48
104	Espiral plástico 07mm	UNID.	100	0	0,12
105	Espiral plástico 09mm	UNID.	50	30	0,20
106	Espiral plástico 29mm	UNID.	70	30	0,89
107	Espiral plástico 33mm	UNID.	60	30	1,34
108	Espiral plástico 50mm	UNID.	60	40	2,82

GRUPO (LOTE) 12 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEFornecedor: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ n. **47.944.342/0001-23**

Rua Antônio Nercino Montenegro, 258, Vila Albuquerque - Campo Grande/MS, Tel: (67) 98134-8245 / 3047-6312 -

e-mail: cadastro@licitacaogc.com.br Representante Legal: César Antônio Ziliotto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
109	Filme para laminação tipo A3	CAIXA	30	5	130,15
110	Filme para laminação tipo A4	CAIXA	50	25	68,93

GRUPO (LOTE) 13 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEFornecedor: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ n. **47.944.342/0001-23**Rua Antônio Nercino Montenegro, 258, Vila Albuquerque - Campo Grande/MS, Tel: (67) 98134-8245 / 3047-6312 - e-mail: cadastro@licitacaogc.com.br Representante Legal: César Antônio Ziliotto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
111	Pen drive capacidade de 32 GB	UNID.	50	25	26,08
112	Pen drive capacidade 64 GB	UNID.	50	25	31,50

GRUPO (LOTE) 14 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEFornecedor: **IDPROMO COMERCIAL LTDA** – CNPJ n. **17.791.755/0001-54**Rua Silva Bueno, 1660, Cj 804, Bairro Ipiranga - São Paulo/SP, Tel: (11) 99720-7356 / (11) 98432-2355 - e-mail: licitacao@idpromo.com.br Responsável Legal: Reguna Zanco Dias Costa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
113	Porta crachá	UNID.	300	0	0,55
114	Cordão para crachá	UNID.	300	0	1,90

GRUPO (LOTE) 15 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEFornecedor: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA** – CNPJ n. **26.853.028/0001-65**Rua Joaquim Murtinho, 3445, Chácara Cachoeira - Campo Grande/MS, Tel: (67) 3348-1500 - e-mail: licitacao@cirumed.com.br Responsável Legal: Aurélio Nogueira Costa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
115	Álcool em gel - álcool 70%	UNID.	200	150	36,10
116	Álcool isopropílico - com bico aplicador	UNID.	05	0	33,25

GRUPO (LOTE) 16 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME**FRACASSADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
117	Bobina de plástico	ROLO	03	-----	-----
118	Suporte aplicador manual de filme stretch	UNID.	02	-----	-----

GRUPO (LOTE) 17 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEFornecedor: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ n. **47.944.342/0001-23**Rua Antônio Nercino Montenegro, 258, Vila Albuquerque - Campo Grande/MS, Tel: (67) 98134-8245 / 3047-6312 - e-mail: cadastro@licitacaogc.com.br Representante Legal: César Antônio Ziliotto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
119	Caixa térmica 32L, conforme descrição do Termo de Referência.	UNID.	06	0	110,00
120	Caixa térmica 60L, conforme descrição do Termo de Referência.	UNID.	06	0	260,00

ITEM 121 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEFornecedor: **JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA** – CNPJ n. **39.236.457/0001-35**Rua Soror Angélica, 720, Vila Ester - São Paulo/SP, Tel: (11) 3796-8106 / (11) 97712-3953 - e-mail: atendimento@lojadagaz.com.br Responsável Legal: Rene Mário Del Grande

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
121	Porta banner tripé, conforme descrição do Termo de Referência.	UNID.	150	120	129,63

Campo Grande, 21 de julho de 2025.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/000081/2024**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90008/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 005/DPGE/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o saldo e os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 005/DPGE/2024, **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins**, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90008/2024, Processo Administrativo n. 33/000081/2024, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.

CNPJ n. 01.088.055/0001-68

End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081

Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621

E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com

Representante Legal: **Cícero Prado Sobral** - CPF n. 231.077.401-44**GRUPO (lote) 1**

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
01	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material.	UNID	40	40	R\$ 25,21
02	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 4,7 x 1,8 cm - incluso fornecimento de todo o material (padrão assinatura).	UNID	20	20	R\$ 30,47
03	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 5,7 x 2,1 cm - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	10	R\$ 35,72
04	Tubo de tinta para carimbo auto entintado.	UNID	10	10	R\$ 14,71
05	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos pequenos, medida máxima 2x2 cm.	UNID	10	10	R\$ 12,61
06	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos médios, medida máxima 5x5 cm.	UNID	10	10	R\$ 12,61

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.

CNPJ n. 01.088.055/0001-68

End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081

Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621

E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com

Representante Legal: **Cícero Prado Sobral** - CPF n. 231.077.401-44**GRUPO (lote) 2**

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
07	Cópia de chaves comum - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	160	160	R\$ 14,25
08	Cópia de chave tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	10	R\$ 51,04
09	Cópia de Chaves sem modelo - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	20	20	R\$ 63,29
10	Cópia de Chaves sem modelo tetra, incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 73,18
11	Cópia de chave automotiva pela original - incluso fornecimento de todo o material (peças, acessórios, etc).	UNID	05	05	R\$ 265,49
12	Confecção de chave pelo segredo de gaveta de mesa e armário.	UNID	20	20	R\$ 63,04

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.

CNPJ n. 01.088.055/0001-68

End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081

Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621

E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com

Representante Legal: **Cícero Prado Sobral** - CPF n. 231.077.401-44**GRUPO (lote) 3**

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
13	Abertura de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	20	20	R\$ 63,04
14	Abertura de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 73,54
15	Conserto de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	10	R\$ 65,42
16	Conserto de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 74,25
17	Instalação de fechadura simples em porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	10	R\$ 258,06
18	Instalação de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 271,22
19	Instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	15	15	R\$ 273,29
20	Instalação de fechadura armário e gavetas com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 97,45
21	Instalação de fechadura auxiliar - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 175,10
22	Instalação de maçaneta nova- incluso fornecimento de todo o material.	UNID	25	25	R\$ 99,81
23	Instalação de miolo novo em fechadura.	UNID	05	05	R\$ 84,08
24	Instalação de mola hidráulica aérea nova.	UNID	05	05	R\$ 399,75
25	Serviço de regulagem de molas de porta de vidro Blindex.	UNID	05	05	R\$ 323,29
26	Conserto de batente.	UNID	05	05	R\$ 189,11

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.

CNPJ n. 01.088.055/0001-68

End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081

Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621

E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com

Representante Legal: **Cícero Prado Sobral** - CPF n. 231.077.401-44**ITEM 27**

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
27	Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm, incluso estojo revestido em veludo ou tecido verde.	UNID	05	05	R\$ 135,53

Campo Grande, 21 de julho de 2025.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo nº 124/2025. Pregão Eletrônico nº 040/2025. Registro do TCE/MS: 2B9B7A319D685287931C89FE4BEC7C054EC6533C. Objeto: registro de preços, para futuro eventual fornecimento materiais (insumos e equipamentos) para atender as necessidades diárias dos Consultórios Odontológicos da Rede Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **Adjudico e Homologo**, nesta data de 18 de julho de 2025, o Processo Administrativo nº 124/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 040/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: SS Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda/ME, CNPJ/MF nº 54.534.012/0001-25, Valor: R\$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais). Empresa: L A Dalla Porta Junior Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56, Valor: R\$ 33.166,88 (trinta e três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Valor Total da Licitação: R\$ 139.783,12 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos), O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Água Clara/MS, 18 de Julho de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 010/2024. Processo Administrativo nº 119/2024. Registro do TCE/MS: E1540CCA80653FCDD2A7A45BEB90311DDC5CBFB6. Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais no Jardim das Palmeiras Lote 02 referente ao Convênio de nº 434/2024. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **Adjudico e Homologo**, nesta data de 17 de julho de 2025, o Processo Administrativo nº 119/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica 10/2024, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: GOS Incorporadora e Administradora de Obras Ltda CNPJ: 14.767.790/0001-40, Valor: R\$ 1.997.842,55 (um milhão e novecentos e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no PNCP. Água Clara/MS, 21 de julho de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 005/2025 ao Contrato nº 098/2021. Processo Administrativo nº 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. TCE: AB7560FE618841B98C60F3465852831D936471A0. Partes: Município de Água Clara e a empresa Conext Tecnologias Informática e sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 098/2021. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 65.705,97 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinco reais, noventa e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 22.336,31 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e seis reais, trinta e um centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.144.296,14 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais, quatorze centavos), para R\$ 1.210.002,11 (um milhão, duzentos e dez mil, dois reais, onze centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de outubro de 2025 doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/07/2025. Vigência Final: 21/10/2025. Do Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 18/07/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Secretária Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Empresa Contratada: Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. – Ana Claudia Ferreira dos Santos.

Extrato de Termo Aditivo nº 005/2025 ao Contrato nº 099/2021. Processo Administrativo nº 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. TCE: AA0364180C85B8458342ED2C1 DD6A00FD3D5FDF0. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 099/2021. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 13.265,16 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais, dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.421,72 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais, setenta e dois centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 220.792,49 (duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e dois reais, quarenta e nove centavos), para R\$ 234.057,65 (duzentos e trinta e quatro mil, cinquenta e sete reais, sessenta e cinco

centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de outubro de 2025 doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/07/2025. Vigência Final: 21/10/2025. Do Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 18/07/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. – Ana Claudia Ferreira dos Santos.

Extrato de Termo Aditivo nº 005/2025 ao Contrato nº 100/2021. Processo Administrativo nº 070/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. TCE: 2415F09C1D779E8389E9589DDC777CF0780609C6. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Conext Tecnologias Informática e sistemas Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 100/2021. Aditamento: do valor - O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fixado no valor: R\$ 3.344,64 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.114,88 (um mil, cento e quatorze reais, oitenta e oito centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 55.669,88 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais, oitenta e oito centavos.), para R\$ 59.014,52 (cinquenta e nove mil, quatorze reais, cinquenta e dois centavos.). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de outubro de 2025 doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/07/2025. Vigência Final: 21/10/2025. Do Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 18/07/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda. – Ana Claudia Ferreira dos Santos.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2025 a Ata de Registro nº 044/2024. Processo Administrativo nº 190/2024. Pregão Eletrônico nº 062/2024. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal Assistência Social e a empresa MCP Comercio e Distribuidora de Alimentos Ltda. Objeto: Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 0414/2024. Aditamento: Do valor – O valor deste termo é de R\$ 140.326,93 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais, noventa e três centavos) para R\$ 144.066,18. (cento e quarenta e quatro mil, sessenta e seis reais, dezoito centavos), sendo o valor do reajuste de R\$ 3.739,25 (três mil, setecentos e trinta e nove reais, vinte e cinco centavos.). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores. Data: 17/07/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa: MCP Comercio e Distribuidora de Alimentos Ltda.- Luciano Santi.

Extrato do Contrato nº 109/2025. Processo Administrativo nº 119/2024. Concorrência nº 10/2024. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa GOS Incorporadora e Administradora de Obras Ltda. Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais no Jardim das Palmeiras Lote 02 referente ao Convênio de nº 434/2024. Valor Total: R\$ 1.997.842,55 (um milhão e novecentos e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 21/07/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza. Contratada: GOS Incorporadora e Administradora de Obras Ltda. CNPJ: 14.767.790/0001-40 – Renata Vanessa da Silva.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 4F79F516C44EF06174E4C700DEE84670046FE9A4

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo odontológico destinados ao atendimento das demandas das equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia/MS.

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP – CNPJ: 25.341.162/0001-14.

VALOR: R\$ 2.604,25 (dois mil e seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATADA: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 08.726.881/0001-34

VALOR: R\$ 1.998,95 (um mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

CONTRATADA: OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 28.069.066/0001-57

VALOR: R\$ 44.379,61 (quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)

CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº 35.626.812/0001-21

VALOR: R\$ 8.549,50 (oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-ME-CNPJ: 27.789.446/0001-01

VALOR: R\$ 3.225,90 (três mil, e duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025

ASSINAM: Sr. Guilherme Gomes Zandonadi- Secretário Municipal de Saúde, o Sr^a. Caroline de Fátima Theresa Ladeira, da empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, o Sr Edson Guzzela, da empresa DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, o Sr, Márcio César Villavicêncio da empresa, OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, a Sr^a. Gislaine Medianeira Rizzi Dalla Porta, da empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, o Sr Guilherme Ulian Peron, da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME.

https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/9186/ata-n-04-25-pe-n-13-25-saude.pdf

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 21/07/2025 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é o registro de preços para futuros e eventuais serviços de coffee break e buffet, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link: <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 22 de julho de 2025.

Carlos Patrik da Silva Arruda - Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESA: DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de coffee break e buffet.

VALOR: R\$ 451.642,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/07/2025 a 21/07/2026.

GESTOR DA ATA: Marluce Martins Garcia Luglio. **FISCAIS DA ATA:** Paula de Sousa Polini, Camila Daldon, Claudiomiro Eloi, Glaucia da Cruz Adegas e Mariana Santana dos Santos.

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA, Marluce Martins Garcia Luglio, Paula de Sousa Polini, Camila Daldon, Claudiomiro Eloi, Glaucia da Cruz Adegas e Mariana Santana dos Santos.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 89/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 08 de agosto de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de passagens para deslocamento de pacientes do Distrito de Cipolândia com consultas agendadas no Centro de Especialidades Médicas (CEM), CAPS, Equipe Mult e outras unidades da secretaria em Aquidauana - MS (ida e volta).

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código registro TCE: 89052BCB4C4E3EEF9C371AE12C1B7C0B90C961B2

Aquidauana - MS, 22 de julho de 2025.

Carlos Patrik da Silva Arruda - Núcleo de Licitação e contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 154/2025

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da

autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que onde por um lapso foi digitado errado o valor no extrato publicado no DOE 11.891, no dia 21 de julho de 2025 na página 183, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No Extrato e em sua publicação, onde se lê:

"VALOR: R\$ 119.106,50 (cento e dezenove mil, cento e seis reais e cinquenta centavos)."

Leia se:

"VALOR: R\$ 113.383,00 (cento e treze mil, trezentos e oitenta e três reais)."

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 21 de julho de 2025

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 PROCESSO Nº 081/2025

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 04 de agosto de 2025 até as 08:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025, constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas em que não são utilizados veículos da Prefeitura Municipal de Corguinho, conforme especificações constantes no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 08:00 horas, do dia 04 de agosto de 2025, no endereço acima. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025 - SRP

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 062/2025 - mediante Sistema de Registro de Preços, do tipo "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", participação "ampla concorrência". **Objeto:** Aquisição de medicamentos e insumos estratégicos voltados para as ações de planejamento familiar em atendimento ao solicitado pela Rede Alyne, que serão disponibilizados na rede do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. **Prazos:** Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 24/07/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 07/08/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 07/08/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF. **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>. **Edital:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais>; na plataforma eletrônica do pregão <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; pelo Portal da Transparência do Município <https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/transparencia/> acessando os links "Editais" ou "Processos Licitatórios", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **Informações:** Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". **Código TCE/MS (e-Sfinge):** 08EAA49BC2615D3E8B2C5456A4BD2DDD1F427853.

Dourados-MS, 17 de julho de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025 - SRP

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 068/2025 - mediante Sistema de Registro de Preços, do tipo "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", participação "ampla concorrência". **Objeto:** Aquisição de Sensores e Leitores FreeStyle 2®, destinados aos pacientes do Programa Liberte, atendidos pelo serviço de cuidado farmacêutico especializado em Insulinoterapia INSULINA+ da Secretaria Municipal de Saúde. **Prazos:** Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 24/07/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 08/08/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 08/08/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF. **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL <https://bllcompras.com>.

[com/Home/Login](https://pncp.gov.br/app/editais). **Edital:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais>; na plataforma eletrônica do pregão <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; pelo Portal da Transparência do Município <https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/transparencia/> acessando os links "Editais" ou "Processos Licitatórios", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **Informações:** Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". **Código TCE/MS (e-Sfinge):** EAB0DB72CF4EC39114508E2BFFF76E81DEDAED5.

Dourados-MS, 17 de julho de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025 - SRP

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação - Processo n.º 158/2024 - mediante Sistema de Registro de Preços, nestes termos. **Objeto:** Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo destinados a Atenção Primária, Atenção Especializada, SAMU e Programa IST/AIDS. **Contratadas:** I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA - CNPJ nº 18.031.325/0001-05 nos lotes 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais); RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 11.352.270/0001-88, nos lotes 07 e 19, com o valor total de R\$ 63.441,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais); URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 26.628.908/0001-38, no lote 09, com o valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 13.646.927/0001-45, no lote 12, com o valor total de R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais); MEIRE RODRIGUES DA SILVA - CNPJ 11.394.628/0001-35, nos lotes 13 e 14, com o valor total de R\$ 1.687,00 (mil seiscientos e oitenta e sete reais); BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 08.692.456/0001-71, no lote 16, com o valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais); EVEN COMERCIAL LTDA - CNPJ 53.568.001/0001-01, no lote 17, com valor total de R\$ 7.152,00 (sete mil e cento e cinquenta e dois reais); GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 47.031.476/0001-53, no lote 18, com valor total de R\$ 9.585,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); VIH NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ 29.532.668/0001-61, nos lotes 20 e 21, com valor total de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA - CNPJ 27.679.382/0001-88, no lote 23, com valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); C.O.M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGIA - CNPJ 36.957.099/0001-61, nos lotes 25 e 27, com valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); ZASHOES MAGAZINE DAS UTILIDADES LTDA - CNPJ 52.307.148/0001-77, no lote 29, com valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Os itens 15, 22 e 26 restaram FRACASSADOS e os 05, 06, 08, 10, 11, 24, 28, 30 e 31 deram-se DESERTOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. **Obs.:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. **Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge):** 1B1D52DE1EA5B134729F815EA7EB0635AC86F1E8. Publique-se.

Dourados-MS, 16 de julho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO TORNA SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Ivinhema - MS, **torna sem efeito** a publicação Do Contrato nº 084/2025, publicada no dia 15 de julho de 2025, no Jornal Diário Oficial do Município, nº 3779, página 4 e no Diário Oficial do Estado, nº 11.886, página 190.

Ivinhema-MS, 21 de julho de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2024**Processo Administrativo n. 170/2023-Tomada de Preço nº 009/2023****PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR e da CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO do contrato nº 009/2024 parte integrante do Processo Administrativo n. 170/2023, gerado pela Tomada de Preço nº 009/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da Obra de RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE IVINHEMA/MS, CONTRATO DE REPASSE Nº 930713/2022/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1083903-13, DE 08/08/2022, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** 2.1. O presente contrato terá uma reprogramação no percentual aproximado de 34,80 % do valor inicial do contrato, sendo no valor de R\$ 481.012,04 (quatrocentos e oitenta e um mil doze reais e quatro centavos) conforme memorial de cálculo, anexo, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Projeto Atividade: 1169 - Ficha 1708 – Fonte 1.755. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2024. DATA: 18 de julho de 2025. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Alvarino Pimentel, pela contratada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025.CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. " 8408217E5510DF7751F1614733AD82994D84B16D." **AVISO DE LICITAÇÃO.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, CONTENDO ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a rede municipal de saúde**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/08/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.** **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinHEMA.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2025.ivinHEMA@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 21 de Julho de 2025.**

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N. 074/2025 CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025**

O Município de Juti/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, com sede administrativa sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, na cidade de Juti/MS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o chamamento público acima referido, para recebimento dos projetos de venda, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, para o ano letivo de 2025. O edital de credenciamento poderá ser examinado ou retirado no setor licitação, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti – MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com, e a Primeira Sessão para recebimento dos envelopes ocorrerá em 11 de Agosto de 2025, às 08h30min na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Juti/MS, situada à Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro, Juti – MS. Os documentos deverão ser apresentados na forma estabelecida neste edital e protocolizados junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Juti. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser redigidas à Comissão especial de credenciamento no endereço acima referido.

Juti/MS, 18 de Julho de 2025

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 54/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/06523, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **"Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos ares-condicionados."**

Código e-Sfinge: B5A540A53EBED4AB7D342FA150A0FEA4F9FA4227

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 24 de julho de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 07 de agosto de 2025 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

07 de agosto de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 21 de julho de 2025.

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de contratação

**AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025**

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo Agente de Contratação Welinton Bachega Brito, vem pela presente decisão:

Fica suspenso, para revisão do Edital, o certame marcado para a data do dia 24/07/2025, às 09h00 (horário de Brasília), do processo PM-ADM-2025/03051 do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SUPERFICIAIS NO PROLONGAMENTO DA AV. DILSON CASAROTTO, DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**

Esta Comissão de Licitação, declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o processo PM-ADM-2025/03051 do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025**.

Nova Andradina – MS, assinado digitalmente.

Welinton Bachega Brito
Agente de Contratação

**AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo Agente de Contratação Rodrigo Henrique de Oliveira, vem pela presente decisão:

Fica suspenso, para revisão do Edital, o certame marcado para a data do dia 24/07/2025, às 09h00 (horário de Brasília), do processo PM-ADM-2025/06015 da **Concorrência Eletrônica Nº 007/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA- PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SUPERFICIAIS NA RUA GINO LIMA E NO PROLONGAMENTO DA RUA PROFª VERA LÚCIA PIGARI BAPTISTA.**

Esta Comissão de Licitação, declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o processo PM-ADM-2025/06015 do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**.

Nova Andradina – MS, 21 de julho de 2025.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024****CONCORRÊNCIA Nº 014/2024**

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA AGUILERA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº

091/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Revitalização da Fonte Luminosa – Recursos Próprios – de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 091/2024, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 22/07/2025 e término em 20/09/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111, caput, da Lei nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 18 de julho de 2025.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela contratante.

EDSON MARINE AGUILERA – pela contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PARTE: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 133/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de Infraestrutura Urbana: Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) em Diversas Vias – Centro do Município de Porto Murtinho/MS, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 133/2023 por 120 (cento e vinte) dias, com início em 23/07/2025 e término em 20/11/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57. §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 21 de julho de 2025.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela Contratante.

SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

0E78F23B9B3B25085458B0C1787278074B028ECE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo ônibus com acessibilidade, zero quilômetro, com capacidade mínima para 38 lugares, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), de acordo o recurso destinado através da emenda parlamentar nº 202442790009, processo SEI nº 71000021647202407, com contrapartida do município de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 029/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa **GRANFER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA (03727516000120)** com o item: 1 no valor total de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais). Rio Brilhante – MS, 21 de julho de 2025. **ISAIR JORIS** - Secretário Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2438/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Conforme Republicado por erro material. Publicado no DOU em 21 de julho 2025, Seção 3, página 204 O Município de Sidrolândia/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, por intermédio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, devidamente constituído através da Portaria nº 1273/2025, torna público que realizará **Concorrência Eletrônica Nº 006/2025**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, e demais normas pertinentes, com o objeto da presente licitação é a **Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Bairro Petrópolis, Sidrolândia-MS – FNDE – Creche Tipo 2 – Referente ao Termo de Compromisso OGU FNDE 960821/2024**, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos, segundo especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos, parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR”, as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de agosto de 2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

Código de Registro do TCE: 00D69CD57B7DE2591DBD9FD681F9643A873687D3.

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 Sidrolândia/MS, 21 de julho de 2025.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Agente de Contratação

"Republicado por erro material. Publicado no DOU em 21 de julho 2025, Seção 3, página 204"

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025

CÓDIGO TCE Nº B73A3E522BDBCCDCD6A76F32519FFADECOAFE50B

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de equipamento Tomógrafo de Coerência Óptica – OCT / OCT-A / FUNDUS CAMERA referente ao Projeto "Fortalecimento Das Policlinicas De Três Lagoas/MS - Especialidade de Oftalmologia", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 434.000,00	Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Reais

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025

CÓDIGO TCE Nº 451BE70EA61CF5805BD402211D409CDA9AE230EA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guarda-vidas (salva vidas), para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 134.750,00	Cento e Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais

(assinado digitalmente)

WALTER DA SILVA DIAS

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025

CÓDIGO TCE Nº 2B6670E35F8AB19CA4D6B5761C083FC9FCC05E61

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de madeira para construção, manutenção e reparo de pontes situadas nas zonas rurais do município, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, do Município de Três Lagoas MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/08/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.

treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
CÓDIGO TCE Nº 66E844D2E70C3050A0B34C2ECBB70D524262B0D1
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM SAMAMBAIA E JARDIM CAPILÉ, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 23/07/2025

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354. Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
VANDER SOARES MATOSO
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Extração Mineral (cascalho), através da apresentação do Comunicado de Atividades - CA, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Canto Alegre, matrícula nº 15, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maracaju, inscrito no CARMS 0027967 em uma área de 1,0 hectares, para uso imediato na construção civil.

EDITAL

LUMEN MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA., torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO nº 41/2025, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 26/06/2025, para a atividade de “**6.95.1 – COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS**”, localizada na Av. Amélia Fukuda nº 1320, Sala A, Jardim Oásis, no município de Naviraí-MS.

EDITAL

MORAIS – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO nº 48/2025, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 09/07/2025, para a atividade de “**6.95.1 – COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS**”, localizada na Rua Azena Ricco de Freitas nº 262, Parque Industrial, Jardim Paraíso, no município de Naviraí-MS.

EDITAL

PRO CAMPO CONSTRUÇÕES LTDA., torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO nº 47/2025, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 09/07/2025, para a atividade de “**6.30.1 – FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (caixas d’água, caixas de gorduras, fossas sépticas, tanques, manilhas, tubos, conexões, estacas/postes, vigas de concreto, lajotas e tijolo de cimento e semelhantes) e 6.35.1 – FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS sem galvanoplastia. (Área útil até 1.000 m²)**”, localizada na Av. Vicente Marques da Silva nº 635, Portal Residence, no município de Naviraí-MS.

EDITAL

NFL ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA S.A. (“Companhia”), torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental - LIO para a atividade 3.31.2 – CONFINAMENTO de animais de grande porte (bovinos) de 2.000 a 5.000 cabeças, localizada na Fazenda Santa Magdalena, município de Amambai – MS. E não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.